



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
***Campus* Reitor Edgard Santos**
Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias
Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

GEOLOGIA

**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO
BACHARELADO**

ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023.1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

***Campus* Reitor Edgard Santos**

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

JACQUES ANTÔNIO DE MIRANDA

Reitor

ANTÔNIO OLIVEIRA DE SOUZA

Vice-Reitor

ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES

Pró-Reitora de Graduação

CLÁUDIO REICHERT DO NASCIMENTO

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

DANIÉLA CRISTINA CALADO

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

JACQUELINE FRITSCH

Pró-Reitora de Administração

LERIANE SILVA CARDOSO

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

CLAYTON DA SILVA BARCELOS

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

VANESSA GODOY KINOSHITA

Pró-Reitora de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANTÔNIO OLIVEIRA DE SOUZA

Pró-Reitor de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

LUÍS GUSTAVO HENRIQUES DO AMARAL

Diretor do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

EDWARD FERRAZ DE ALMEIDA JUNIOR

Vice-diretor do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

LUCAS GUIMARÃES BARROS

Coordenador de Ensino do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

JOANE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO

Coordenadora do Curso de Bacharelado em Geologia

JOILMA PRAZERES SANTOS

Vice-coordenadora do Curso de Bacharelado em Geologia

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

(Portaria CCET/UFOB nº 386, de 28 de agosto de 2023)

Elainy do Socorro Farias Martins (Presidente)

Éder Luís Mathias Medeiros

Geraldo Augusto Silva Leahy

Joane Almeida da Conceição

Joilma Prazeres Santos

Leandro Moutinho

Lucas Teixeira de Souza

Luís Gomes Carvalho

Mary Anne Torres Garcia

Marcelo Lima Pinto

Representantes Discentes

Ana Clara Renault Souza Silva – Titular

Hellen Soares Bitencourt – Suplente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

PROFESSORES DA ÁREA DE GEOLOGIA

Éder Luís Mathias Medeiros

Elainy do Socorro Farias Martins

Geraldo Augusto Silva Leahy

Joane Almeida da Conceição

Joilma Prazeres Santos

Leandro Moutinho

Leonardo Morato Duarte

Lucas Teixeira de Souza

Luís Gomes Carvalho

Marcelo Lima Pinto

Mary Anne Torres Garcia



LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Cobertura de matrícula na Educação Infantil. Legenda: P = Parcial e I = Integral.	14
Quadro 2 - IDEB da rede pública de Educação Básica.	14
Quadro 3 - Panorama da Educação Superior nos municípios-sede do Oeste Baiano.	17
Quadro 4 – Estruturação dos componentes curriculares deste PPC agrupados por conteúdos afins – Conteúdos Básicos.	49
Quadro 5 – Estruturação dos componentes curriculares deste PPC agrupados por conteúdos afins – Conteúdos da Formação Geológica Específica.	49
Quadro 6 – Estruturação dos componentes curriculares deste PPC agrupados por conteúdos afins – Conteúdos Temáticos Obrigatórios.	50
Quadro 7 – Estruturação dos componentes curriculares deste PPC agrupados por conteúdos afins – Conteúdos Temáticos Optativos.	50
Quadro 8 – Estruturação dos componentes curriculares deste PPC agrupados por conteúdos afins – Conteúdos Complementares.	51
Quadro 9 – Estruturação dos componentes curriculares deste PPC agrupados por conteúdos afins – Conteúdos de Trabalho de Conclusão de Curso.	51
Quadro 10 – Estruturação dos componentes curriculares deste PPC agrupados por conteúdos afins – Conteúdo de Estágio Supervisionado.	51
Quadro 11 – Estruturação dos componentes curriculares deste PPC agrupados por Núcleos.	51
Quadro 12 – Quadro de Integralização Curricular Detalhada, Natureza Obrigatória (Carga Horária em hora-aula).	55
Quadro 13 – Quadro de Integralização Curricular Detalhada, Natureza Optativa (Carga Horária em hora-aula).	58
Quadro 14 – Quadro da Síntese da Integralização Curricular.	60
Quadro 15 – Matriz de Equivalência de Disciplinas Obrigatórias e Optativas do PPC de 2019 para o PPC atual (2023).	60
Quadro 16 – Matriz de Equivalência de Disciplinas Obrigatórias e Optativas do PPC atual (2023) para o PPC de 2019.	61
Quadro 17 – Prazos para Implementação do Atual Currículo e Desativação do Currículo Antigo.	62
Quadro 18 – Relação dos componentes curriculares obrigatórios com atividade de campo.	71
Quadro 19 – Quadro com a relação nominal de componentes curriculares obrigatórios que promoverão aulas práticas (laboratório, aula de campo, mapeamento, visitas técnicas).	75



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Campus Reitor Edgard Santos
Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias
Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

LISTA DE FIGURA

Figura 1 – Organograma Funcional do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias.

25



SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	8
2	CARACTERIZAÇÃO REGIONAL	11
2.1	Histórico da Instituição	18
2.2	Caracterização do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias	22
2.3	Identificação do Curso	25
2.4	Histórico do Curso	26
3	JUSTIFICATIVA DO CURSO	28
4	OBJETIVOS DO CURSO	31
4.1	Objetivo Geral	31
4.2	Objetivos Específicos	31
5	CARACTERIZAÇÃO ACADÊMICO-PROFISSIONAL DO EGRESSO	33
6	ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO	40
7	MARCOS REGULATÓRIOS	41
8	ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	48
8.1	Representação Gráfica do Currículo do Curso	54
8.2	Detalhamento da Matriz Curricular	55
8.2.1	Matriz de Equivalência e Migração Curricular	60
8.3	Ementário e Bibliografia	63
8.4	Estágio Supervisionado	63
8.5	Trabalho de Conclusão de Curso em Geologia	65
8.6	Atividades Curriculares Complementares	66
8.7	Atividades de Extensão	67
9	MARCOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS	68
10	POLÍTICAS DE ACESSIBILIDADE	77
11	AVALIAÇÃO	81
11.1	Avaliação da Aprendizagem	81
11.2	Avaliação de Curso	84
12	ACOMPANHAMENTO DOS EGRESSOS	86
13	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	87
•	APÊNDICE A – EMENTAS DO CURSO DE GEOLOGIA	
•	APÊNDICE B – BAREMA PARA ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES	
•	APÊNDICE C – CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PPC	
•	ANEXO A - PROGRAMAS E PROJETOS	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

- ANEXO B - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
- ANEXO C - REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO
- ANEXO D - MODELO DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO
- ANEXO E - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM GEOLOGIA
- ANEXO F - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM GEOLOGIA
- ANEXO G - MODELO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM GEOLOGIA
- ANEXO H - REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO
- ANEXO I - POLÍTICAS DE INTEGRAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
- ANEXO J - POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS
- ANEXO K – REGULAMENTO DE ATIVIDADES PRÁTICAS DE CAMPO



1 APRESENTAÇÃO

O Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Graduação em Geologia ora apresentado se trata da reestruturação do PPC aprovado em 2019 pelas instâncias competentes da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), anteriormente reformulado a partir do antigo PPC do curso de Bacharelado em Geologia criado no Instituto das Ciências Ambientais e Desenvolvimento Sustentável (ICADS), vinculado a Universidade Federal da Bahia (UFBA), tutora da UFOB até 31 de agosto de 2017. Essa reestruturação decorre, em primeiro lugar, para atender a Resolução N° 07 de 18 de dezembro de 2018 da Câmara de Educação Superior (CES), Conselho Nacional de Educação (CNE), do Ministério da Educação (MEC), a qual estabelece as diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e, em segundo lugar, para adequar as normativas emitidas pelas diferentes instâncias da UFOB a que se referem à reestruturação dos PPCs dos cursos de graduação da UFOB após 2019, além de atender as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para os cursos de graduação em Geologia e Engenharia Geológica, instituídas pela Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de janeiro de 2015, e demais disposições em contrário, bem como em atendimento às Resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPE), Câmaras Assessoras e ao Conselho Universitário (CONSUNI).

O processo de reestruturação do PPC do Curso de Graduação em Geologia da UFOB iniciou-se no ano de 2022, mostrando-se oportuno à comunidade geológica ufobiana de forma consensual, especialmente dada à necessidade de reformulação do antigo PPC pela reorganização e atualização do seu conteúdo; pela inserção de novos componentes curriculares ao conjunto oriundo da reformulação de 2019; o incremento na carga horária de muitos componentes práticos e teóricos; e ainda outros componentes curriculares que tiveram ajustadas suas cargas horárias ao tempo que efetivamente demandavam, conforme os conteúdos ministrados e atividades práticas.

Procurou-se, desta forma, atribuir ao componente curricular uma carga horária mais coerente, de acordo com o tempo demandado para ministrar seu conteúdo, com especial atenção àquelas disciplinas que contêm atividades de campo e de



mapeamento, possibilitando assim, uma melhor formação acadêmica e profissional aos discentes.

Destacamos ainda a relevância deste PPC, pois foi concebido para atender às novas diretrizes educacionais, e tornar-se atualizado frente às demandas sociais, científicas e do mercado de trabalho, os quais atualmente primam por profissionais capazes de desenvolver suas atribuições com competência, responsabilidade, ética, respeito mútuo e sólida formação multidisciplinar, o que justifica a necessidade de interação com outras áreas de formação para a melhor concepção de projetos multidisciplinares sustentáveis, especialmente frente à crescente demanda por matérias primas de origem geológica.

Mediante a permanente evolução na compreensão da dinâmica externa e interna do Planeta Terra, torna-se imperativo ao curso de Geologia acompanhar esses conhecimentos, de forma a manter sempre atualizado seu projeto pedagógico, franqueando aos discentes e docentes do curso a possibilidade de participação ativa na constante e necessária construção do conhecimento geológico.

Nesse contexto, no decorrer do processo de formação do Bacharel em Geologia, diversas atividades práticas devem ser desenvolvidas além dos limites físicos e da sede do *campus*, conduzindo o discente até locais representativos onde esses observarão os mais variados processos geológicos de formação e transformação endógena e exógena do Planeta, tanto em campo aberto como em meios subterrâneos, ensinando-os também sobre diversos riscos associados a essas atividades e as melhores formas de mitiga-los e preveni-los. Essas atividades, além da questão técnica-geológica, também forja o discente no inter-relacionamento entre o grupo e com as comunidades locais, geralmente situadas no interior, em particular aquelas situadas no Oeste da Bahia.

Além do mais, a inserção da Extensão Universitária no novo PPC, além de trazer ao curso de Geologia novas perspectivas de contribuição com a região Oeste da Bahia, formaliza o papel da Geologia desempenhado a décadas no cumprimento dos componentes curriculares de campo/mapeamento e outras atividades inerentes à formação do profissional em Geologia.

Diante disso, os egressos do curso de Bacharelado em Geologia da UFOB, forjados pela atual concepção de educação contínua, aberta e progressiva, estarão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

capacitados a atender as exigências do mercado nacional e internacional, mas acima de tudo, aptos a contribuir para o incremento e disseminação do conhecimento geológico na região Oeste da Bahia, tornando-se verdadeiros atores de transformação da realidade econômica e social no meio no qual estão inseridos.

O presente PPC está organizado de acordo com os itens estruturantes que constam na Instrução Normativa PROGRAD/UFOB nº01/2022, os quais incluem como sumário a apresentação do projeto, caracterização regional, justificativa e objetivos do curso, caracterização acadêmico-profissional do egresso, área de conhecimento do curso, marcos regulatórios, organização curricular, marcos teórico-metodológicos, políticas de acessibilidade e inclusão, avaliações, acompanhamento de egressos e referências bibliográficas.



2 CARACTERIZAÇÃO REGIONAL

A UFOB está situada em uma região historicamente apresentada por várias denominações: Sertão do São Francisco, Além São Francisco, Oeste da Bahia, ou ainda, Oeste Baiano¹. Os cinco *campi* da UFOB estão localizados em municípios pertencentes ao Sertão do São Francisco: Barra, Barreiras, Luís Eduardo Magalhães, Santa Maria da Vitória e Bom Jesus da Lapa. Com exceção deste último, os demais pertencem ao território denominado Oeste Baiano, ou Além São Francisco.

É possível afirmar que o gado foi o primeiro elemento econômico a integrar a Capitania da Bahia de contra-costa, ligando o Recôncavo, a região central e os territórios do Oeste, além do São Francisco. Foi esse elo econômico entre o cerrado e o litoral que estimulou e possibilitou o início da presença do Estado português no atual território do Oeste Baiano. O rei de Portugal D. Pedro II (1683-1706) enviou ao Governador do Brasil, D. João de Lancastre, a Carta Régia de 2 de dezembro de 1698, na qual determinou a criação de três arraiais naquela região. Por força dessa Carta Régia foram oficializados os três primeiros núcleos populacionais do atual Oeste Baiano, formados por Santa Rita no Rio Preto, Campo Largo (atualmente distrito de Taguá, 80 km a nordeste de Barreiras) no Rio Grande e Barra no Rio São Francisco, à interseção deste com o Rio Grande.

Em meados do século XIX, a navegação entre o Rio São Francisco e a bacia do Rio Grande já alcançava Limoeiro. Ainda na primeira metade do século XIX, há notícia de que estavam estabelecidos os primeiros colonos nas margens do Rio Grande, onde hoje se situa Barreiras, identificados como Plácido Barbosa e José Chagas, ambos a serviço dos irmãos José Joaquim de Almeida, Joaquim Herculano de Almeida e Manuel Frederico de Almeida, que desde o começo daquele século controlavam o atual território de Angical.

Já na segunda metade do século XIX, a 12 km de onde hoje está localizada Barreiras, também existia um povoado que servia como entreposto comercial,

¹ Cabe registrar o alerta feito por Paulo Roberto Baqueiro Brandão ao nos informar que “os termos Região Oeste da Bahia e Oeste Baiano não devem guardar equivalência conceitual. Se o primeiro, com seus 22 municípios constantes, faz referência a uma das regiões componentes da divisão econômica do estado, como o querem organismos estatais do quilate do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas e da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia, o segundo designa todo o território à esquerda do Rio São Francisco, onde estão localizados 35 municípios baianos, em uma área de pouco mais de 183 mil km²” (2009, p.48).



chamado Buracão, que passou a chamar-se Arraial da Penha, contando com cerca de oitenta casas².

Com o crescimento do número de habitantes a ocupar as margens do Rio Grande, o comércio passou a ser realizado onde hoje se situa Barreiras, e o Arraial da Penha entrou em declínio. Por volta de 1850 a nova localidade já contava algumas dezenas de residências de taipa e o comércio desenvolveu-se a partir de trocas com as povoações das fazendas vizinhas, com o norte de Goiás e o sul do Piauí. Em 1881, Barreiras teve seu primeiro sacerdote, o padre José C. Silva, mas a freguesia ainda era irregular, sendo efetivada apenas em 1937².

O histórico administrativo e jurídico de Barreiras entre fins do século XIX e a primeira metade do século XX é bastante dinâmico. Pela Lei Municipal de 20 de janeiro de 1891 passou a ser distrito da freguesia de Angical, e pela Lei Estadual nº 237 de 06 abril de 1891 passou a categoria de Vila e assim desmembrada de Angical, e adquirida subdelegacia que passou a funcionar a partir de 16 de maio de 1891. Pelo Ato de 03 de agosto de 1892 passou a ser Termo Jurídico da Comarca do Rio Grande com sede em Santa Rita (atual Santa Rita de Cassia), até 06 de setembro de 1898. Ainda em 1892, pelo Decreto nº 280 criou-se a Comarca denominada de Ribeira, formada pelo Termo de Angical e Campo Largo. Pela Lei 449 de 19 de maio de 1902 foi criado o Fórum, inaugurado em 15 de novembro de 1902, sob o governo estadual de José Gonçalves da Silva.

Mesmo a Vila emancipada, continuou com o nome de Ribeira, até 04 de outubro de 1904, época em que foi extinto o Termo de Angical e anexou seu território ao da Ribeira, passando a se chamar Barreiras. Na época da sua emancipação, Barreiras já contava com 620 casas e 2.500 habitantes. O município contava com quatro distritos: sede, Santana, Várzeas e São Desidério. Essa situação permaneceu até 1933, quando o anexo ao Decreto Lei Estadual nº 10724 de 30 e março de 1938 propôs a divisão do município em oito distritos: Barreiras, Bonfim, Palmares, Rio Branco, Santana, Várzeas e Sítio Grande. Permaneceu, contudo, a divisão administrativa anterior. O Decreto Nº 11.083 de novembro de 1944 dividiu o município

² Informações encontradas em um documento datilografado anônimo em posse da Sra. Ignez Pitta, cuja cópia foi gentilmente cedida por ela. O referido texto não tem data, mas parece ser dos anos de 1960/70.



em Barreiras Barroca (antigo Rio Branco), Boa Sorte (antigo Bonfim), Catão (antigo Santana), São Desidério, Sítio Grande e Várzeas. A Lei Estadual 12.978 de 01 de janeiro de 1944 alterou o nome do distrito de Boa Sorte para Tapiracanga. Essas constantes mudanças administrativas perduraram até 1953, quando foram criados outros municípios na região Oeste².

O Oeste Baiano está inserido no contexto de bacia do Rio São Francisco em toda sua plenitude, embora as bacias de influência direta das áreas de maior incidência da agricultura tecnificada sejam as dos rios Corrente e Grande, importantes afluentes do Rio São Francisco.

Entre os cinco municípios-sede de *campus* da UFOB, Barreiras apresenta a menor proporção de crianças de 0 a 3 anos atendidas em creche (4,2%) e a menor proporção de crianças de 4 a 6 anos na Pré-escola (32,7%). Luís Eduardo Magalhães apresenta a maior proporção (19,3%) para o primeiro grupo e o município de Barra a maior proporção (53,8%) de crianças de 4 a 6 anos de idade na Pré-escola.

No geral, os dados mostram que, apesar da Educação Infantil ser um direito das crianças e obrigatória, sua cobertura pelo poder público a partir de 4 anos de idade (Lei nº. 12.796, de 4 de abril de 2013), ainda constitui um grande desafio quanto ao seu atendimento no Oeste Baiano.

O Ensino Fundamental, organizado em dois blocos: anos iniciais e anos finais, consiste na continuidade do processo formativo da Educação Básica que se inicia na Educação Infantil. Em relação aos anos finais, tempo gradativo de ampliação e intensificação das aprendizagens para estudantes de onze a quatorze anos de idade (LDB/1996).

A relação proporcional em termos percentuais entre o atendimento no Ensino Fundamental e o quantitativo desta população no Censo do IBGE apresenta contraste da situação do Ensino Fundamental, evidenciando a necessidade de ações que concretizem o direito à educação pública, com acesso, permanência com aprendizagem e terminalidade em tempo ideal previsto legalmente. A realidade do Ensino Médio, última etapa da Educação Básica, apresenta situação semelhante, uma vez que, em todos os municípios-sede da UFOB, parte significativa da população em idade de quinze a dezoito anos está fora da escola, especialmente, em Barreiras, Barra e Bom Jesus da Lapa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

Observando os dados de matrículas de estudantes no todo da Educação Básica no município-sede (Quadro 1), identifica-se que a cobertura da educação escolar se concentra, em sua grande maioria, na população urbana.

Quadro 1 - Cobertura de matrícula na Rede de Educação Estadual e Municipal no município de Barreiras-BA. Legenda: P = Parcial e I = Integral.

Município	Unidade da Federação Municípios – Dependência Administrativa	Matrícula 2023											
		Ensino Regular										Educação de Jovens e Adultos	
		Educação Infantil				Ensino Fundamental				Ensino Médio		EJA presencial	
		Creche		Pré-Escola		Anos Iniciais		Anos Finais				Ensino Fundamental	Ensino Médio
		P	I	P	I	P	I	P	I	P	I		
BARREIRAS	Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	324	4	5.645	468	71	968
	Estadual rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Municipal Urbana	1.372	706	2.689	56	7.596	806	6.566	341	0	0	633	0
	Municipal Rural	68	16	489	76	1.177	226	710	120	0	0	0	0
	Estadual e Municipal	1.440	722	3.178	132	8.773	1.032	7.600	465	5.645	30	704	968

Fonte: Censo INEP (2023). Atualizado em 18/09/2023.

Ressalta-se também que, nos últimos anos, a Bahia ainda tem apresentado indicadores precários na Educação Básica em comparação no cenário nacional, apresentando o pior Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), ficando abaixo da média nacional (INEP, 2021). De acordo com os dados obtidos pela média aritmética referentes aos 24 municípios do Extremo Oeste Baiano, os indicadores não são satisfatórios, sendo inferiores à média estadual, conforme mostra o Quadro 2 (INEP, 2021).

Quadro 2 - IDEB da rede pública de Educação Básica.

(1) Valor médio aritmético calculado com base no IDEB informado somente para 21 Municípios.

(2) Valor médio aritmético calculado com base no IDEB informado somente para 18 Municípios.

(3) Valor médio aritmético calculado com base no IDEB informado somente para 2 Municípios.

(4) IDEB Calculado com base nos dados das escolas do município.

Ni – não informado

Região	IDEB 2021 – Educação Básica		
	Ensino Fundamental		Ensino Médio
	Anos Iniciais	Anos Finais	
Brasil	5,8	5,1	4,2
Bahia	5,3	4,5	3,6
Extremo Oeste Baiano	4,8 ⁽¹⁾	4,2 ⁽²⁾	3,2⁽³⁾
Barreiras	4,1 ⁽⁴⁾	4,1	Ni

Fonte: MEC/INEP (2021).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias
Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

A redução do número de 24 municípios do Extremo Oeste da Baiano que forneceram informações do IDEB (2021) respectivamente, ensino fundamental anos iniciais 21 municípios, ensino fundamental anos finais 18 municípios e ensino médio 2 municípios, pode estar relacionado a alguma das situações listadas no item 3 da página 6 da “NOTA INFORMATIVA DO IDEB 2021” (<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados>).

Diante dessa conjuntura, os dados apresentados sinalizam a necessidade da UFOB, mediante sua natureza multicampi e seus projetos de ensino, pesquisa e extensão, a promover ações para mudar esta realidade na promoção de ações no âmbito da Educação Básica. A atuação educacional precisa construir uma política universitária de forte alcance regional.

No que se refere à Educação Superior no Estado da Bahia, existe um conjunto de 176 instituições, cuja organização administrativa compreende: 10 públicas (6 federais e 4 estaduais) e 166 privadas (e-MEC, 2023). Os dados registrados pelo sistema e-MEC do Ministério da Educação (2023) mostram que há uma predominância do ensino superior privado, especialmente, por meio de cursos de graduação na modalidade a distância.

Nesse cenário, a UFOB no Oeste Baiano com natureza multicampi presente em cinco municípios, tem o desafio de ser a primeira Universidade Federal com um projeto de contribuir para a promoção com qualidade social, da formação, produção e difusão de conhecimentos, trabalhando efetivamente em prol do bem-comum por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Esse desafio se acentua pela especificidade de sua organização acadêmica e administrativa, que requer dessa instituição um envolvimento e comprometimento com as questões locais trabalhadas em escalas estadual, nacional e internacional.

No município-sede da UFOB, somam-se 17 instituições de Educação Superior, assim caracterizadas: 6 universidades (2 públicas e 4 privadas), 6 centros universitários e 1 fundação privados, 2 faculdades privadas, 1 instituto federal e um instituto público privado.

Com esse panorama, a Educação Superior no Oeste Baiano é contemplada com uma diversidade de instituições, nem todas originalmente desse estado,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias
Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

provenientes das regiões sul e sudeste do Brasil, responsáveis pela oferta de cursos de graduação e especialização, em sua grande maioria, na modalidade a distância.

O conjunto de dados que ilustram o panorama da educação superior no município de Barreiras encontra-se no Quadro 3.

Em face dessa configuração, a UFOB com sua estrutura multicampi assume o propósito de ofertar cursos de graduação e pós-graduação contemplando as características regionais e culturais, em particular nesses municípios, e reconhecendo sua importância para o desenvolvimento do Estado da Bahia e da região nordeste do país.

Quadro 3 - Panorama da Educação Superior no município-sede do Oeste Baiano.

P: Presencial. SP: Semipresencial. EAD: A distância.

Município	Organização Acadêmica	Instituição	Sigla	Modalidade			UF
				P	SP	EAD	
Barreiras	Universidades	⁽¹⁾ Universidade Federal do Oeste da Bahia	UFOB	X			BA
		⁽¹⁾ Universidade do Estado da Bahia – Campus IX	UNEB	X		X	BA
		⁽²⁾ Universidade Paulista	UNIP			X	SP
		⁽²⁾ Universidade Norte do Paraná	UNOPAR		X	X	PR
		⁽²⁾ Universidade Cruzeiro do Sul				X	SP
		⁽²⁾ Universidade Cesumar	UNICESUMAR			X	PR
	Centro/ Fundação Universitário	⁽²⁾ Centro Universitário Claretiano	CEUCLAR		X	X	SP
		⁽²⁾ Centro Universitário FAEL	UNIFAEEL			X	PR
		⁽¹⁾ Centro Universitário São Francisco de Barreiras	UNIFASB	X			BA
		⁽²⁾ Centro Universitário Internacional	UNINTER			X	PR
		⁽²⁾ Centro Universitário Leonardo da Vinci	UNIASELVI			X	SC
		⁽²⁾ Centro Universitário Maurício de Nassau de Barreiras	UNINASSAU			X	PB
		Fundação Universitária Iberoamericana	FUNIRB	X			BA
	Faculdades/ Institutos	⁽¹⁾ Instituto de Educação, Ciência e tecnologia da Bahia.	IFBA	X			BA
		⁽²⁾ Instituto de Educação Superior Unyahna de Barreiras	IESUB	X			BA
		⁽²⁾ Faculdade Anhanguera	UNIDERP		X	X	SP
		⁽²⁾ Faculdade Dom Pedro II	Unidompedro	X			BA

Fonte: Fonte: ⁽¹⁾INEP (2021), ⁽²⁾e-MEC (2023).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

Barreiras, município-sede da UFOB, concentra a maior oferta de cursos superiores nos setores público e privado. Destaca-se, no setor público, a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), de natureza multicampi, primeira a ser implantada no Oeste Baiano, representada pelo Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus IX, em conformidade com a Lei nº. 7.176 de 10 de setembro de 1997. Esta mesma lei criou também o Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias (DCHT), Campus XVII, originado do Núcleo Avançado de Ensino Superior de Bom Jesus da Lapa (NESLA).

2.1 Histórico da Instituição

A Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) tem sua origem no Instituto de Ciências Ambientais e Desenvolvimento Sustentável (ICADS) criado pela Resolução 04/2005, de 21 de novembro de 2005, do Conselho Universitário da Universidade Federal da Bahia (UFBA) como um *campus* avançado da UFBA, e estabelecido em 2006. A UFBA pode ser considerada o mais importante projeto cultural da Bahia no século XX e reafirmar esse legado é a missão da UFOB no raio do século XXI, contemplando o território, a diversidade cultural e as humanidades no Oeste Baiano.

A UFBA, criada pelo Decreto-Lei nº. 9.155, de 8 de abril de 1946, com sede em Salvador - BA, possui autonomia administrativa, patrimonial, financeira e didático-científica. Apesar de instituída oficialmente como Universidade da Bahia, em 8 de abril de 1946, "sua constituição englobou a articulação de unidades isoladas de ensino superior preexistentes, públicas ou privadas" (PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL/UFBA, 2012-2016, p.8-9).

O estabelecimento do ensino superior na Bahia remonta ao século XIX, ainda que esse desenvolvimento tenha sido lento e gradual. Sua origem está no estabelecimento, por Decreto Régio 18 de fevereiro de 1808, do Colégio Médico-Cirúrgico da Bahia, a mais antiga escola de estudos superiores do Brasil, atual Faculdade de Medicina. As primeiras tentativas de criar universidades no Brasil foram abortadas pelo governo português às vésperas da Independência. O projeto de criar a Nova Athenas, com sede na Capitania da Bahia, proposto pelo acadêmico baiano Luís Antônio de Oliveira Mendes Dias Lobato, não passou pela Comissão de Instrução



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

Pública das Cortes Extraordinárias de Portugal em 1821. Após a Independência, em 1822, tentativas de estabelecer universidades em cidades do interior baiano, à exemplo do que propôs o soteropolitano José da Silva Lisboa para a vila de Cachoeira, não encontraram apoio nas classes políticas imperiais. Na primeira metade daquele século, já na Regência, foi criado em Salvador o curso de Farmácia (1832), sendo incorporado à Escola de Cirurgia. Posteriormente, o mesmo ocorreu com o curso de Odontologia (1864). No Segundo Império foram criados o curso de Agronomia (1859) e a Academia de Belas Artes da Bahia (1877).

Já no início da República, foram criadas em Salvador a Faculdade de Direito (1891) e a Escola Politécnica da Bahia (1897). A Faculdade de Ciências Econômicas da Bahia e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras foram estabelecidas já no avançar do século XX, em 1934 e 1941, respectivamente. Essas unidades de Ensino Superior constituíram o núcleo inicial da Universidade da Bahia, conforme o Decreto-Lei nº. 9.155, de 8 de abril de 1946. Apesar do referido Decreto, foi necessário o desenvolvimento de novas unidades e órgãos complementares, com o objetivo de "constituir um efetivo sistema universitário, capaz de atender as necessidades culturais da sociedade baiana" (PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL/UFBA, 2012-2016, p.8-9).

Foram imensos os desafios assumidos pelo Reitor Edgard Santos entre 1946 e 1961. Para dar continuidade ao projeto de transformar e dar visibilidade aos elementos culturais e artísticos da Bahia, em 1955 teve início a instalação da Escola de Arte e dos Seminários Livres de Música e, no ano seguinte, das Escolas de Teatro e Dança. A Faculdade de Arquitetura e a Faculdade de Administração foram implantadas em 1959. Em 1967, foram incorporados à UFBA os cursos de Agronomia e Medicina Veterinária, que passou a assumir a atual denominação de Universidade Federal da Bahia. Nos anos de 1960-70 foram estabelecidos os Institutos de Matemática, Física, Química, Biologia, Geociências e Ciências da Saúde, as Escolas de Biblioteconomia e Comunicação e de Nutrição e a Faculdade de Educação. A antiga Faculdade de Filosofia passou a se denominar Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Os anos 1980 e 1990 foram assinalados por uma franca expansão nos programas de pós-graduação dos institutos e faculdades vinculados à UFBA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias
Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

Em 2005, o Ministério da Educação instituiu o Programa Expandir para a criação de novos *campi* e universidades. Naquele mesmo ano, em decorrência do referido Programa, o Conselho Universitário da UFBA aprovou a criação de duas unidades universitárias. O primeiro foi o Instituto Multidisciplinar de Saúde, *Campus Anísio Teixeira*, em Vitória da Conquista-BA. A segunda unidade foi o Instituto de Ciências Ambientais e Desenvolvimento Sustentável (ICADS), localizado na cidade de Barreiras-BA, no *Campus Professor Edgard Santos*.

A implantação e inauguração do ICADS no *Campus Professor Edgard Santos*, no município de Barreiras aconteceu, oficialmente, em outubro de 2006, com a missão de promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão na região oeste da Bahia.

O *Campus Professor Edgard Santos* foi o resultado de uma articulação entre diferentes níveis de governo e realizações de parcerias institucionais visando, além da própria implantação, condições ideais para sua manutenção. Tendo o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável como premissas, entre os principais objetivos destaca-se a busca, desde seu início, por projetos de colaboração com diversas instituições vinculadas ao meio ambiente, assim como com demais órgãos das administrações públicas nos três níveis, destacando-se as parcerias com prefeituras da região e com o governo do estado com outras instituições de ensino superior, além de organizações de cunho social e iniciativa privada, quando em vista a promoção de benefícios para a coletividade.

A história da implantação do ICADS se inicia no ano anterior à sua inauguração como unidade da UFBA. No dia 21 de novembro de 2005, foi aprovada a Resolução nº 04/2005, que cria o *Campus Professor Edgard Santos* em Barreiras, pelo plenário do Conselho Universitário da Universidade Federal da Bahia – UFBA, tendo sido regulamentado pelo Decreto nº 5.773, de 9/5/2006 do Ministério da Educação e Cultura – MEC e publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 165, seção 1 em 27/8/2007.

Quanto ao corpo funcional, o Instituto iniciou suas atividades com 40 (quarenta) professores, tendo como diretora *Pro Tempore* a Profa. Dra. Joana Angélica Guimarães da Luz. Para auxiliar nas atividades administrativas e acadêmicas, foram feitos contratos de prestação de serviços para 3 (três) pessoas, até a realização do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias
Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

concurso público para técnico-administrativo. Em março de 2007, com a realização do concurso, foram contratados 15 (quinze) técnicos administrativos.

Quanto à estrutura física, o ICADS foi instalado em prédio doado pela Prefeitura Municipal de Barreiras, onde funcionou durante muitas décadas o Colégio Padre Vieira. Visando permitir o funcionamento inicial da UFBA, o colégio passou por uma reforma preliminar. Vale ressaltar a importância histórica desse patrimônio para o município, daí um marco para a cidade de Barreiras em abrigar nas dependências desse prédio o *Campus* da UFBA. Ciente dessa importância histórica, a Universidade manteve o Memorial do Colégio Padre Vieira, um rico acervo com fotos de ex-estudantes, professores e funcionários que contam um pouco da história de Barreiras e região.

A implantação da estrutura definitiva do *campus* tinha como projeto inicial a construção de vinte prédios, a serem construídos por etapas. Na primeira foram construídos o Prédio de Laboratórios, composto de 32 laboratórios, e o Pavilhão de Aulas II, que abriga salas de aula, gabinetes de professores e um auditório para 100 pessoas. Na segunda etapa, foram entregues o Pavilhão de Aulas I, também com auditório para 100 pessoas, e o Prédio da Biblioteca.

As atividades do ICADS iniciaram em 23 de outubro de 2006 com 6 (seis) cursos de graduação, sendo: Administração, Ciências Biológicas, Engenharia Sanitária e Ambiental, Geografia, **Geologia** e Química, sendo oferecidas 40 (quarenta) vagas anuais cada. Em julho de 2007 a Congregação do ICADS aprovou a criação do curso de graduação em Física e em janeiro de 2008 foram aprovadas as criações dos cursos de Engenharia Civil, Matemática e o Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia, sendo 40 (quarenta) vagas para os dois primeiros e 80 (oitenta) vagas para o BIC&T. Em 2009 foram aprovados os cursos de História e o Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades.

Em julho de 2007, após uma consulta à comunidade acadêmica, foi escolhida a Diretoria do ICADS, tendo como Diretora a Profa. Dra. Joana Angélica Guimarães da Luz e para Vice-diretor o Prof. Dr. Francesco Lanciotti Júnior. Em novembro do mesmo ano houve a cerimônia de posse.

Em janeiro de 2008, o *Campus* recebeu a visita do excelentíssimo senhor governador do estado da Bahia, Jaques Wagner. Na ocasião, o Reitor da UFBA, Prof.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias
Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

Dr. Naomar Monteiro de Almeida Filho, entregou ao governador o Projeto de Desmembramento do ICADS para a criação da Universidade Federal do Oeste da Bahia. O governador se mostrou favorável à implantação da Universidade.

Em 2007 foi criada a proposta de desmembramento do *campus*, sendo aprovada por unanimidade pela Congregação do Instituto e por aclamação pelos Conselhos Superiores da UFBA. O projeto visava contribuir com o desenvolvimento econômico e principalmente oportunizar aos moradores da região oeste da Bahia, o ingresso em uma universidade pública, visto que um Estado com as dimensões territoriais que tem a Bahia, até então, havia apenas duas Universidades Federais e ambas distantes dessa região, o que dificulta o acesso dos jovens do Oeste da Bahia. O projeto foi entregue ao Ministério da Educação e Cultura para encaminhamentos.

O projeto de lei que criou a Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) foi sancionado no dia 05 de junho de 2013, pela Presidenta Dilma Rousseff (Lei nº. 12.825). A cerimônia de assinatura dos documentos aconteceu no Palácio do Planalto, em Brasília, com a presença de várias autoridades como o Ministro da Educação, Aloizio Mercadante, o governador da Bahia, Jaques Wagner e a Reitora da UFBA, Profa. Dra. Dora Leal Rosa, uma vez que esta foi a tutora no processo de implantação da UFOB.

A Universidade possui sede em Barreiras e *campi* nos municípios de Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória.

No dia 1 de julho de 2013, o Ministro da Educação Aloísio Mercadante nomeou a Profa. Dra. Iracema Santos Veloso como Reitora *Pro Tempore* da UFOB, com posse realizada no dia 18 de julho do mesmo ano, no ato de oficialização da instalação da UFOB. Ao lado da nova reitora, como Vice-reitor, foi nomeado o diretor do antigo ICADS, Prof. Dr. Jacques Antônio de Miranda.

A missão da jovem Universidade é tão, ou mais, desafiadora quanto a encampada sob a liderança de Edgard Santos a partir de 1946. Os desafios do século XXI exigem da UFOB estabelecer novas conexões intelectuais, culturais, artísticas, políticas, econômicas, científicas e tecnológicas entre o oeste baiano e um mundo em processo de globalização.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

Em 31 de agosto de 2017 a tutoria da UFBA foi encerrada e, desde então, a UFOB tem sua administração e a realização de suas atividades-fim com total autonomia universitária.

2.2 Caracterização do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

A história do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias (CCET) também acompanha o processo de transição instituído após a criação da UFOB. Como já mencionado, até então, todos os cursos de graduação e o mestrado em Ciências Ambientais estavam reunidos em uma única unidade acadêmica. Esta unidade estava vinculada à UFBA e, conseqüentemente, perante a nova organização acadêmico-administrativa, caberia à UFOB definir seu modelo de unidade universitária, de modo a reunir os diferentes cursos existentes e os recém implantados no *Campus* Reitor Edgard Santos.

A escolha da comunidade naquele momento foi de instituir um modelo de organização que considerasse como unidade acadêmica, tanto de natureza administrativa quanto de deliberação, a nucleação por centro. A lógica de organização não difere significativamente do ordenamento por grandes áreas de conhecimento, o qual já é utilizado por outras instituições e órgãos de supervisão e regulação. Neste sentido, foram criadas no *Campus* Reitor Edgard Santos três unidades universitárias, denominadas Centros Multidisciplinares, nomeadas por Centro das Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias (CCET) e Centro das Humanidades (CEHU).

Cada uma destas unidades agrupou os cursos de graduação e pós-graduação sediados no município de Barreiras, e constituiu-se como órgão de lotação docente e passou a atuar como uma das instâncias de tomada de decisão. A organização administrativa passou a ser exercida por um Diretor, que preside o Conselho Diretor do Centro, órgão de natureza deliberativa, com atuação administrativa centrada, sobretudo, na representação dos colegiados dos cursos existentes na unidade e das categorias que compõem a comunidade acadêmica local.

As atividades administrativas do CCET iniciam-se com a publicação da Portaria 045/2014 do Gabinete da Reitoria da UFOB, emitida em 28 de fevereiro de 2014. Pouco tempo depois, foi nomeada a primeira direção do CCET, composta pelo Prof.



Dr. Oldair Donizeti Leite (Diretor *Pro Tempore*), Prof. Me. Jonatan João da Silva (Vice-diretor *Pro Tempore*). Tais nomeações marcaram o início da autonomia administrativa do Centro junto à UFOB. A consolidação da decisão tomada foi complementada por meio da Portaria 115/2014 do Gabinete da Reitoria, a qual tratou da lotação dos servidores docentes nos novos órgãos criados. Desde então, o CCET vem desempenhando seu papel frente à estrutura administrativa da universidade, elencadas a seguir:

- I. Produzir, transmitir e difundir cultura e conhecimentos pertinentes à sua atuação, mediante: a) oferta de cursos de graduação, pós-graduação, presenciais e à distância; b) realização de programas de pesquisa integrados com o ensino e a extensão; c) promoção de programas de formação profissional e educação continuada;
- II. Desenvolver atividades culturais e de extensão, incluindo a prestação de serviços e consultorias;
- III. Realizar a execução orçamentária e financeira, no que couber;
- IV. Gerir e adquirir bens e materiais de consumo, nos limites definidos no Regimento Geral e no Regimento Interno da Reitoria.

A segunda equipe diretiva do CCET foi nomeada em 2015, tendo como Diretor *Pro Tempore*, o Prof. Dr. Angelo Marconi Maniero, Prof. Me. Weriskiney Araújo como Vice-diretor.

A terceira direção com mandato de 2019 a 2023, a primeira por meio de processo eleitoral entre docentes, técnicos administrativos em educação e discentes dos cursos de graduação e pós-graduação, teve o Prof. Dr. Valdeilson Souza Braga como Diretor, Prof. Dr. Gilson do Nascimento Silva, posteriormente substituído pela Profa. Dra. Marília Conceição de Souza Cáceres como Vice-diretores.

Por novo processo eleitoral para o período de 2023-2027, tomaram posse como Diretor o Prof. Dr. Luís Gustavo Henriques do Amaral e Vice-diretor o Prof. Dr. Edward Ferraz de Almeida Junior.

Atualmente, o CCET conta com 10 (dez) cursos de graduação. São oferecidas vagas para os cursos de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Bacharelados em Engenharia Civil, Engenharia Sanitária e Ambiental, Física, Geologia, Matemática e Química, e Licenciaturas em Física, Matemática e Química.



Além dos cursos de graduação, o centro conta ainda com dois programas de pós-graduação *stricto sensu*, o Programa de Pós-Graduação em Química Pura e Aplicada (POSQUIPA), oferecendo curso em nível de mestrado acadêmico, e Programa de Mestrado Profissional em Matemática (PROFMAT), o qual oferece curso em nível mestrado profissional. Até a presente data, todos os cursos do Centro têm horário de funcionamento diurno.

A estrutura administrativa do Centro está subordinada à Administração Central da Universidade e ao Conselho Universitário (CONSUNI). Deste modo, acompanha a macro organização institucional, mantendo a subdivisão em órgãos deliberativos e administrativos. Estes órgãos obedecem aos mesmos princípios, independentemente das instâncias nas quais estão subdivididos e nas atividades que desempenham.

Os órgãos deliberativos são estruturas de natureza colegiada, com representatividade da comunidade acadêmica, responsáveis pela tomada de decisões, proposição e acompanhamento das políticas institucionais.

No CCET, os órgãos administrativos são compostos pelos Colegiados dos cursos de graduação e pós-graduação e a Direção do Centro, cuja organização funcional é apresentada no organograma da Figura 1.

As deliberações de natureza acadêmica cabem em primeira instância aos Colegiados dos cursos e em grau de recurso ao Conselho Diretor do Centro. As de natureza administrativa competem, em primeira instância, ao Conselho Diretor.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

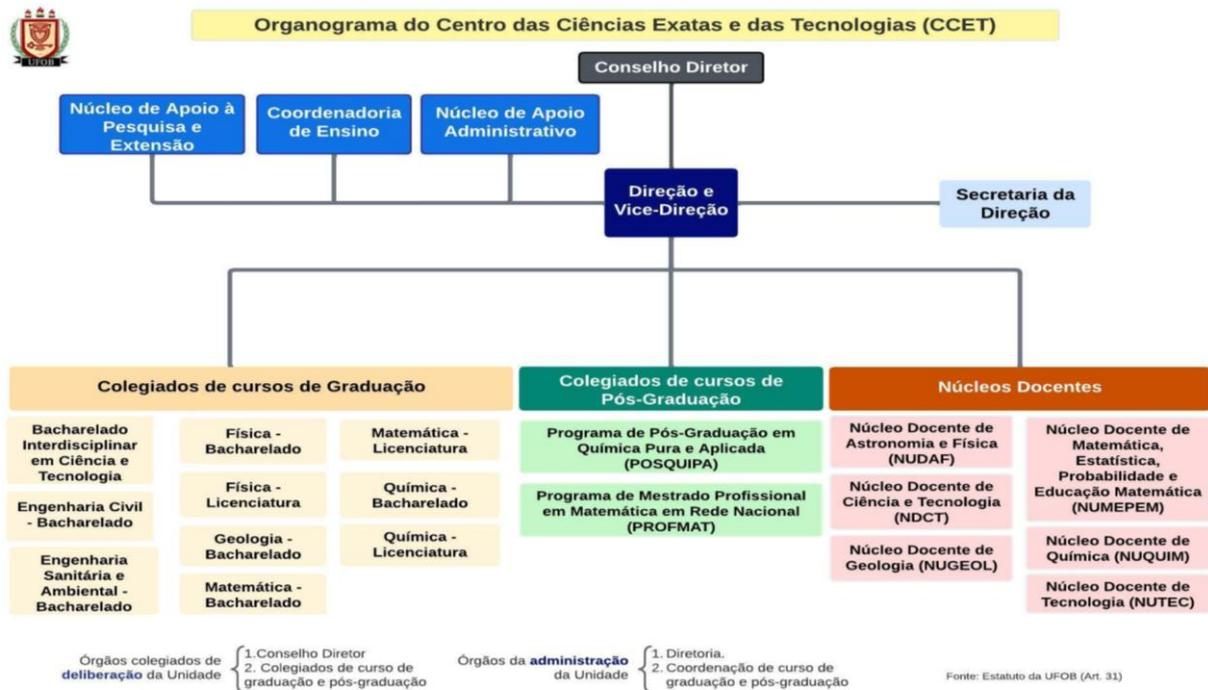


Figura 1 - Organograma Funcional do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias.

2.3 Identificação do Curso

IES:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA (18506)
Código - Nome do Curso:	99020 - GEOLOGIA
Grau:	Bacharelado em GEOLOGIA
Modalidade:	Educação Presencial
Situação de Funcionamento:	Em atividade
Turno:	Integral
Data de Início de Funcionamento:	18/10/2006
Carga horária:	3.667 horas
Periodicidade:	10 Semestres
Integralização mínima:	5 anos
Integralização máxima:	7 anos
Vagas Autorizadas:	40
Coordenadora:	Joane Almeida da Conceição
Atos Regulatórios:	Autorização – Despacho Ministerial de 24/08/2007 publicado no DOU de 27/08/2007; Portaria MEC nº. 813, de 24/08/2007 publicada no DOU de 27/08/2007 Reconhecimento – Portaria MEC/SERES nº 38, de 19/04/2012 publicada no DOU de 20/04/2012. Renovação de Reconhecimento -



Local de oferta do curso: *Campus* Reitor Edgard Santos

Cód. Endereço	Município/UF	Endereço	CEP
1066442	Barreiras/BA	Rua Bertioga, 892 – Morada Nobre	47810-059

2.4 Histórico do Curso

O curso de Bacharelado em Geologia foi criado juntamente com ICADS pela Resolução S/N de 22/11/2005 por decisão da Câmara de Ensino de Graduação da UFBA e suas atividades tiveram início em 18 de outubro de 2006 juntamente com outros 6 (seis) cursos de graduação, cujas aulas eram ministradas nos prédios do antigo colégio Padre Vieira, onde atualmente funciona o Centro Administrativo e a Reitoria da UFOB.

Em 22 de junho de 2007 a Câmara de Ensino de Graduação da UFBA aprovou a criação do curso de Geologia – habilitação em Recursos Hídricos, juntamente com o credenciamento do *campus* ICADS fora da sede da UFBA (Portaria/MEC nº. 813 de 24/08/2007 publicada no Diário Oficial da União de 27 de agosto de 2007), com a mesma estrutura curricular do curso de Geologia sediado em Salvador, acrescida das alterações pertinentes para atendimento às novas diretrizes curriculares vigentes. Em 27 agosto de 2007 a Portaria/MEC nº. 813 em seu Artigo 3º autoriza o funcionamento do curso de Geologia no *campus* Reitor Edgard Santos, com 40 vagas totais anuais no turno matutino.

Avaliado pelo MEC entre os dias 06 e 09 de novembro de 2011, o curso de Geologia, recebeu conceito 4 e, posteriormente, foi reconhecido na Portaria/MEC nº 38 de 19/04/2012 (publicada no Diário Oficial da União, nº. 77 de 20/04/2012) com carga horária de 4061 h, com periodicidade de 10 semestres e integralização mínima de 4 anos, média de 5 e máxima de 7 anos.

O Curso de Geologia concedeu as primeiras outorgas ao grau de Geólogo no ano de 2013, contabilizando até o momento 71 (setenta e um) egressos. Possui atualmente no quadro dos professores das disciplinas específicas do curso 11 (onze) Geólogos e 01 (um) geofísico, sendo 9 (nove) com titulação de Doutor e 3 (três) com titulação de Mestre.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

No ano de 2022 foi iniciado o atual processo de reestruturação do PPC contemplando a integralização curricular da Extensão nos cursos de graduação, em atendimento à Resolução CNE/CES N° 007 de 18 de dezembro de 2018, a qual estabelece as diretrizes para a Extensão na Educação Superior, e à Resolução CEAA-CPECC/CONSUNI/UFOB N° 001 de 08 de dezembro de 2021, que institui as diretrizes para a Integralização Curricular da Extensão Universitária nos cursos de Graduação da UFOB.



3 JUSTIFICATIVA DO CURSO

Geologia é um dos ramos das ciências naturais que estuda a origem, os processos genéticos e modificadores, bem como a evolução do Planeta Terra.

Na sociedade moderna, o geólogo(a) representa o(a) profissional capacitado nas atribuições que envolvem o manejo dos conhecimentos da Geologia, que são empregados principalmente: na construção civil (ex. represas, túneis e estradas); na prospecção mineral (busca por novos recursos minerais); na mineração (extração dos recursos minerais); na gestão dos recursos hídricos (ex. uso e captação de águas subterrâneas); na exploração de recursos não renováveis (óleo, gás e carvão); nas questões ambientais (ex. recuperação de áreas degradadas, licenciamento ambiental); entre outros.

Os cursos de Geologia no Brasil foram implementados durante o governo do Presidente Juscelino Kubitschek, em decorrência de um plano que visava o crescimento da economia baseado na expansão industrial. Na época o corpo técnico de profissionais habilitados no Brasil ainda não era muito abrangente e a Geologia representava uma das áreas deficientes, que era suprida apenas com profissionais estrangeiros.

Em 1957, por meio do Decreto 40.783/57 de 18 de janeiro de 1957, instituiu na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura, a Campanha de Formação de Geólogos (CAGE), que fomentou a criação de quatro cursos: um em Porto Alegre (UFRGS), um em São Paulo (USP), um no Recife (UFPE) e outro em Ouro Preto (UFOP). Após o primeiro ano de fundação dos primeiros cursos, em 1958, mais um curso foi fundado no estado do Rio de Janeiro, vinculado à Universidade do Brasil. As primeiras turmas se formaram em 1959.

Em virtude do sucesso da introdução de uma nova profissão no cenário nacional, as entidades privadas e públicas criaram, aos poucos, mais cursos, objetivando a implementação de ao menos um curso de Bacharelado em Geologia em cada grande região do Brasil. Cada escola guardaria as tradições históricas e culturais de sua região, bem como acentuaria, em profundidade, todas as disciplinas relacionadas com as vocações locais ou regionais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias
Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

Tais objetivos foram alcançados e no ano de 2000 havia um total de 19 (dezenove) cursos de Bacharelado em Geologia posicionados geograficamente em todas as macrorregiões do país.

Atualmente o Brasil possui 32 (trinta e dois) cursos de Geologia e 3 (três) de Engenharia Geológica, distribuídos em 18 (dezoito) estados, sendo Minas Gerais o que concentra a maior quantidade, seis (06). No Nordeste estão localizados seis cursos, dois destes na Bahia (UFBA e UFOB), e desses o curso de Geologia da UFOB é o único instalado no interior do nordeste brasileiro.

Ainda, considerando a pequena quantidade de cursos de Geologia no nordeste brasileiro, soma-se o fato de que a maioria desses estão localizados nas capitais. Desta forma, o curso da UFOB, localizado na cidade de Barreiras, se torna geograficamente ainda mais estratégico, uma vez em que também é o curso mais próximo do estado do Tocantins e do sul dos estados do Maranhão e Piauí, que não possuem cursos de Geologia. Também por este motivo, nos estados citados os levantamentos geológicos de detalhe e pesquisas científicas relacionadas são reduzidos.

Embora a finalidade de um curso da área das Geociências não se restrinja a uma única região, é importante apontar o potencial para estudos de cunho Geológico no Oeste da Bahia, Tocantins e sul do Maranhão e Piauí, como exemplo as grandes províncias minerais, com destaque à província manganêsífera, portadora de metais raros como tálio, cobalto e escândio. Na região, também se destacam os recursos hídricos, particularmente a gestão e exploração de águas subterrâneas dos aquíferos Urucuia e Bambuí, sendo que o agronegócio em expansão na fronteira agrícola em que o Oeste Baiano se encontra é um dos grandes consumidores desse recurso, bem como a preocupação com o equilíbrio do meio ambiente, assegurado pela Constituição Federal da República do Brasil. Assim, inserido na UFOB, o curso de Geologia não só faz interface com as Ciências Exatas, mas vem somar às demais Ciências da Natureza, frente às pressões que a humanidade tem infligido ao Meio Ambiente.

Pelo exposto, a demanda por novos profissionais, a localização do curso de Bacharelado em Geologia na UFOB e sua relação com a economia local justificam sua existência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

Os trabalhos para a presente estruturação curricular foram conduzidos pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), que buscou construir uma proposta completa e atualizada, de acordo com as diretrizes curriculares vigentes, contemplando as características regionais e as demandas nacionais em conformidade com os anseios emergentes da sociedade e das necessidades do mercado de trabalho.



4 OBJETIVOS DO CURSO

4.1 Objetivo Geral

O escopo principal do curso de Bacharelado em Geologia da UFOB é capacitar profissionais para atuar nas diversas áreas de atribuição que podem ser conferidas a um (a) geólogo (a) de acordo com a legislação vigente, com competência, aptidão, perícia, prudência e responsabilidade social, encarando o aprendizado como forma contínua do saber, com uma visão ética, criativa, inovadora e empreendedora diante das demandas do campo de trabalho e também acadêmicas.

De modo geral, o curso de Geologia destaca-se pelos fortes vínculos nos aspectos voltados para a localização, caracterização e aproveitamento de recursos naturais com potencial interesse econômico e/ou vitais ao ser humano, abrangendo desde trabalhos de pesquisa em campo até ensaios e análises em laboratórios dos mais diversos elementos geológicos, mas que também se pauta pela busca de equilíbrio e respeito para com o meio ambiente. A formação geotécnica, hidrológica, ambiental e geofísica, importantes áreas da formação do geólogo (a), é aplicada como suporte dos projetos das engenharias, bem como na resolução dos problemas decorrentes das ocupações humanas em coexistência com riscos geológicos naturais e/ou induzidos pelo homem.

4.2 Objetivos Específicos

Capacitar os egressos a desenvolver as atividades inerentes às suas atribuições de forma ética e profissional, conforme os seguintes aspectos:

- Formar geólogos(as) com perfil para atuação nas diversas áreas das Geociências, como exemplo da Mineralogia, Cristalografia, Topografia, Petrologias, Petrografia, Sedimentologia, Paleontologia, Geologia Estrutural, Geotectônica, Estratigrafia, Geoquímica, Geofísica, Geologia Histórica, Geologia do Brasil, Fotogeologia, Sensoriamento Remoto, Pedologia, Geomorfologia, Geotecnia, Geologia de Engenharia, Geologia Ambiental, Metalogenia e Prospecção Mineral, Mapeamento Geológico, Recursos Hídricos e Energéticos, entre outras, incluindo ampla base de Ciências Exatas e correlação com áreas afins.



- Estimular o desenvolvimento de um raciocínio lógico, crítico e investigativo, de caráter técnico-científico, alinhado a compromissos com a sociedade e o meio ambiente;
- Identificar e resolver problemas relativos às áreas de atuação do profissional em Geologia, com acesso aos mais variados objetos geológicos, por meio de aulas teóricas e práticas, e possibilitar a descrição e interpretação desses por meio de métodos didáticos, sistemáticos e objetivos;
- Capacitar o egresso para os trabalhos de campo, mediante atividades promovidas ao longo do curso;
- Atuar com diversas ferramentas geológicas, analógicas e digitais, incluindo computacionais, com condições de adaptar-se às suas eventuais mudanças metodológicas e/ou instrumentais;
- Condicionar o egresso para o desempenho de trabalhos profissionais de caráter técnico, científico e de extensão, de acordo com a sua formação, fomentando a participação do discente em projetos de pesquisa, de extensão e em estágio supervisionado durante a graduação;
- Incluir os discentes em projetos de pesquisa que os levem à uma defesa de Trabalho de Conclusão de Curso os tornam aptos ao ingresso em cursos de especialização e programas de pós-graduação *stricto* e *lato sensu*, para aprimoramento científico, profissional e educacional;
- Quanto ao desenvolvimento das atividades de extensão, espera-se contribuir na formação de habilidades e competências no âmbito das Geociências, bem como o reconhecimento de demandas sociais e proposição de resoluções sustentáveis a partir de uma relação dialógica e inclusiva com a comunidade;
- Capacitar o egresso a atuar de forma empreendedora, abrangente e cooperativa no atendimento às demandas sociais da região onde atua, do Brasil e do mundo;
- Conscientizar o egresso da necessidade de contínua atualização e aprimoramento de suas competências e habilidades.



5 CARACTERIZAÇÃO ACADÊMICO-PROFISSIONAL DO EGRESSO

O profissional formado em Geologia deve possuir conhecimentos e competências que venham contemplar a heterogeneidade das demandas sociais e econômicas nas diferentes áreas do conhecimento geológico. Com uma atitude ética, autônoma, crítica, empreendedora e atuação propositiva na busca de soluções de interesse da sociedade, o egresso deverá estar capacitado a atuar nas várias áreas da Geologia, tanto em trabalhos práticos em campo, quanto laboratoriais; ter visão abrangente das Geociências e demais ciências correlatas; domínio pleno da linguagem técnica geológica aliado à capacidade de adequação desta linguagem à comunicação com outros profissionais e com a sociedade; conhecimento sobre técnicas computacionais aplicadas, especialmente quanto à utilização das geotecnologias; capacidade para abordar as informações geológicas de forma quantitativa e qualitativa e ainda para administrar projetos e empreendimentos relativos à sua profissão.

O profissional formado em Geologia pode trabalhar em diversos setores das empresas públicas e privadas, bem como um consultor independente, atuando em escritórios, em laboratórios, em campo na pesquisa para exploração de água subterrânea, geotecnia, riscos geológicos, paleontologia e mineração, dentre outros. Nestes setores, há a possibilidade de seguir carreira, alcançando o nível de Geólogo Sênior/Master ou de Gestor.

Na área de prospecção mineral, a rotina do (a) geólogo (a) pode incluir trabalhos em escritório e trabalhos no campo. Dentre os trabalhos de campo pode-se citar o mapeamento geológico, que consiste na descrição de rochas e estruturas associadas, coleta de amostras de uma determinada área, com a finalidade de geração de mapas geológicos onde são delimitadas regiões favoráveis ou não para a extração de determinado bem mineral. Com o auxílio dos dados do mapeamento geológico, o(a) geólogo(a) individualiza áreas alvos para estudos mais detalhados, que podem ser realizados por meio de sondagens ditas diretas, pelo emprego de perfuratrizes para obtenção de amostras do material de estudo em profundidades, ou indiretas, pelo emprego de métodos geofísicos, por exemplo.

Em trabalhos geoquímicos, o (a) geólogo (a) pode planejar e/ou executar a coleta de amostras de diversas matrizes, como solo, rocha, água e sedimentos de



corrente (sedimentos precipitados em drenagens). O material coletado é analisado em laboratório e é determinada sua composição química e relativa abundância dos elementos presentes. A partir dos resultados dessas análises é possível inferir a gênese mineral, possíveis locais fontes de determinado elemento químico, ou separar áreas de interesse para serem estudadas com maior detalhe. Muito ligado à Geoquímica está um dos mais novos campos da Geologia, a Geologia Médica, que investiga a ação de elementos químicos cuja presença ou falta em um determinado ambiente pode provocar danos à saúde humana. Um exemplo é o excesso de flúor nas águas naturais de regiões produtoras de fluorita, comumente associadas a rochas carbonáticas, e que causa fluorose, um problema na dentição humana. Contaminação dos rios por mercúrio, em áreas com garimpos de ouro, é outro exemplo.

Outra importante área de atuação é em Hidrogeologia, setor em que o(a) geólogo(a) faz pesquisa para mapear quantitativamente e qualitativamente as águas subterrâneas. Como as águas superficiais estão cada vez mais poluídas e, em certas regiões, como o Nordeste do Brasil, muito escassas, as águas subterrâneas constituem a principal fonte desse recurso essencial para a vida. O hidrogeólogo, especialista em Hidrogeologia, pode trabalhar também com o gerenciamento dos recursos hídricos, projetar e supervisionar a construção de poços para exploração de água subterrânea, bem como conduzir testes de bombeamento para caracterização de aquíferos e para processos de outorga junto aos órgãos fiscalizadores.

No Sensoriamento Remoto, o (a) geólogo (a) utiliza recursos como fotografias aéreas e imagens de satélite e radar para auxiliar no mapeamento geológico, prospecção mineral, hidrogeologia, elaboração de mapas de solos e de vegetação, licenciamento ambiental e auxilia na identificação e delimitação de áreas potencialmente contaminadas, dentre outras aplicações.

Na Geofísica, o (a) geóloga (a) analisa as propriedades físicas das rochas, solos e sedimentos, como por exemplo, magnetismo, densidade, condutividade/resistividade elétrica e radioatividade. Tais características permitem a identificação de anomalias que podem indicar a presença de minérios, petróleo, gás, água, cavidades, dentre outros.

Uma área de trabalho relativamente recente e muito ampla que se abriu para os geólogos é a Geologia Ambiental associada a Geotecnia, que juntas são



responsáveis pela coleta e análise de dados geológicos visando evitar ou solucionar problemas oriundos da intervenção humana no ambiente natural. Trabalhando com técnicos de outras formações, os geólogos nas áreas geotécnica e ambiental atuam: na prevenção de inundações, estabilidade de taludes e movimentos gravitacionais de massa, subsidência e erosão; na escolha de locais adequados para disposição de resíduos sólidos e líquidos, cemitérios, aeroportos, núcleos residenciais, fábricas e outros empreendimentos; na detecção e delimitação de áreas poluídas em subsuperfície; na delimitação de áreas de preservação ambiental, como parques, nichos ecológicos, florestas, nascentes de rios, locais de interesse arqueológico, e outros; na delimitação também de áreas impróprias para a construção, como encostas de alta declividade e áreas de solo instável; no planejamento da expansão urbana; na solução de conflitos causados pela mineração em áreas urbanas (pedreiras, por exemplo); na elaboração de planos diretores municipais; e na recuperação de áreas degradadas. Um dos sub-ramos da Geologia Ambiental é a Geologia Urbana, que trata dos impactos, geralmente negativos, gerados sobre o ambiente, quando o crescimento descontrolado das cidades ocasiona eventos extremos, geralmente catastróficos, que afetam diretamente a qualidade de vida da população. Atualmente o profissional dessa área tem trabalhado bastante na elaboração de Estudos de Impacto Ambiental (EIA), exigidos na forma de lei previamente à execução de obras/intervenções potencialmente impactantes no meio ambiente. A Geologia Ambiental e a Geotecnia são, portanto, um vasto campo de atuação profissional, inclusive para profissionais autônomos.

Na Paleontologia, o geólogo (a) estuda os fósseis, que são importantes indicadores das condições de vida existentes no passado geológico, bem como fundamentais para datações relativas e correlações estratigráficas. Alguns desses fósseis, como os foraminíferos, são amplamente utilizados na pesquisa do petróleo.

A Geologia Marinha é outra área de trabalho relativamente recente. Esse ramo da Geologia estuda as variações do nível do mar e o relevo do assoalho oceânico, entre outros aspectos relacionados às bacias oceânicas, visando o conhecimento desse ambiente, além do estudo de viabilidade de exploração de recursos desse meio.

Esses são apenas alguns exemplos de ramos da Geologia que o profissional formado pode atuar. Adicionalmente, o geólogo (a) pode, também, seguir a carreira



acadêmica, atuando como professor e/ou pesquisador em centros de ensino e pesquisa níveis técnico e superior.

O curso de Geologia pela UFOB contempla o Art. 4º da Resolução CNE/CES nº. 1, de 06 de janeiro de 2015, que trata das diretrizes curriculares, onde se destaca o perfil desejado ao egresso da formação de geólogo (a), como segue transcrito:

Art.4º Os cursos de bacharelado da área de Geologia e Engenharia Geológica devem assegurar a formação de profissionais dotados de:

I - responsabilidade pela construção de uma democracia participativa e compromisso para a inserção do Brasil, com solidariedade, no concerto mundial;

II - conhecimento acerca das novas tecnologias relacionadas ao exercício da profissão e da pesquisa na área;

III - conhecimento da língua portuguesa, em leitura e expressão escrita, e de duas línguas estrangeiras;

IV - conhecimento acerca da conjuntura brasileira e internacional especialmente voltada para as questões sociais, econômicas, profissionais, legais, éticas, políticas e humanitárias;

V - conhecimento acerca das questões envolvendo os processos de inovação e sua articulação com o desenvolvimento econômico, o bem-estar social e a sustentabilidade ambiental;

VI - compreensão do impacto da Geologia, como área de conhecimento, e suas tecnologias na sociedade, no que concerne ao atendimento e à antecipação estratégica das necessidades sociais;

VII - visão crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, contribuindo para o desenvolvimento de sua área;

VIII - capacidade para atuar de forma empreendedora, abrangente e cooperativa no atendimento às demandas sociais da região onde atua, do Brasil e do mundo;

IX - conhecimentos necessários para utilizar racionalmente os recursos disponíveis e atuar de forma transdisciplinar;

X - compreensão das necessidades da contínua atualização e aprimoramento de suas competências e habilidades;



XI - capacidade de reconhecer a importância do pensamento computacional na vida cotidiana, como também sua aplicação em outros domínios, e ser capaz de aplicá-lo em circunstâncias apropriadas; e

XII - capacidade de atuar em um mundo de trabalho globalizado.

§ 1º Levando em consideração a flexibilidade necessária para atender domínios diversificados de aplicação e as vocações institucionais, espera-se que os egressos dos cursos de bacharelado em Geologia sejam capazes de:

I - realizar mapeamento geológico e exercer as demais competências discriminadas na Lei nº 4.076, de 23 de junho de 1962, tais como: trabalhos topográficos e geodésicos, levantamentos geoquímicos e geofísicos, estudos relativos às ciências da Terra, trabalhos de prospecção e pesquisa para a cubagem de jazidas e determinação de seu valor econômico, ensino de ciências geológicas, emissão de parecer em assuntos legais relacionados com a especialidade, realização de perícias e arbitramentos referentes às matérias citadas;

II - planejar, executar, gerenciar, avaliar e fiscalizar projetos, serviços e ou pesquisas científicas básicas ou aplicadas que visem ao conhecimento e à utilização racional dos recursos naturais e do ambiente;

III - pesquisar e otimizar o aproveitamento tecnológico dos recursos minerais e energéticos sob o enfoque de mínimo impacto ambiental;

IV - pesquisar novas alternativas de exploração, conservação e gerenciamento de recursos hídricos;

V - fornecer as bases para o planejamento da ocupação urbana e para a previsão e prevenção de riscos de acidentes por desastres naturais e aqueles provocados pelo Homem;

VI - desenvolver métodos de ensino e pesquisa das Geociências, voltados tanto para a melhoria do desempenho profissional como para a ampliação do conhecimento em geral;

VII - desenvolver e aplicar métodos e técnicas direcionadas à gestão ambiental;

VIII - atuar em áreas de interface, como a Tecnologia Mineral, Ciências do Ambiente e Ciências do Solo e Ciências Moleculares;

IX - possuir sólida formação em Ciências Exatas que os capacitem a construir abordagens quantitativas e multidisciplinares das informações geológicas;



X – obter familiaridade com informática, especialmente no tocante às técnicas de geoprocessamento;

XI - desenvolver amplo interesse e capacidade técnica e teórica de atuação em Ciências Geológicas e para trabalho de campo;

XII - possuir visão abrangente das Geociências e de suas interações com ciências correlatas;

XIII - ter pleno domínio da linguagem técnica geológica associada com a comunicação com outros profissionais e com a sociedade;

XIV - agir de forma reflexiva na construção de sistemas de computação, compreendendo o seu impacto direto ou indireto sobre as pessoas e a sociedade;

XV - ter atitude ética, autônoma, crítica, empreendedora e manter atuação propositiva na busca de soluções de interesse da sociedade; e

XVI - reconhecer o caráter fundamental da inovação e da criatividade e compreender as perspectivas de negócios e oportunidades relevantes.

§ 2º Levando em consideração a flexibilidade necessária para atender domínios diversificados de aplicação e as vocações institucionais, espera-se, ainda, que os egressos dos cursos de bacharelado em Engenharia Geológica sejam capazes de:

I - ter sólida formação em Ciências Exatas que os capacitem a construir abordagens quantitativas e multidisciplinares das informações geológicas;

II - obter familiaridade com informática, especialmente no tocante às técnicas de geoprocessamento;

III - conhecer os direitos e propriedades intelectuais inerentes à exploração, produção e à utilização de bens geológicos;

IV - agir de forma reflexiva na gestão e construção de projetos que envolvam recursos geológicos, seu processamento e utilização, compreendendo o seu impacto direto ou indireto sobre as pessoas e a sociedade;

V - entender o contexto social no qual a engenharia é praticada, bem como os efeitos dos projetos de engenharia na sociedade;

VI - considerar os aspectos econômicos, financeiros, de gestão e de qualidade, associados a novos processos, produtos e organizações; e

VII - reconhecer o caráter fundamental da inovação e da criatividade e compreender as perspectivas de negócios e oportunidades relevantes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

Este PPC também contempla a Resolução CNE/CES nº. 007, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as diretrizes para a inserção obrigatória da Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 do Plano Nacional da Educação, a fim de que o aluno enquanto discente possa ser iniciado nas atividades que exijam a aplicação do conhecimento adquirido e o desenvolvimento das habilidades em contextos práticos e relevantes, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade regional e para a realização dos objetivos de sustentabilidade, para que, quando egresso do curso de Geologia, possa desenvolver suas atividades com mais “urbanidade”, com conhecimento de causa e responsabilidades buscando sempre o desenvolvimento sustentável.



6 ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO

O curso de graduação em Geologia está inserido na grande área das Ciências Exatas e da Terra, área de Geociências, com suas diversas especialidades.

Os estudos desenvolvidos durante o curso de Geologia compreendem algumas disciplinas que são uma continuidade de assuntos vistos no ensino médio (BRANCO, 2016). Dada a formação intrinsecamente multidisciplinar, permeiam-se outras Ciências Exatas, como se vê desde a utilização da Química, necessária ao entendimento das composições mineralógicas das rochas, ou da Física, para o entendimento da estrutura interna da Terra, no entanto, sem fugir ao conhecimento de outras áreas, como a Biologia, pois desta depende o entendimento da evolução da vida. Além dessa continuidade de estudos, as disciplinas aplicadas de caráter estritamente profissionalizante tornam-se obrigatórias à formação do geólogo, tais como mineralogia, topografia, fotogeologia, sedimentologia, petrografia, petrologia, paleontologia, geologia estrutural, geoquímica, geofísica, hidrogeologia, geotectônica, geotecnia e metalogenia.

Como toda ciência, alguns ramos da Geologia atuam em conjunto com outras áreas de formação, como a geofísica, geoquímica, geomatemática, geoestatística, geologia ambiental, engenharia de minas, geologia de engenharia, geotecnia, entre outros, sendo a geologia ambiental um dos mais abrangentes, podendo incluir, por exemplo, profissionais da agronomia, química, arquitetura, engenharia, educação e economia.



7 MARCOS REGULATÓRIOS³

Dispositivos Legais	Órgão	Conteúdo do Dispositivo Legal	URL
Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988	Presidência da República/Casa Civil	Artigos 205: Garante a Educação como um direito de todos	https://tinyurl.com/247xa9hb
Portaria nº 1.793, de 27/12/1994	MEC	Dispõe sobre a necessidade de complementar os currículos de formação de docentes e outros profissionais que interagem com pessoas com necessidades especiais.	https://tinyurl.com/k8jf3n5b
Lei nº 9.279, de 14/05/1996	Presidência da República/ Casa Civil	Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial	https://tinyurl.com/cd9dhreh
Lei nº 9.394, de 20/12/1996	Presidência da República/ Casa Civil	Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.	https://tinyurl.com/77xnxhbb
Lei nº 9.610, de 19/02/1998	Presidência da República/Congresso Nacional	Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais.	https://tinyurl.com/bdzm6yvc
Lei nº 9.795, de 27/04/1999	Presidência da República/ Casa Civil	Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental.	https://tinyurl.com/bdf9ra75
Decreto nº 3.298 de 1999	Presidência da República/Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos	Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção.	https://tinyurl.com/yc39mm59
Lei nº 10.048, de 08/11/2000	Presidência da República/ Casa Civil	Dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário.	https://tinyurl.com/3vczyzdr
Lei nº 10.098, de 19/12/2000	Presidência da República/ Casa Civil	Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.	https://tinyurl.com/33j3tz3m
Decreto nº 3.956, de 08/10/2001	Presidência da República/Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos	Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência.	https://tinyurl.com/33uahuakr
Parecer nº 100/2002 aprovado em 13/03/2002	CNE/CES	Diretrizes gerais para todos os cursos de Graduação – dispõe sobre a carga horária dos cursos de graduação.	https://tinyurl.com/5yrb3bdm
Lei nº 10.436, de 24/04/2002	Presidência da República/ Casa Civil	Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.	https://tinyurl.com/42vjptz7
Decreto nº 4.281, de 25/06/2002	Presidência da República/ Casa Civil	Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental.	https://tinyurl.com/26dvw4an
Lei nº 10.639, de 9/01/2003	Legislação Federal – Congresso Nacional/ Presidência da República	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelecendo as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”.	https://tinyurl.com/bdfh27np
Parecer nº 67/2003 aprovado em 11/03/2003	CNE/CES	Dispõe sobre a autonomia das Instituições de Ensino em relação à elaboração dos projetos pedagógicos.	https://tinyurl.com/4nvhrxwr

³ Os documentos legais estão dispostos em ordem cronológica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

Parecer nº 136/2003 aprovado em 04/06/2003	CNE/CES	Orientação para as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação – Esclarecimentos sobre o Parecer CNE/CES 776/97.	https://tinyurl.com/2p9dj3fa
Parecer nº 108/2003, aprovado em 07/05/2003	CNE/CES	Duração de Cursos Presenciais de Bacharelado.	https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_pces10803.pdf?query=ESCOLAS%20DE%20GOVERNO
Portaria nº 3.284, de 07/11/2003	MEC	Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas com deficiências, instruindo os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições	https://tinyurl.com/2p8w56bm
Parecer nº 003/2004, aprovado em 10/03/2004	CNE/CP	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.	https://tinyurl.com/2p8kb98y
Lei nº 10.861, de 14/04/2004	Presidência da República/ Casa Civil	Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior.	https://tinyurl.com/yc5v5za9
Resolução nº 01, de 17/06/2004	CNE/CP	Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.	https://tinyurl.com/2p9cutde
Lei no 10.973, de 02/12/2004	Presidência da República/ Casa Civil	Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.	https://tinyurl.com/4t558b9b
Decreto nº 5.296, de 02/12/2004	Presidência da República – Casa Civil	Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, e estabelece normas gerais e critérios básicos para estas pessoas.	https://tinyurl.com/2ijz3tp
Portaria nº 4.059, de 10/12/2004	MEC	Autoriza a inclusão de disciplinas não presenciais em cursos superiores reconhecidos.	https://tinyurl.com/4wejmpvh
Resolução nº 2, de 04/04/2005	CNE/CEB	Modifica a Redação do parágrafo 3º do artigo 5º da Resolução CNE/ CEB n. 1/2004, até nova manifestação sobre estágio supervisionado pelo Conselho Nacional de Educação.	https://tinyurl.com/nhp75kwj
Resolução 04/2005, de 21/11/2005	UFBA/Conselho Universitário	Cria o Instituto de Ciências Ambientais e Desenvolvimento Sustentável, a partir da implantação do Campus Professor Edgard Santos, em Barreiras.	https://www.ufba.br/sites/porta.ufba.br/files/resol_0405.pdf
Resolução S/N de 22/11/2005	UFBA/ Câmara de Ensino de Graduação	Criação do curso de Geologia no Instituto de Ciências Ambientais e Desenvolvimento Sustentável (ICADS).	-
Decreto nº 5.626, de 22/12/2005	Legislação Federal – Ministério da Educação	Regulamenta a Inclusão da LIBRAS como Disciplina Curricular.	https://tinyurl.com/yc6ub688
Decreto nº 5.773, de 9/05/2006	Presidência da República/Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos	Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.	https://tinyurl.com/2p8h79yk
Parecer nº 184/2006, aprovado em 07/07/2006	CNE/CP	Retificação do Parecer CNE/CES nº 329/2004, referente à carga horária mínima dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.	https://tinyurl.com/3k6am294
Parecer nº 261/2006, aprovado em 09/11/2006	CNE/CES	Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula.	https://tinyurl.com/4wdc99e8
Portaria normativa nº 02, de 10/01/2007	Edição Número 8 de 11/01/2007 Ministério da Educação Gabinete do Ministro	Dispõe sobre os procedimentos de regulação e avaliação da educação superior na modalidade a distância.	https://tinyurl.com/4edeudn5
Parecer nº 8/2007, aprovado em 31/01/2007	CNE/CES	Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.	http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/pces008_07.pdf



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

Resolução nº 02, de 18/06/2007	CNE/CES	Dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.	http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002_07.pdf
Portaria nº. 813 de 24/08/2007	CNE/CES	Credenciamento de <i>campi</i> fora de sede, nas cidades de Vitória da Conquista e Barreiras, ambas no Estado da Bahia, da Universidade Federal da Bahia.	http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/pces129_07.pdf
Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007	Gabinete do Ministro	Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e outras disposições.	https://tinyurl.com/ycks4vja
Lei nº 11.645, de 10/03/2008	Congresso Nacional/ Presidência da República – Casa Civil	Altera a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003, estabelecendo as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.	https://tinyurl.com/42vr8drz
Decreto Legislativo nº 186, de 09/07/2008 Dou 10/07/2008	Senado Federal	Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo.	https://tinyurl.com/mw7j8emc
Lei nº 11.788, de 25/09/2008	Presidência da República / Casa Civil	Dispõe sobre o estágio de estudantes	https://tinyurl.com/34b3z589
Resolução nº. 02/2009, de 27/07/2009	UFBA/CONEPE	Estabelece a padronização dos módulos dos componentes curriculares dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da Universidade Federal da Bahia.	https://www.ufba.br/sites/porta1.ufba.br/files/resol_0209_1.pdf
Decreto nº 6.949, de 25/08/2009	Presidência da República / Casa Civil	Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.	https://tinyurl.com/yeykdw4
Resolução nº 01, de 17/06/2010	CONAES	Normatiza o Núcleo Docente Estruturante (NDE)	https://tinyurl.com/29spyxek
Decreto nº 7.234, de 19/07/2010	Presidência da República/Casa Civil	Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.	https://tinyurl.com/yb4jrs6
Parecer nº 04, de 17/06/2010; homologado em 27/07/2010	CONAES	Sobre o Núcleo Docente Estruturante – NDE.	https://tinyurl.com/373vnkz4
Decreto nº 7.611, de 17/11/2011	Presidência da República – Casa Civil	Dispõe sobre a Educação Especial, O Atendimento Educacional Especializado.	https://tinyurl.com/2cphpsbr
Parecer nº 08/2012, aprovado em 06/03/2012	CNE	Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.	https://tinyurl.com/5n76u2xm
Portaria nº 39, de 19/04/2012	CNE/CES	Reconhecimento dos cursos superiores de graduação, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.	https://cms.ufmt.br/files/galleries/146/Pa8df64764300df66c1900d8b5715a428ed6b144.pdf
Resolução nº 01, de 30/05/2012	CNE/CP	Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.	https://tinyurl.com/npb5fff3
Resolução nº 02, de 15/06/2012	CNE/CP	Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação Ambiental.	https://tinyurl.com/yxjtf3na
Parecer nº 387/2012 aprovado em 07/11/2012	CNE/CES/SESU	Proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Geologia e em Engenharia Geológica, bacharelados.	http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=12277-pces387-12-pdf&category_slug=janeiro-2013-pdf&Itemid=30192
Instrução Normativa nº 10, de 12/11/2012	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação	Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012.	https://tinyurl.com/3wu4rmf2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

Lei nº. 12.796, de 04/04/2013	Presidência da República/Casa Civil	Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.	https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=1&data=05/04/2013
Lei nº 12.825, de 05/07/2013	Presidência da República/ Casa Civil	Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, por desmembramento da Universidade Federal da Bahia - UFBA, e dá outras providências.	https://tinyurl.com/yckr8ux7
Portaria Normativa nº 24, de 25/11/2013	MEC/ Gabinete do Ministro	Regulamenta o art. 2º do Decreto nº 8.142, 21/11/2013 e o art. 35 do Decreto nº 5.773, de 09/05/2016, com as alterações dadas pela redação do Decreto nº 8.142, de 2013.	https://tinyurl.com/2p82rsk5
Portaria nº 1.224, de 18/12/2013	MEC	Institui normas sobre a manutenção e guarda do Acervo Acadêmico das Instituições de Educação Superior (IES) pertencentes ao sistema federal de ensino.	https://tinyurl.com/ye2vk3pe
Lei nº 12.764, de 27/12/2013	Presidência da República/ Casa Civil	Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.	https://tinyurl.com/4zynn65j
Portaria nº 10, DE 11/06/2014	UFOB/CCET	Designa a formação do Núcleo Docente Estruturante do curso de Geologia.	-
Lei nº 13.005, de 25/06/2014	Presidência da República/ Casa Civil	Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE).	https://tinyurl.com/ypwnupxv
Resolução nº 005, de 22/09/2014	UFOB/CONEPE	Dispõe sobre os Critérios para Constituição e Certificação de Grupos de Pesquisa sediados na UFOB.	https://tinyurl.com/4kj7uunm
Resolução nº 1, de 06/01/2015	Secretaria Executiva do Conselho/Câmara de Educação Superior	Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação na área da Geologia, abrangendo os cursos de bacharelado em Geologia e em Engenharia Geológica e dá outras providências.	https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECESN12015.pdf?query=Supervisao
Resolução nº 12, de 16/01/2015	MEC/SECADI	Estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência das pessoas travestis e transexuais – e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais – nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização.	https://tinyurl.com/2nee47i4



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

Resolução 003, de 30/01/2015	UFOB/CONEPE	Dispõe sobre a inserção de conteúdos relativos à responsabilidade ética e social, nos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia.	https://tinyurl.com/2p89kcwf
Resolução nº 006/2015, de 04/05/2015	UFOB/CONEPE	Aprova o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Oeste da Bahia	https://ufob.edu.br/a-ufob/instrumentos-normativos/resolucoes/2015/conepe/resolucao-conepe-006-2015-revogada-pela-resolucao-consuni-001-2020-de-12-03-2020
Lei nº13.146, de 06/07/2015	Presidência da República/ Casa Civil	Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência	https://tinyurl.com/nhjcjkrw
Parecer nº 413/2015, de 07/10/2015	CNE/CES	Alteração do Parecer CNE/CES nº 387/2012 e da Resolução CNE/CES nº 1/2015, relativos às Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação na área da Geologia, abrangendo os cursos de bacharelado em Geologia e em Engenharia Geológica.	http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=31641-parecer-conselho-nacional-de-educacao-ces-413-2015-pdf&category_slug=dezembro-2015-pdf&Itemid=30192
Lei nº13.168, de 06/10/2015	Presidência da República/ Casa Civil	Altera a redação do § 1º do Art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.	https://tinyurl.com/yfz8jev2
Resolução 002, de 19/11/2015	UFOB/CONSUNI	Regulamenta a Composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA)	https://ufob.edu.br/a-ufob/instrumentos-normativos/resolucoes/2015/consuni/resolucao-002-2015-regulamenta-a-composicao-da-comissao-propria-de-avaliacao.pdf
Resolução 003, de 19/11/2015	UFOB / CONSUNI	Aprova a criação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da Universidade Federal do Oeste da Bahia.	https://tinyurl.com/2p8p46hj
Resolução nº 3, de 13/05/2016	CEB	Define Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.	https://tinyurl.com/mupfswsb



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

Portaria nº 1.134, de 10/10/2016	MEC	Dispõe sobre a oferta de componentes curriculares na modalidade a distância em cursos superiores presenciais, revogando a Portaria MEC nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004, e estabelece nova redação para o tema.	https://in.gov.br/web/dou/-/portaria-no-1-134-de-10-de-outubro-de-2016-22055503-22055503
Lei nº13.409, de 28/12/2016	Presidência da República/ Casa Civil	Altera a Lei nº12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.	https://tinyurl.com/2a22mnnk
Resolução nº 002, de 20/07/2017	UFOB/CONEPE	Institui a Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA/ UFOB sediada na Universidade Federal do Oeste da Bahia e aprova seu regimento interno.	https://tinyurl.com/mr2wx6pn
Resolução nº 004, de 18/10/2017	UFOB/CONEPE	Dá nova redação ao § 3º do art. 4º da Resolução CONEPE nº 002/2017, no que se refere à competência para escolha e homologação dos membros do CEUA/UFOB.	https://tinyurl.com/mrxzd3f68
Resolução nº 004/2018, de 27/09/2018	UFOB/CONEPE	Aprova o Regulamento de Ensino de Pós-Graduação (REPG) da Universidade Federal do Oeste da Bahia.	https://tinyurl.com/2p8e5z86
Resolução nº 003, de 06/11/2018	UFOB/CONEPE	Aprova o Regulamento de Ensino de Graduação (REG) da UFOB.	https://ufob.edu.br/a-ufob/instrumentos-normativos/resolucoes/2018/conepe/resolucao-conepe-003-2018-alterada-pela-resolucao-ceaa-no-001-2020-de-27-08-20-aprova-o-regulamento-de-ensino-de-graduacao
Resolução nº 007, de 18/12/2018	CNE / CES	Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 do Plano Nacional da Educação, e dá outras providências	https://tinyurl.com/29si69e2
Resolução nº 012/2018, de 20/12/2018	UFOB/CONSUNI	Aprova o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste da Bahia.	https://ufob.edu.br/a-ufob/instrumentos-normativos/resolucoes/2018/consuni/resolucao-consuni-012-2018-aprova-o-regimento-geral.pdf
Portaria nº 2.117, de 06/12/2019	MEC	Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.	https://tinyurl.com/5ffc43k5
Resolução nº 003, de 02/04/2020	UFOB/CONSUNI	Regulamenta os Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Federal do Oeste da Bahia.	https://tinyurl.com/3wjntthr
Resolução nº 002, de 22/04/2021	CPECC/CONSUNI/ UFOB	Dispõe sobre as normas que regulamentam as atividades de Extensão Universitária na Universidade Federal do Oeste da Bahia.	https://tinyurl.com/mrvy9zp9
Resolução nº 006, de 03/12/2021	CEAA/CONSUNI/ UFOB	Consolida a Resolução CONEPE nº 010, de 10 de dezembro de 2015, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que trata da Regulamentação da Carga horária máxima dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia	https://tinyurl.com/c6dz6f9v
Resolução nº 007, de 03/12/2021	CEAA/CONSUNI/ UFOB	Consolida a Resolução CONEPE nº 006, de 20 de dezembro de 2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que trata do regulamento do Programa de Monitoria de Ensino da UFOB.	https://tinyurl.com/vc663rnn
Resolução nº 008, de 03/12/2021	CEAA/CONSUNI/ UFOB	Consolida as Resoluções CONEPE nº 009, de 23 de novembro de 2015, e nº 007, de 17 de novembro de 2017, todas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que tratam sobre o estabelecimento do Critério de Inclusão Regional, para estimular o acesso à UFOB dos estudantes que residem no seu entorno.	https://tinyurl.com/m2w3pwzh
Resolução nº 009, de 03/12/2021	CEAA/CONSUNI/ UFOB	Consolida a Resolução CONEPE nº 003, de 27 de setembro de 2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e as Resoluções CEAA nº 001, de 27 de agosto de 2020, e nº 004, de 17 de dezembro de 2020, da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, que dispõem sobre o Regulamento de Ensino de Graduação – REG da Universidade Federal Oeste Bahia.	https://tinyurl.com/ywc3es8n



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

Resolução nº 010, de 03/12/2021	CEAA/CONSUNI/ UFOB	Revoga Resoluções do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, conforme processo de revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, de acordo com o disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.	https://tinyurl.com/2p868cfv
Resolução nº 001, de 08/12/2021	CEAA-CPECC/ CONSUNI/UFOB	Institui as diretrizes para a Integralização Curricular da Extensão Universitária nos cursos de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia.	https://tinyurl.com/44nz88vw
Resolução nº 013, de 09/12/2021	UFOB/CONSUNI	Consolida as Resoluções Consuni nº 012, de 20 de dezembro de 2018, e nº 001, de 21 de fevereiro de 2019, todas do Conselho Universitário, que tratam do Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste da Bahia.	https://tinyurl.com/3c99rvev
Resolução nº 011, de 07/04/2022	CEAA/CONSUNI/ UFOB	Institui a Política de Acompanhamento de Egressos da Universidade Federal do Oeste da Bahia	https://tinyurl.com/45hvejxZ
Instrução Normativa nº 001, de 07/04/2022	PROGRAD/UFOB	Estabelece orientações aos Núcleos Docentes Estruturantes e aos Colegiados de Curso de Graduação para a Reestruturação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFOB.	https://tinyurl.com/hn39855v
Resolução nº 013, de 19/05/2022	CEAA/CONSUNI/ UFOB	Regulamenta o Programa de Tutoria de Ensino da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	https://tinyurl.com/y5u2p7ux
Resolução Nº 012, de 19 de maio de 2022	CEAA/CONSUNI/ UFOB	Institui a Política Institucional de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB.	https://ufob.edu.br/a-ufob/instrumentos-normativos/resolucoes/2022/ceaa/resolucao-ceaa-012-2022-institui-a-politica-institucional-de-assistencia-estudantil-da-ufob.pdf
Resolução nº 014, de 28/07/2022	CEAA/CONSUNI/ UFOB	Altera a RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 009, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, que dispõe sobre o Regulamento de Ensino de Graduação – REG da Universidade Federal Oeste Bahia - UFOB	https://tinyurl.com/e7ktu7rp
Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 29/09/2022	PROGRAD/PROEC/ PROPGP/UFOB	Estabelece os grupos das Atividades Curriculares Complementares nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia.	https://tinyurl.com/b7w4kprs
Instrução Normativa Conjunta nº 002, de 10/10/2022	PROGRAD/PROEC/ PROPGP/UFOB	Retifica a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PROGRAD/PROEC/PROPGP UFOB no 01/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 que estabelece os grupos das Atividades Curriculares Complementares nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia.	https://tinyurl.com/5899sm5p
Instrução Normativa Conjunta nº 003, de 10/10/2022	PROGRAD/PROEC/ PROPGP/UFOB	CONSOLIDA A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PROGRAD/PROEC/PROPGP UFOB no 01/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 e a no 02/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, que estabelecer os grupos das Atividades Curriculares Complementares nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia.	https://tinyurl.com/4u33axhy
Resolução nº 016, de 20/10/2022	CEAA/CONSUNI/ UFOB	Institui e regulamenta o Programa de Formação Complementar Transversalidades da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	https://tinyurl.com/u4p2rani
Resolução nº 019, de 6/12/2022	CEAA/CONSUNI/ UFOB	Institui e regulamenta a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	https://tinyurl.com/5h7mz7e8
Resolução nº 020, de 6/12/2022	CEAA/CONSUNI/ UFOB	Altera a RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 009, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, que dispõe sobre o Regulamento de Ensino de Graduação – REG da Universidade Federal Oeste Bahia - UFOB.	https://tinyurl.com/5xbvxfsc
Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFOB: 2019 - 2023			https://tinyurl.com/4fzfrx2b
Proposta Pedagógica Institucional			https://tinyurl.com/3udhdxk5
Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação			https://tinyurl.com/7kkpmdxa

8 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Visando atender o que se estabelece no Parecer CNE/CES/SESU nº 387/2012 de 07 de novembro de 2012 e na Resolução CNE/CES nº 1/2015 de 06 de janeiro de



2015 e na Instrução Normativa PROGRAD/UFOB nº01/2022, este PPC adotou duas formas de organização, a primeira considerando o agrupamento por conteúdo dos componentes curriculares, e a segunda considerando o agrupamento por núcleos.

A primeira, seguindo a Resolução CNE nº01, de 06 de janeiro de 2015, possibilitou a estruturação do PCC por grupos de conteúdos afins dos componentes curriculares.

Seguindo a determinação da referida Resolução, este PPC destaca os componentes curriculares que irão compor o Conteúdo de Trabalho de Conclusão de Curso que fora dividido em duas atividades curriculares, sendo uma de **Elaboração de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso em Geologia** ofertada no nono semestre, como **atividade** com carga horária de 30 horas-aula⁴ ou 25 horas-relógio (horas-relógio doravante expressa somente como horas), e o **Trabalho de Conclusão de Curso em Geologia** ofertado no décimo semestre como **atividade**, com carga horária de 30 horas-aula (25 horas), e o **Estágio Supervisionado** que também será classificado na forma de **atividade** com carga horária de 150 horas-aula (125 horas).

Com base no exposto, segue a organização dos componentes curriculares Quadros 4 e 5):

⁴ Conforme Instrução Normativa PROGRAD/UFOB nº01/2022– “A integralização curricular dos cursos da UFOB adotará o conceito de hora-aula de cinquenta (50) minutos na oferta de disciplinas teóricas e práticas [...]”

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA****Campus Reitor Edgard Santos**

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

Quadro 4 – Estruturação dos componentes curriculares deste PPC agrupados por conteúdos afins – Conteúdos Básicos.

Conteúdo Básico	Semestre	CH horas-aula	CH horas
Geologia Geral	1°	60	50
Geologia Experimental	1°	30	25
Geometria Analítica	1°	90	75
Cálculo Diferencial I	1°	60	50
Fundamentos de Química Geral e Inorgânica	1°	60	50
Cálculo Diferencial II	2°	60	50
Cálculo Integral I	2°	60	50
Física I	2°	60	50
Biologia Geral	2°	60	50
Física II	3°	60	50
Física III	4°	60	50
Métodos Estatísticos	7°	60	50
Somatório da Carga Horária (horas)			600

Quadro 5 – Estruturação dos componentes curriculares deste PPC agrupados por conteúdos afins – Conteúdos da Formação Geológica Específica.

Conteúdo da Formação Geológica Específica	Semestre	CH horas-aula	CH horas
Cristalografia e Mineralogia descritiva	2°	90	75
Cartografia Sistemática e Temática	2°	60	50
Mineralogia Óptica	3°	60	50
Sedimentologia	3°	60	50
Topografia	3°	60	50
Análise de Relevo	3°	30	25
Sensoriamento Remoto	3°	60	50
Técnicas de Campo	3°	30	25
Campo de Petrologia Sedimentar	4°	60	50
Petrologia Sedimentar	4°	60	50
Geoquímica Geral	4°	90	75
Desenho Geológico	4°	60	50
Pedologia	4°	60	50
Fotogeologia	5°	60	50
Geologia Estrutural	5°	90	75
Campo de Geologia Estrutural	5°	60	50
Petrologia Ígnea	5°	60	50
Campo de Petrologia Ígnea	5°	60	50
Estratigrafia	5°	60	50
Paleontologia Geral	5°	90	75
Geofísica I	6°	60	50
Campo de Petrologia Metamórfica	6°	60	50

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA****Campus Reitor Edgard Santos**

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

Petrologia Metamórfica	6°	90	75
Mapeamento Sedimentar	6°	120	100
Geologia Histórica	6°	60	50
Geofísica II	7°	60	50
Mapeamento Metamórfico	7°	120	100
Geotectônica	7°	60	50
Metalogênese	8°	75	62,5
Geologia do Brasil	8°	60	50
Mapeamento Geológico	8°	120	100
Hidrogeologia I	8°	30	25
Recursos Energéticos: Petróleo, Gás e Carvão	8°	30	25
Campo de Metalogênese	9°	60	50
Campo de Geologia do Brasil	9°	60	50
Hidrogeologia II	9°	60	50
Somatório da Carga Horária (horas)			1987,5

Os conteúdos temáticos encontram-se divididos em obrigatórios e optativos (Quadros 6 a 10):

Quadro 6 – Estruturação dos componentes curriculares deste PPC agrupados por conteúdos afins – Conteúdos Temáticos Obrigatórios.

Conteúdos Temáticos Obrigatórios	Semestre	CH horas-aula	CH horas
Geoprocessamento	4°	60	50
Introdução a Geotecnia	7°	60	50
Geologia Ambiental	8°	45	37,5
Prospecção e Legislação Mineral	9°	60	50
Geologia de Engenharia	9°	30	25
Somatório da Carga Horária (horas)			212,5

Quadro 7 – Estruturação dos componentes curriculares deste PPC agrupados por conteúdos afins – Conteúdos Temáticos Optativos.

Conteúdos Temáticos Optativos	CH horas-aula	CH horas
Optativa 1	60	50
Optativa 2	60	50
Somatório da Carga Horária (horas)		100

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA****Campus Reitor Edgard Santos**

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

Quadro 8 – Estruturação dos componentes curriculares deste PPC agrupados por conteúdos afins – Conteúdos Complementares.

Conteúdo Complementar	Semestre	CH horas-aula	CH horas
Filosofia e História da Ciências	1º	60	50
Oficina de Leitura e Produção Textual	6º	60	50
Oficina de Leitura e Produção Textos Acadêmicos	7º	60	50
Geologia e Sociedade	8º	30	25
Somatório da Carga Horária (horas)			175

Quadro 9 – Estruturação dos componentes curriculares deste PPC agrupados por conteúdos afins – Conteúdos de Trabalho de Conclusão de Curso.

Conteúdo de Trabalho de Conclusão de Curso	Semestre	CH horas-aula	CH horas
Elaboração de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso em Geologia	9º	30	25
Trabalho de Conclusão de Curso em Geologia	10º	30	25
Somatório da Carga Horária (horas)			50

Quadro 10 – Estruturação dos componentes curriculares deste PPC agrupados por conteúdos afins – Conteúdo de Estágio Supervisionado.

Conteúdo de Estágio Supervisionado	Semestre	CH horas-aula	CH horas
Estágio Supervisionado em Geologia	10º	150	125

Visando atender também a **Instrução normativa PROGRAD/UFOB nº01/2022**, que dispõe sobre as orientações para elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos de Graduação da UFOB, este PPC apresenta no Quadro 11 a seguir os componentes curriculares organizados por Núcleos.

Quadro 11 – Estruturação dos componentes curriculares deste PPC agrupados por Núcleos.

Núcleo	Área do Conhecimento	CH horas-aula	CH horas	CH do Núcleo em % de horas
Núcleo Comum Integrado ao Núcleo Básico	Filosofia e História da Ciências	60	50	4,09
	Oficina de Leitura e Produção Textual	60	50	
	Oficina de Leitura e Produção Textos Acadêmicos	60	50	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

Núcleo Básico	Geometria Analítica	90	75	14,32
	Cálculo Diferencial I	60	50	
	Fundamentos de Química Geral e Inorgânica	60	50	
	Cálculo Diferencial II	60	50	
	Cálculo Integral I	60	50	
	Física I	60	50	
	Biologia Geral	60	50	
	Física II	60	50	
	Métodos Estatísticos	60	50	
	Física III	60	50	
Núcleo Específico	Geoprocessamento	60	50	4,43
	Introdução a Geotecnia	60	50	
	Geologia de Engenharia	30	25	
	Geologia Ambiental	45	37,5	
Núcleo Complementar	Geologia e Sociedade	30	25	5,45
	Elaboração de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso em Geologia	30	25	
	Estágio Supervisionado	150	125	
	Trabalho de Conclusão de Curso em Geologia	30	25	
Núcleo Profissionalizante	Geologia Geral	60	50	57,61
	Geologia Experimental	30	25	
	Técnicas de Campo	30	25	
	Cristalografia e Mineralogia Descritiva	90	75	
	Cartografia Sistemática e Temática	60	50	
	Mineralogia Óptica	60	50	
	Sedimentologia	60	50	
	Desenho Geológico	60	50	
	Análise de Relevo	30	25	
	Sensoriamento Remoto	60	50	
	Campo de Petrologia Sedimentar	60	50	
	Petrologia Sedimentar	60	50	
	Geoquímica Geral	90	75	
	Topografia	60	50	
	Pedologia	60	50	
	Fotogeologia	60	50	
	Geologia Estrutural	90	75	
	Campo de Geologia Estrutural	60	50	
Petrologia Ígnea	60	50		
Campo de Petrologia Ígnea	60	50		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

	Estratigrafia	60	50	
	Paleontologia Geral	90	75	
	Geofísica I	60	50	
	Campo de Petrologia Metamórfica	60	50	
	Petrologia Metamórfica	90	75	
	Mapeamento Sedimentar	120	100	
	Geologia Histórica	60	50	
	Geofísica II	60	50	
	Mapeamento Metamórfico	120	100	
	Geotectônica	60	50	
	Metalogênese	75	62,5	
	Campo de Metalogênese	60	50	
	Mapeamento Geológico	120	100	
	Hidrogeologia I	30	25	
	Recursos Energéticos: Petróleo, Gás e Carvão	30	25	
	Prospecção e Legislação Mineral	60	50	
	Geologia do Brasil	60	50	
	Campo de Geologia do Brasil	60	50	
	Hidrogeologia II	60	50	
Núcleo de Optativas	Optativa 1	60	50	2,73
	Optativa 2	60	50	
Núcleo de ACC e Extensão	Atividades Curriculares Complementares	60	50	11,37
	Atividades de Extensão	440	367	
Somatório da Carga Horária (horas)			3.667	100



8.1 Representação Gráfica do Currículo do Curso

GEOLOGIA - 2023.1									
1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre	4º Semestre	5º Semestre	6º Semestre	7º Semestre	8º Semestre	9º Semestre	10º Semestre
T P CHT	T P CHT	T P CHT	T P CHT	T P CHT	T P CHT	T P CHT	T P CHT	T P CHT	T P CHT
CET5105 60 - 60 GEOLOGIA GERAL	CET0041 60 30 90 CRISTALOGRAFIA E MINERALOGIA DESCRITIVA	CET0207 30 30 60 MINERALOGIA ÓPTICA	CET0027 60 60 CAMPO DE PETROLOGIA SEDIMENTAR	CET5108 15 45 60 FOTOGEOLOGIA	CET0130 45 15 60 GEOFÍSICA I	CET0131 30 30 60 GEOFÍSICA II	CET5143 60 15 75 METALOGÊNESE	CET5188 30 30 ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM GEOLOGIA	CET5149 30 30 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM GEOLOGIA
	CET0124/CET5105/CET5108	CET0041	CET0287/CET0207/CET5107	CET5142 / CHU3000	CET0111	CET0136	CET0151	CET0191	CET0465
CET5106 30 30 GEOLOGIA EXPERIMENTAL	CHU3002 30 30 60 CARTOGRAFIA SISTEMÁTICA E TEMÁTICA	CET5107 45 15 60 SEDIMENTOLOGIA	CE10229 45 15 60 PETROLOGIA SEDIMENTAR	CET0136 60 30 90 GEOLOGIA ESTRUTURAL	CET0026 60 60 CAMPO DE PETROLOGIA METAMÓRFICA	CET0192 120 120 MAPEAMENTO METAMÓRFICO	CET5110 60 - 60 GEOLOGIA DO BRASIL	CET5109 60 - 60 PROSPECCÃO E LEGISLAÇÃO MINERAL	- - 60 OPTATIVA I
		CET5105 / CET0041	CET0207 / CET5107	CET0044 / CET0229	CET0136 / CET0436	CET0228 / CET0193	CET0151	CET0131 / CET5143	
CET5116 90 - 90 GEOMETRIA ANALÍTICA	CET5141 60 - 60 CÁLCULO DIFERENCIAL II	CET0205 30 30 60 TOPOGRAFIA	CET0148 90 - 90 GEOQUÍMICA GERAL	CET0025 60 60 CAMPO DE GEOLOGIA ESTRUTURAL	CET0228 45 45 90 PETROLOGIA METAMÓRFICA	CET0151 60 - 60 GEOTECTÔNICA	CET0191 120 120 MAPEAMENTO GEOLÓGICO	CET5144 60 - 60 CAMPO DE METALOGÊNESE	- - 60 OPTATIVA II
	CET5139	CHU3002	CET0124	CET0027 / CET0044	CET0136 / CET0438	CET0228 / CET0138	CET0192	CET5143	
CET5139 60 - 60 CÁLCULO DIFERENCIAL I	CET5118 60 - 60 CÁLCULO INTEGRAL I	CET5142 30 - 30 ANÁLISE DE RELEVO	CET0044 30 30 60 DESENHO GEOLÓGICO	CET0438 30 30 60 PETROLOGIA ÍGNEA	CET0193 120 120 MAPEAMENTO SEDIMENTAR	CET0174 45 15 60 INTRODUÇÃO A GEOTECNIA	CET5145 30 - 30 HIDROGEOLOGIA I	CET5111 60 - 60 CAMPO DE GEOLOGIA DO BRASIL	CET5150 - - 150 ESTÁGIO SUPERVISIONADO
	CET5139	CET5105	CET0287/CHU3002/CET0295	CET0207/CET0148/CET0229	CET0025/CET0090/CET5101	CHU3012 / CET0134	CET0131 / CET0193	CET5110	CET0287
CET0124 60 - 60 FUNDAMENTOS DE QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA	CET5030 60 - 60 FÍSICA I	CHU3014 30 30 60 SENSORIAMENTO REMOTO	CHU3012 30 30 60 PEDOLOGIA	CET0436 60 60 CAMPO DE PETROLOGIA ÍGNEA	CET0138 60 - 60 GEOLOGIA HISTÓRICA	CHU0003 60 60 OFICINA DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS ACADÊMICOS	CET0274 30 30 RECURSOS ENERGÉTICOS; PETRÓLEO, GÁS E CARVÃO	CET5147 45 15 60 HIDROGEOLOGIA II	
		CHU3002	CET5142	CET0148 / CET0027	CET0090 / CET0216		CET0138	CET5149	
CHU0002 60 60 FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS	CBS0007 60 60 BIOLOGIA GERAL	CET0267 15 15 30 TÉCNICAS DE CAMPO	CHU3008 30 30 60 GEOPROCESSAMENTO	CET0090 45 15 60 ESTRATIGRAFIA	CHU0001 60 60 OFICINA DE LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	CET5122 60 - 60 MÉTODOS ESTATÍSTICOS	CET5146 30 15 45 GEOLOGIA AMBIENTAL	CET5146 30 30 GEOLOGIA DE ENGENHARIA	
		CET5105	CHU3014	CET0229			CET0179	CET0174	
		CET5031 60 60 FÍSICA II	CET5032 60 60 FÍSICA III	CET0216 60 30 90 PALEONTOLOGIA GERAL			CET0134 30 - 30 GEOLOGIA E SOCIEDADE		
		CET5030	CET5031	CET5105 / CBS0057					
360	390	360	450	480	450	420	390	300	300
CARGA HORÁRIA TOTAL (60 min.) - 3.667 (hora/aula)					NÚCLEO COMUM INTEGRADO AO BÁSICO		NÚCLEO PROFISSIONALIZANTE		
					NÚCLEO BÁSICO		NÚCLEO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		
CARGA HORÁRIA TOTAL (50 min.) - 4.400 (hora/relógio)					NÚCLEO ESPECÍFICO		ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES 60 h		
					ATIVIDADE DE EXTENSÃO - 367 h		Diagramação: Cintia D. M. Toyoshima Carneiro. Modificado pelos docentes - 2023		



8.2 Detalhamento da Matriz Curricular

A Matriz Curricular do curso de Geologia é detalhada no Quadro 12 para as disciplinas obrigatórias, e no Quadro 13 para as disciplinas optativas, sendo as cargas horárias totais, teóricas e práticas das disciplinas expressas em horas-aula.

Quadro 12 – Quadro de Integralização Curricular Detalhada, Natureza Obrigatória (Carga Horária em hora-aula).

1º Semestre								
Cód.	Componente	CH	T	P	PR*	Módulo		Natureza
						T	P	
CET5105	Geologia Geral	60	60	-	-	45	-	Obrigatória
CET5106	Geologia Experimental	30		30	-	-	15	Obrigatória
CET5115	Geometria Analítica	90	90	-	-	45	-	Obrigatória
CET5139	Cálculo Diferencial I	60	60	-	-	45	-	Obrigatória
CET0124	Fundamentos de Química Geral e Inorgânica	60	60	-	-	45	-	Obrigatória
CHU0002	Filosofia e História das Ciências	60	60	-	-	45	-	Obrigatória
Carga Horária Total do Semestre:							360 horas-aula	

PR* = Pré-requisitos

2º Semestre								
Cód.	Componente	CH	T	P	PR*	Módulo		Natureza
						T	P	
CET0041	Cristalografia e Mineralogia Descritiva	90	60	30	CET0124 CET5105 CET5106	45	23	Obrigatória
CHU3002	Cartografia Sistemática e Temática	60	30	30	-	45	23	Obrigatória
CET5141	Cálculo Diferencial II	60	60	-	CET5139	45	-	Obrigatória
CET5118	Cálculo Integral I	60	60	-	CET5139	45	-	Obrigatória
CET5030	Física I	60	60	-	-	45	-	Obrigatória
CBS0057	Biologia Geral	60	60	-	-	45	-	Obrigatória
Carga Horária Total do Semestre:							390 horas-aula	

PR* = Pré-requisitos

3º Semestre								
Cód.	Componente	CH	T	P	PR*	Módulo		Natureza
						T	P	
CET0207	Mineralogia Óptica	60	30	30	CET0041	45	15	Obrigatória
CET5107	Sedimentologia	60	45	15	CET5105 CET0041	45	23	Obrigatória
CET0295	Topografia	60	30	30	CHU3002	45	12	Obrigatória
CET5142	Análise de Relevo	30	30	-	CET5105	45	0	Obrigatória
CHU3014	Sensoriamento Remoto	60	30	30	CHU3002	45	23	Obrigatória
CET0287	Técnicas de Campo	30	15	15	CET5105	45	10	Obrigatória
CET5031	Física II	60	60	-	CET5030	45	-	Obrigatória
Carga Horária Total do Semestre:							360 horas-aula	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

4º Semestre								
Cód.	Componente	CH	T	P	PR*	Módulo		Natureza
						T	P	
CET0027	Campo de Petrologia Sedimentar	60	-	60	CET0287 CET0207 CET5107	-	10	Obrigatória
CET0229	Petrologia Sedimentar	60	45	15	CET0207 CET5107	45	15	Obrigatória
CET0148	Geoquímica Geral	90	90	-	CET0124	45	-	Obrigatória
CET0044	Desenho Geológico	60	30	30	CET0287 CHU3002 CET0295	45	23	Obrigatória
CHU3012	Pedologia	60	30	30	CET5142	45	23	Obrigatória
CHU3009	Geoprocessamento	60	30	30	CHU3014	45	23	Obrigatória
CET5032	Física III	60	60	-	CET05031	45	-	Obrigatória
Carga Horária Total do Semestre:							450 horas-aula	

PR* = Pré-requisitos

5º Semestre								
Cód.	Componente	CH	T	P	PR*	Módulo		Natureza
						T	P	
CET5108	Fotogeologia	60	15	45	CET5142 CHU3009	45	15	Obrigatória
CET0136	Geologia Estrutural	90	60	30	CET0044 CET0229	45	23	Obrigatória
CET0025	Campo de Geologia Estrutural	60	-	60	CET0027 CET0044	-	10	Obrigatória
CET0438	Petrologia Ígnea	60	30	30	CET0207 CET0148 CET0229	45	15	Obrigatória
CET0436	Campo de Petrologia Ígnea	60	-	60	CET0148 CET0027	-	10	Obrigatória
CET0090	Estratigrafia	60	45	15	CET0229	45	23	Obrigatória
CET0216	Paleontologia Geral	90	60	30	CET5105 CBS0057	45	23	Obrigatória
Carga Horária Total do Semestre:							480 horas-aula	

PR* = Pré-requisitos

6º Semestre								
Cód.	Componente	CH	T	P	PR*	Módulo		Natureza
						T	P	
CET0130	Geofísica I	60	45	15	CET5032	45	23	Obrigatória
CET0026	Campo de Petrologia Metamórfica	60	-	60	CET0136 CET0436	-	10	Obrigatória
CET0228	Petrologia Metamórfica	90	45	45	CET0136 CET0438	45	15	Obrigatória
CET0193	Mapeamento Sedimentar	120	-	120	CET0025 CET0090 CET5108	-	10	Obrigatória
CET0138	Geologia Histórica	60	60	-	CET0090 CET0216	45	-	Obrigatória
CHU0001	Oficina de Leitura e Produção Textual	60	60	-	-	45	-	Obrigatória
Carga Horária Total do Semestre:							450 horas-aula	

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA****Campus Reitor Edgard Santos**

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

7º Semestre								
Cód.	Componente	CH	T	P	PR*	Módulo		Natureza
						T	P	
CET0131	Geofísica II	60	30	30	CET0130	45	10	Obrigatória
CET0192	Mapeamento Metamórfico	120	-	120	CET0228 CET0193	-	10	Obrigatória
CET0151	Geotectônica	60	60	-	CET0228 CET0138	45	-	Obrigatória
CET0174	Introdução à Geotecnia	60	45	15	CHU3012 CET0136	45	15	Obrigatória
CHU0003	Oficina de Leitura e Produção de Textos Acadêmicos	60	60	-	-	30	-	Obrigatória
CET5122	Métodos Estatísticos	60	60	-	-	45	-	Obrigatória
Carga Horária Total do Semestre:						420 horas-aula		

PR* = Pré-requisitos

8º Semestre								
Cód.	Componente	CH	T	P	PR*	Módulo		Natureza
						T	P	
CET5143	Metalogênese	75	60	15	CET0151	45	15	Obrigatória
CET5110	Geologia do Brasil	60	60	-	CET0151	45	-	Obrigatória
CET0191	Mapeamento Geológico	120	-	120	CET0192	-	10	Obrigatória
CET5145	Hidrogeologia I	30	30	-	CET0131 CET0193	45	-	Obrigatória
CET0274	Recursos Energéticos: Petróleo, Gás e Carvão	30	30	-	CET0138	45	-	Obrigatória
CET5148	Geologia Ambiental	45	30	15	CET0174	45	15	Obrigatória
CET0134	Geologia e Sociedade	30	30	-	-	45	-	Obrigatória
Carga Horária Total do Semestre:						390 horas-aula		

PR* = Pré-requisitos

9º Semestre								
Cód.	Componente	CH	T	P	PR*	Módulo		Natureza
						T	P	
CET5188	Elaboração de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso em Geologia	30	-	30	CET0191	-	1	Obrigatória
CET5109	Prospecção e Legislação Mineral	60	60	-	CET0131 CET5143	45	-	Obrigatória
CET5144	Campo de Metalogênese	60	-	60	CET5143	-	10	Obrigatória
CET5111	Campo de Geologia do Brasil	60	-	60	CET5110	-	10	Obrigatória
CET5147	Hidrogeologia II	60	45	15	CET5145	45	15	Obrigatória
CET5146	Geologia de Engenharia	30	30	-	CET0174	45	-	Obrigatória
Carga Horária Total do Semestre:						300 horas-aula		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

10º Semestre								
Cód.	Componente	CH	T	P	PR*	Módulo		Natureza
						T	P	
CET5149	Trabalho de Conclusão de Curso em Geologia	30	-	30	CET5188	-	1	Obrigatória
	Optativa 1	60						Obrigatória
	Optativa 2	60						Obrigatória
CET5150	Estágio Supervisionado em Geologia	150	-	150**	CET0287	-	1**	Obrigatória
Carga Horária Total do Semestre:						300 horas-aula		

**Contabilizado como Estágio na Ementa

Quadro 13 – Quadro de Integralização Curricular Detalhada, Natureza Optativa (Carga Horária em hora-aula).

Código	Componente Curricular	CH	T	P	Pré-requisitos	Módulo	
						T	P
CHU1062	Estudo das Relações Étnico-raciais	60	60	-	-	45	-
CET5151	Preparação para o Mercado de Trabalho	30	30	-	CET5105	45	-
CET0427	Tópicos Especiais em Geologia Estrutural e Geotectônica	60	30	30	CET0151	45	15
CET5152	Método Geofísico de Eletrorresistividade	60	30	30	-	45	10
CET5153	Introdução ao Método Geofísico de Radar de Penetração no Solo	60	60	-	-	45	-
CET0422	Análise de Bacias	60	60	-	CET0136	45	-
CET0416	Análise e Interpretação de Dados Geofísicos no Mapeamento Geológico e Prospecção Mineral	60	30	30	CET0130	45	23
CET0412	Ferramentas Geotecnológicas Aplicadas ao Mapeamento Geológico Básico	60	30	30	CET0193	45	15
CET0435	Sistemas Depositionais	60	60	-	CET5107	45	-
CET5154	Introdução ao Vulcanismo	60	60	-	-	45	-
CET5155	Tópicos Especiais em Geologia IA	60	60	-	-	45	-
CET5156	Tópicos Especiais em Geologia IB	60	30	30	-	45	15
CET5157	Tópicos Especiais em Geologia IIA	60	60	-	-	45	-
CET5158	Tópicos Especiais em Geologia IIB	60	30	30	-	45	15
CET5008	Avaliação de Impacto Ambiental	60	60	-	-	45	-
CET0331	Geodésia	60	45	15	CET0295 CHU3002	45	23
CHU1028	História e Cultura Afro-Brasileira	60	60	-	-	45	-
CHU1024	História Indígena	60	60	-	-	45	-
CET0413	Inclusões Minerais em Diamantes	30	30	-	CET0438	45	-
CHU1031	Introdução a Arqueologia	60	60	-	-	45	-
CET0171	Introdução a Astronomia e Astrofísica	60	50	10	CET5032	45	45
CET0414	Introdução à Gemologia	30	30	-	CET0041	45	-
CHU3052	Educação Ambiental	60	45	15	-	45	45
CHU5033	Direitos Humanos	60	60	-	-	45	-
CHU5103	Leitura em Língua Inglesa I	60	60	-	-	15	-
CHU5104	Leitura em Língua Inglesa II	60	60	-	-	15	-
CHU1050	Libras - Linguagem Brasileira de Sinais	60	30	30	-	45	15
CHU5099	Língua Espanhola I	60	60	-	-	15	-

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA****Campus Reitor Edgard Santos**

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

CHU0014	Língua Francesa I	60	30	30	-	15	15
CHU5101	Língua Inglesa I	60	60	-	-	20	-
CET0415	Mineralogia de Minérios	60	30	30	CET0207	45	15
CET5116	Programação de Computadores I	60	30	30	-	45	23
CET0417	Espeleologia	60	30	30	-	45	10
CHU5100	Língua Espanhola II	60	60	-	CHU5099	15	-
CHU0011	Língua Francesa II	60	30	30	CHU0014	15	15
CHU5102	Língua Inglesa II	60	60	-	CHU5101	20	-
CET0418	Prospecção e Pesquisa de Diamantes em Kimberlitos	60	60	-	CET0130	45	-
CET0419	Rochas e Minerais Industriais	60	60	-	CET0228	45	-
CET0420	Sensoriamento Remoto Aplicado à Geologia	60	30	30	CET5108	45	23
CET0421	Tópicos Especiais em Petrologia	60	30	30	CET0228	45	15
CET0423	Geologia do Petróleo	60	60	-	CET0090 CET0131	45	-
CET0424	Geologia Isotópica	60	60	-	CET0151	45	-
CET0425	Prospecção Geométrica	60	15	45	CET0131	45	10
CET0426	Tópicos Especiais Aplicados em Técnicas Micropetrográficas	60	30	30	CET0228	45	10
CET0428	Depósitos Minerais do Brasil	60	60	-	CET5143	45	-
CET0429	Geoestatística	60	30	30	CET5122	45	23
CET0147	Geoquímica Aplicada	30	30	-	CET0228	45	
CET0200	Mecânica dos Solos I	60	30	30	CHU3012 CET0136 CET0174	45	23
CET0430	Obras de Captação de Águas Subterrâneas	60	45	15	CET5145	45	10
CET0431	Vulcanismo e Mineralizações Associadas	60	40	20	CET5143 CET5144	45	15
CET0014	Barragens de Terra e Enrocamento	60	45	15	CET0211	45	23
CET0432	Desenvolvimento Mineiro, Lavra de Minas e Tratamento de Minérios	60	45	15	CET5109	45	10
CET5028	Geotecnia Ambiental	60	45	15	CET0174	45	23
CET0433	Geotectônica e Recursos Minerais	60	30	30	CET0151 CET5143	45	10
CET5083	Mecânica dos Solos II	60	45	15	CET0200	45	23
CET0211	Obras de Terra	60	45	15	CET0200	45	23
CET0434	Prospecção Geoquímica	60	60	-	CET5109	45	-

No Quadro 14 está apresentada a Síntese da Integralização Curricular, expressa em horas-aula e horas, considerando todos os componentes curriculares, Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Supervisionado, Atividades Curriculares Complementares (ACC) e Atividades de Extensão.



Quadro 14 – Quadro da Síntese da Integralização Curricular.

INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR			
COMPONENTES CURRICULARES	CH (horas)	CH (horas-aula)	Carga Horária Total do Curso (horas)
Componentes Curriculares Obrigatórios	2975	3570	3.667h
Componentes Curriculares Optativos	100	120	
Trabalho de Conclusão de Curso	50	60	
Estágio Supervisionado	125	150	
Atividades Curriculares Complementares	50	60	
Atividades de Extensão	367	440	
SOMA	3.667	4.400	

8.2.1 Matriz de Equivalência e Migração Curricular

No Quadro 15 está apresentada a correspondência entre os componentes curriculares obrigatórios e optativos referentes à versão de 2019 do PPC e os componentes curriculares equivalentes do novo currículo a ser implementado pelo PPC em sua versão 2023. No Quadro 16 está apresentada a correspondência inversa, ou seja, a equivalência entre as disciplinas da versão atualizada de 2023 com a versão de 2019.

Quadro 15 – Matriz de Equivalência de Disciplinas Obrigatórias e Optativas do PPC de 2019 para o PPC atual (2023).

Disciplina Antiga (2019)				Disciplina Nova (2023)			
Código	Nome	CH hora-aula	Semestr e	Código	Equivalência	CH hora-aula	Semestr e
CET0139	Geologia Introdutória	90	1	CET5105	Geologia Geral	60	1
				CET5106	Geologia Experimental	30	1
CET0022	Cálculo Integral I	60	2	CET5118	Cálculo Integral I	60	2
CET0279	Sedimentologia	90	3	CET5107	Sedimentologia	60	3
CHU3008	Geomorfologia	50	3	CET5142	Análise de Relevo	30	3
CET0120	Fotogeologia	90	5	CET5108	Fotogeologia	60	5
CET0135	Geologia Econômica	120	8	CET5143	Metalogênese	75	8
				CET5144	Campo de Metalogênese	60	9
CET0157	Hidrogeologia	90	8	CET5145	Hidrogeologia I	30	8
				CET5147	Hidrogeologia II	60	9
CET0252	Prospecção e Pesquisa Mineral	60	9	CET5109	Prospecção e Legislação Mineral	60	9



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

CET0055	Economia e Legislação Mineral	30	9				
CET0133	Geologia do Brasil	90	9	CET5110	Geologia do Brasil	60	8
				CET5111	Campo de Geologia do Brasil	60	9
CET0132	Geologia de Engenharia e Ambiental	60	9	CET5148	Geologia Ambiental	45	8
				CET5146	Geologia de Engenharia	30	9
CET0410	Estágio Supervisionado	180	9	CET5150	Estágio Supervisionado em Geologia	150	9
CET0411	Trabalho de Conclusão de Curso em Geologia	160	10	CE5149	Trabalho de Conclusão de Curso em Geologia	30	10
CET0013	Avaliação de Impacto Ambiental	60	Optativa	CET5008	Avaliação de Impacto Ambiental	60	Optativa
CET0150	Geotecnia Ambiental	60	Optativa	CET5028	Geotecnia Ambiental	60	Optativa
CET0201	Mecânica dos Solos II	60	Optativa	CET5083	Mecânica dos Solos II	60	Optativa
CET0242	Programação de Computadores I	60	Optativa	CET5116	Programação de Computadores I	60	Optativa

Quadro 16 – Matriz de Equivalência de Disciplinas Obrigatórias e Optativas do PPC atual (2023) para o PPC de 2019.

Disciplina Nova				Disciplina Antiga			
Código	Nome	CH hora-aula	Semestr e	Código	Equivalência	CH hora-aula	Semestre
CET5105	Geologia Geral	60	1	CET0139	Geologia Introdutória	90	1
CET5106	Geologia Experimental	30	1				
CET5118	Cálculo Integral I	60	2	CET0022	Cálculo Integral I	60	2
CET5107	Sedimentologia	60	3	CET0279	Sedimentologia	90	3
CET5142	Análise de Relevo	30	3	CHU3008	Geomorfologia	50	3
CET5108	Fotogeologia	60	5	CET0120	Fotogeologia	90	5
CET5143	Metalogênese	75	8	CET0135	Geologia Econômica	120	8
CET5144	Campo de Metalogênese	60	9				
CET5145	Hidrogeologia I	30	8	CET0157	Hidrogeologia	90	8
CET514	Hidrogeologia II	60	9				

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA****Campus Reitor Edgard Santos**

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

7							
CET510 9	Prospecção e Legislação Mineral	60	9	CET0252	Prospecção e Pesquisa Mineral	60	9
				CET0055	Economia e Legislação Mineral	30	9
CET511 0	Geologia do Brasil	60	8	CET0133	Geologia do Brasil	90	9
CET511 1	Campo de Geologia do Brasil	60	9				
CET514 8	Geologia Ambiental	45	8	CET0132	Geologia de Engenharia e Ambiental	60	9
CET514 6	Geologia de Engenharia	30	9				
CET515 0	Estágio Supervisionado em Geologia	150	9	CET0410	Estágio Supervisionado	180	9
CE5149	Trabalho de Conclusão de Curso em Geologia	30	10	CET0411	Trabalho de Conclusão de Curso em Geologia	160	10
CET500 8	Avaliação de Impacto Ambiental	60	Optativa	CET0013	Avaliação de Impacto Ambiental	60	Optativa
CET502 8	Geotecnia Ambiental	60	Optativa	CET0150	Geotecnia Ambiental	60	Optativa
CET508 3	Mecânica dos Solos II	60	Optativa	CET0201	Mecânica dos Solos II	60	Optativa
CET511 6	Programação de Computadores I	60	Optativa	CET0242	Programação de Computadores I	60	Optativa

Nesse processo de implementação do novo PPC deve ser estabelecido um prazo de desativação da matriz curricular antiga, a cada semestre, assegurando a oferta de componentes curriculares do currículo antigo aos estudantes da matriz antiga. É importante a informação aos estudantes sobre consequências de reprovações diante da migração da matriz curricular, que deve envolver a Coordenação de Curso e professores. O Quadro 17 apresenta os prazos para desativação da matriz curricular ao passo da implantação da nova matriz.

Quadro 17 – Prazos para Implementação do Atual Currículo e Desativação do Currículo Antigo.

Semestre	Currículo em Implementação	Currículo em Desativação
2023.1	Primeira oferta do 1º semestre	Última oferta do 1º semestre
2023.2	Primeira oferta do 2º semestre	Última oferta do 2º semestre
2024.1	Primeira oferta do 3º semestre	Última oferta do 3º semestre
2024.2	Primeira oferta do 4º semestre	Última oferta do 4º semestre



2025.1	Primeira oferta do 5º semestre	Última oferta do 5º semestre
2025.2	Primeira oferta do 6º semestre	Última oferta do 6º semestre
2026.1	Primeira oferta do 7º semestre	Última oferta do 7º semestre
2026.2	Primeira oferta do 8º semestre	Última oferta do 8º semestre
2027.1	Primeira oferta do 9º semestre	Última oferta do 9º semestre
2027.2	Primeira oferta do 10º semestre	Última oferta do 10º semestre

A atual Matriz Curricular já está ofertada, compulsoriamente, para os ingressantes no semestre 2023.1. Os discentes que ingressaram em semestres anteriores poderão solicitar ao Colegiado do Curso de Geologia a migração para o novo currículo a qualquer tempo, respeitando o fluxo de oferta dos componentes curriculares da nova Matriz e a infraestrutura necessária para atendimento.

8.3 Ementário e Bibliografia

O ementário e as bibliografias (básicas e complementares) estão disponíveis no Apêndice A.

8.4 Estágio Supervisionado

O Estágio Supervisionado em Geologia é componente curricular obrigatório, compreendido como atividade que articula teoria e prática, em um espaço formativo que possibilite ao estudante vivenciar situações de efetivo exercício profissional. Desta forma, “visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho” (Lei nº. 11.788, de 2008, § 2º do Art. 1º).

O estágio é tempo de aprendizagem profissional que, mediante “um período de permanência, alguém se demora em algum lugar ou ofício para aprender a prática do mesmo e depois poder exercer uma profissão ou ofício”. Ainda é importante informar que “(...) supõe uma relação pedagógica entre alguém que já é um profissional reconhecido em um ambiente institucional de trabalho e um estudante estagiário. Por isso é que este momento se chama estágio curricular supervisionado” (PARECER CNE/CP 28, de 2001).

Ao compreender o estágio curricular supervisionado como tempo de aprendizagem significa reconhecer que o seu exercício se dá pela apropriação de



conhecimentos adquiridos ao longo da trajetória formativa do estudante no curso de graduação. Daí a importância de o período de estágio ser planejado com objetiva intencionalidade, realizado com acompanhamento e supervisão, bem como ser registrado de forma a evidenciar o significado dos conjuntos de experiências formativas vividas no curso pelo futuro profissional. Dessa forma, o Estágio Supervisionado torna-se tempo e espaço de identificação pelo concluinte com a profissão.

São diretrizes do Estágio Supervisionado comuns aos cursos de graduação da UFOB:

- a) articulação teoria-prática;
- b) respeito à natureza e às especificidades da profissão;
- c) valorização do exercício de estágio como atividade de pesquisa;
- d) valorização de atividades que possibilitem à resolução de problemas na área de formação;
- e) garantia de orientação e acompanhamento por professor da Universidade;
- f) formalização dos espaços de estágio mediante estabelecimento de convênios;
- g) respeito e estabelecimento de diálogo com os profissionais que atuam nos espaços onde os estudantes da UFOB realizam estágio;
- h) trabalho sustentado pelos princípios éticos da profissão;
- i) valorização de produções acadêmico-científicas como trabalho de conclusão de curso, advindas de experiências de estágios;
- j) valorização da socialização das experiências de estágio entre os estudantes.

O Estágio Supervisionado, segundo a Resolução CNE nº01, de 06 de janeiro de 2015, Art. 6º, é obrigatório devendo ser realizado preferencialmente ao longo do curso, sob a supervisão de docentes da instituição formadora, e acompanhado por profissionais, e tem o objetivo de consolidar e articular as competências desenvolvidas ao longo do curso por meio das demais atividades formativas, de caráter teórico ou prático, e permitir contato do formando com situações, contextos e organizações próprios da atuação profissional.

A atividade de estágio será realizada pelo estudante em empresas de mineração, consultoria hidrogeológica e ambiental, geoprocessamento, órgãos públicos, consórcios, entre outras, mediante celebração de contrato/convênio entre a



entidade e a UFOB. Para ser selecionado para estágio, o discente além dos critérios exigidos pela empresa, deverá ter como pré-requisito para a sua realização o componente curricular Técnicas de Campo (CET0287), que é ofertado no primeiro semestre do curso.

O estudante será acompanhado por um responsável da entidade durante a realização das suas atividades, e a distância por um professor supervisor. Ele será avaliado no final do estágio pelo professor supervisor por meio de um relatório das atividades realizadas, para o qual será atribuída nota ao estudante.

As normas para realização do Estágio Supervisionado em Geologia estão contidas no Anexo C. O Relatório de Estágio deverá seguir o modelo contido no Anexo D e deverá ser assinado pelo profissional responsável de entidade, bem como pelo professor supervisor.

8.5 Trabalho de Conclusão de Curso em Geologia

As diretrizes para o Trabalho de Conclusão de Curso obrigatório são baseadas no Art. 7º da Resolução CNE nº01, de 06 de janeiro de 2015, que determina que este trabalho deverá ser desenvolvido como atividade de síntese, integração ou aplicação de conhecimentos adquiridos de caráter científico ou tecnológico.

O Trabalho de Conclusão de Curso em Geologia (TCC) tem como objetivo propiciar o treinamento do estudante no que refere à redação de uma monografia ou de artigo científico de forma clara, concisa e objetiva, e sua apresentação oral.

O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser desenvolvido individualmente, em duas etapas com carga horária de 30 horas-aula cada. A primeira etapa corresponde à Elaboração de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso em Geologia (CET5188), e a segunda etapa corresponde à execução do Trabalho de Conclusão de Curso (CET5149) propriamente dito. O TCC pode ser de natureza teórica ou teórico-prática e deve evidenciar a capacidade criativa, de investigação e de argumentação do estudante, de maneira articulada e formalmente correta.

O estudante não poderá apresentar, como TCC, trabalho idêntico a outro já apresentado para qualquer fim, ainda que perante outra instância que não a UFOB, sob penalidade de infração de direito autoral e/ou plágio. O estudante poderá inscrever-se no Trabalho de Conclusão de Curso em Geologia apenas quando ter sido



aprovado na atividade curricular CET5188 Elaboração de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso em Geologia.

O TCC pode ser escrito no formato de monografia ou de artigo, submetido em periódico qualificado após a data de defesa, cujo tema deverá ser definido em comum acordo entre o estudante e o professor orientador, a depender da área de atuação definida. O formato de monografia é indicado, mas não restrito, para os estudantes que buscam o enfoque por redação de relatórios técnicos, enquanto o formato de artigo é indicado, mas não restrito, para os estudantes que buscam o enfoque na sequência em pós-graduação.

Ao final do período letivo o estudante apresentará seu Trabalho de Conclusão de Curso perante uma banca examinadora, composta por três membros, sendo pelo menos dois professores pertencentes ao quadro permanente da UFOB. Dos três membros, o presidente da banca deverá ser o orientador ou coorientador, sendo vetada a participação de ambos.

O Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso em Geologia é apresentado no Anexo E, e o formulário de requerimento da defesa do TCC no Anexo F. O estudante deverá seguir o modelo apresentado no Anexo G para formato de monografia.

8.6 Atividades Curriculares Complementares

Atividades Complementares Curriculares (ACC) são uma ação de natureza acadêmica, científica, técnica, socioambiental e artístico-cultural dos cursos de graduação da UFOB que, pela autonomia atribuída ao estudante na escolha das atividades a realizar, favoreça a diversificação e ampliação de sua formação integral.

As ACC têm como objetivo ampliar as possibilidades de aprendizagens teóricas e práticas no campo da Geologia, ou em áreas correlatas, e devem cumprir a carga horária mínima de 50 horas para integralização da grade curricular.

As ACC são compostas de 7 modalidades, nas quais o estudante poderá optar de acordo com sua estratégia de atuação: i) Ensino; ii) Pesquisa; iii) Extensão; iv) Representação Estudantil; v) Iniciação ao Trabalho; vi) Participação em programas, projetos ou atividades que integrem ensino, pesquisa e extensão; e vii) Atividades



esportivas, artísticas e culturais, e ações de solidariedade desenvolvidas no âmbito da UFOB.

São atividades desenvolvidas com o objetivo de habilitar o estudante a adquirir capacidade de desenvolver-se em estudos mais profundos, ampliando e diversificando seus conhecimentos ou ainda, como é o caso da atividade curricular em comunidade que, além de propiciar uma experiência educativa, cultural e científica, visa promover diálogos com a sociedade, para reelaborar e produzir conhecimentos sobre a realidade, de forma compartilhada, para descoberta e experimentação de alternativas de resolução e encaminhamento de problemas.

As atividades devem ser realizadas durante a trajetória do estudante na Universidade, evitando acumular obrigações no final do curso.

Tais atividades são de natureza obrigatória para o estudante e são avaliadas por meio de um Barema (Apêndice B), registrando atividades realizadas ao longo do período de integralização curricular do curso de graduação em Geologia.

8.7 Atividades de Extensão

A integralização curricular da extensão na UFOB, está regulamentada pela RESOLUÇÃO CONJUNTA CEAA/CPECC/CONSUNI/UFOB nº 01/2021 que reconhece a extensão como um processo educativo, político, cultural e científico, que se articula ao ensino e à pesquisa e viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade, em uma perspectiva contextualizada, considerando as necessidades sociais emergentes, sendo exercida por meio de ações de caráter eventual ou permanente.

No curso de Geologia da UFOB a atividade de extensão apresenta integralização mínima de 367 horas, representando 10% da carga horária total do curso, em acordo com a resolução CNE/CES N° 07 de 18 de dezembro de 2018. O regulamento das Atividades de Extensão está disponível no Anexo H.



9 MARCOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS

A nova Matriz Curricular do curso de Geologia contempla as resoluções do CONEPE/UFOP, CONSUNI e Câmaras Assessoras da UFOP, e também das DCN do Ministério da Educação, em especial a Resolução CNE nº01, de 06 de janeiro de 2015, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação na área da Geologia, abrangendo os cursos de Bacharelado em Geologia e Engenharia Geológica, e dá outras providências, como segue.

Contempla o inciso I do Art.2º da Resolução CONEPE nº 003/2015 de 30 de janeiro de 2015, que trata sobre a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígenas como oferta transversal no conteúdo específico da disciplina **Geologia e Sociedade**, além das disciplinas optativas ofertadas pelo Centro das Humanidades (CEHU) Estudo das Relações Étnico-raciais, História e Cultura Afro-Brasileira e História Indígena, conforme prevê o inciso II do Art.3º dessa resolução.

Contempla o inciso II do Art.2º da Resolução citada no parágrafo anterior que trata sobre a Educação Ambiental como oferta transversal no conteúdo específico da disciplina **Geologia Ambiental**, além da disciplina optativa ofertada pelo CEHU Educação Ambiental, conforme prevê o inciso II do Art.3º da mesma resolução.

Contempla o inciso III do Art. 2º da Resolução dos parágrafos anteriores que trata sobre a educação em Direitos Humanos, como oferta transversal no conteúdo específico da disciplina **Geologia e Sociedade**, além da disciplina optativa ofertada pelo CEHU Direitos Humanos, conforme prevê o §2º do Art.4º, que se refere ao Art.3º para cursos de modalidade Bacharelado, da mesma resolução.

Contempla o inciso IV do Art. 2º da referida resolução dos parágrafos anteriores, que trata sobre a **Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)**, como uma disciplina optativa **LIBRAS- Linguagem Brasileira de Sinais**, conforme prevê o §2º do Art.5º, para cursos de modalidade Bacharelado, da mesma resolução.

Contempla os incisos I, II e III do Art. 2º da referida resolução dos parágrafos anteriores que estabelece a inclusão de 03 (três) componentes curriculares obrigatórios para o Núcleo Comum: Filosofia e História das Ciências; Oficina de Leitura e Produção Textual e Oficina de Leitura e Produção Textos Acadêmicos



totalizando 150 (cento e cinquenta) horas (180 horas-aula), atendendo o estabelecido no Regulamento de Ensino de Graduação-REG.

Contempla a Resolução CEEA-CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001 de 08 de dezembro de 2021 a qual institui as diretrizes para a Integralização Curricular da Extensão Universitária nos cursos de graduação da UFOB, ao estabelecer um percentual mínimo de 10% (dez por cento) da carga horária total do curso para ações de natureza extensionista, e de Atividades Curriculares Complementares (Art. 33º) estabelecendo uma carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas de ACC.

O curso de Bacharelado em Geologia estabelece nesse PPC a carga horária de 367 horas para Atividades de Extensão, que corresponde a 10% da carga horária total do curso de 3.667 horas, conforme a Resolução supracitada. Nessa carga horária os discentes, como autores das ações, podem desenvolver ações que compreendem as modalidades de programa, projeto, curso e evento. O estudante poderá desenvolver e atuar em atividades de extensão das grandes áreas de extensão mais próximas da Geologia, sendo elas: 1. Comunicação; 2. Cultura; 3. Direitos Humanos e Justiça; 4. Educação; 5. Meio Ambiente; 6. Saúde; 7. Tecnologia e Produção; e 8. Trabalho.

Dentre os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), os estudantes de Geologia deverão, prioritariamente, desenvolver atividades de extensão ligadas à 1) Boa saúde e bem-estar; 2) Igualdade de gênero; 3) Água limpa e saneamento; 4) Energia acessível e limpa; 5) Emprego digno e crescimento econômico; 6) Indústria, inovação e infraestrutura; 7) Redução de desigualdades; 8) Cidades e comunidades sustentáveis; 9) Combate às alterações climáticas; 10) Parcerias em prol de metas.

No Anexo H está apresentado o Regulamento das Atividades de Extensão do curso de Geologia. No referido documento, destacam-se as linhas de extensão: i) Formação Continuada de Professores; ii) Inovação Tecnológica e Desenvolvimento de Material Curricular; iii) Mídias, Divulgação Científica e Tecnológica; iv) Saúde e Meio Ambiente; v) Geotecnologias; vi) Esportes, Artes e Cultura; vii) Direitos, Diversidade e Inclusão; e viii) Desenvolvimento Local e Regional.

De acordo com a Resolução nº 01/2021 CEEA-CPECC/CONSUNI/UFOB, os estudantes devem atuar como protagonistas das ações extensionistas, participando ativamente do processo de planejamento e execução, em vez de apenas ouvir ou



assistir. A Extensão é uma parte importante da formação do geólogo (a), permitindo que os estudantes apliquem seus conhecimentos e habilidades em contextos práticos e relevantes, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade e para a realização dos objetivos de sustentabilidade.

Neste PPC se prevê que os egressos dos Bacharelados Interdisciplinares da UFOB tenham aproveitada, quando do reingresso nos cursos de Progressão Linear, 50% (cinquenta por cento) da carga horária de Atividades de Extensão integralizada durante o Bacharelado Interdisciplinar.

Contempla a Resolução CNE nº01, de 06 de janeiro de 2015 - “Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação na área da Geologia, abrangendo os cursos de bacharelado em Geologia e em Engenharia Geológica e dá outras providências”, que estabelece carga horária mínima de 3.600 horas para os cursos de Bacharelado em Geologia. A nova Matriz Curricular será ofertada com carga horária de 3.667 horas, totalizando um acréscimo de 1,86% da carga horária mínima, permanecendo dentro do que estabelece a Resolução CONEPE nº 10/2015 de 10 de dezembro de 2015 consolidada pela Resolução CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 006 de 03 de dezembro de 2021, em seu inciso III do Art.2º, que flexibiliza o acréscimo de carga horária curricular em até 10% (dez por cento) sobre a carga horária mínima estabelecida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, respeitando o limite máximo considerando a alocação de 150 horas para disciplinas do Núcleo Comum e 10% de Atividades de Extensão.

Contempla o Art. 1º, Parágrafo Único, da Resolução CNE nº01, de 06 de janeiro de 2015 que trata das diretrizes curriculares e o Art. 5º destaca o perfil desejado ao egresso da formação de Geólogo.

Contempla a Resolução citada no parágrafo anterior, que estabelece o ordenamento dos conteúdos e, por decorrência, das disciplinas relativas ao eixo comum, dependem das disciplinas e das abordagens de conteúdos existentes no curso, de forma a garantir os aspectos essenciais da formação, não se confundindo, nesse caso com os conteúdos do eixo complementar, dividindo, assim, os conteúdos nos **Eixos da Formação Básica, Eixo Estruturante Curricular Comum, Eixo da Formação Geológica Específica, Eixos das Formações Temáticas e Complementar.**



Contempla a determinação da Resolução citada nos dois parágrafos anteriores, destacando neste PPC os componentes curriculares que irão compor o Conteúdo das Atividades de Trabalho de Conclusão de Curso em dois componentes curriculares, sendo CET5188 Elaboração de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso em Geologia, ofertado no nono semestre com carga horária de 25 horas (30 horas-aula) e CET5149 Trabalho de Conclusão de Curso em Geologia, ofertado no décimo semestre com carga horária de 25 horas (30 horas-aula), e Conteúdo de Estágio Supervisionado em Geologia (CET5150) na forma de atividade com carga horária de 125 horas (150 horas-aula).

Contempla o Art. 8º, Parágrafo único, da Resolução dos três parágrafos anteriores:

“As Atividades de Campo deverão ser definidas no projeto pedagógico do curso e deverão corresponder a 20% (vinte por cento) da carga horária mínima do curso equivalente a 3.600 (três mil e seiscentas) horas, ou seja, 720 (setecentas e vinte) horas”.

Quantificando as cargas horárias em horas das Atividades de Campo de diferentes componentes curriculares apresentados no Quadro 18, as atividades de campo totalizam 759,5 horas.

Contempla também a Instrução Normativa nº01/2022 que dispõe sobre as orientações para elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos de Graduação da UFOB.

Quadro 18 - Relação dos componentes curriculares obrigatórios com atividade de campo.

Componente Curricular	Carga Horária Prática		Carga Horária de Campo (horas)
	Horas-aula	Horas	
Geologia Experimental	30	25	7
Sedimentologia	15	12,5	8
Campo de Petrologia Sedimentar	60	50	50
Técnicas de Campo	15	12,5	12,5
Topografia	30	25	25
Pedologia	30	25	16
Geologia Estrutural	30	25	8
Campo de Geologia Estrutural	60	50	50



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias
Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

Campo de Petrologia Ígnea	60	50	50
Estratigrafia	15	12,5	8
Geofísica I	15	12,5	12,5
Campo de Petrologia Metamórfica	60	50	50
Mapeamento Sedimentar	120	100	100
Geofísica II	30	25	25
Mapeamento Metamórfico	120	100	100
Introdução à Geotecnia	15	12,5	12,5
Campo de Metalogênese	60	50	50
Mapeamento Geológico	120	100	100
Campo de Geologia do Brasil	60	50	50
Hidrogeologia II	15	12,5	12,5
Geologia Ambiental	15	12,5	12,5
Total	975	812,5	759,5

A Matriz Curricular apresenta os elementos de componentes curriculares obrigatórios e optativos por semestre e ao mesmo tempo as disciplinas divididas em Núcleos, conforme as Diretrizes Curriculares da Resolução CNE nº01, de 06 de janeiro de 2015.

Além desta Resolução, a nova Matriz Curricular está em conformidade com o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA: Resolução nº 120/1959 que regulamenta o exercício da Profissão de Geólogo, a Lei 4076/1962 e a Resolução 1.010/2005 que estabelece suas atribuições e competências, e o Decreto-Lei nº 1.985/1940, inciso IX, Art. 16º, do Código de Minas.

O ementário das disciplinas obrigatórias e optativas está apresentado na proposta da nova Matriz Curricular do Curso de Geologia, disposto em formulário padrão, contendo nome e código do componente curricular, carga horária (hora-aula), especificando se teórica e/ou prática, módulo, natureza, pré-requisito, ementa e referências bibliográficas.

A organização curricular dos cursos de graduação da UFOB dá-se por meio de núcleos, eixos ou outras nomenclaturas, conforme determinação das Diretrizes Curriculares Nacionais, que tratam de elementos estruturais que se formam pelo agrupamento de objetos de estudos, denominados componentes curriculares ou disciplinas, advindos de diferentes áreas de conhecimento, articulados em uma perspectiva sistêmica. O conjunto de núcleos e/ou eixos guardam especificidades, mantendo conexões entre si com a finalidade de evidenciar os conhecimentos necessários à formação acadêmica e/ou profissional nos cursos de graduação (UFOB, 2012/2016).



O Núcleo Comum é um conjunto de componentes curriculares comuns a todos os cursos de graduação da UFOB, com intencionalidade formativa que possibilite ao estudante, na articulação com os demais núcleos e/ou eixos, a ampliação das condições para o desenvolvimento de sua autonomia intelectual, com atitude crítico-reflexiva pela educação científica, política, cultural, ética e estética, bem como a apropriação de instrumentos técnicos-científicos e tecnológicos de comunicação com o mundo.

O Núcleo Básico consiste em um conjunto de componentes curriculares advindo das ciências básicas, com a finalidade de proporcionar ao estudante conhecimentos fundamentais à formação profissional e suas especificidades. Tem caráter generalista que agregam áreas de conhecimentos diferentes, conforme classificação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

O Núcleo Profissionalizante é o conjunto de componentes curriculares que agrega conhecimentos da formação e atuação profissional, vinculado ao mercado do trabalho. O Núcleo Específico representa o conjunto de componentes curriculares de aprofundamento em conhecimentos específicos da formação e atuação profissional, também vinculado ao mercado do trabalho. Já o Núcleo Optativo consiste em um conjunto de componentes curriculares que favorecem a diversificação, flexibilização e aprofundamento da formação acadêmico-profissional do estudante.

Por fim, o Núcleo de Atividades Curriculares Complementares é um componente curricular obrigatório previsto no PPC de graduação, de natureza acadêmica, científica, técnica, socioambiental e artístico-cultural, que possibilita o reconhecimento de experiências de aprendizagens dentro ou fora do ambiente acadêmico, abrangendo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão/assistência junto à comunidade (UFOB, 2012/2016).

Para a qualificação dos processos de ensino e aprendizagem, são necessários princípios orientadores como a articulação teórico-prática, a contextualização do conhecimento e a ressignificação do conhecimento, que pode ser feita, por exemplo, mediante recursos tecnológicos que possibilitem acesso à informação.



Em todos os processos de ensino-aprendizagem se busca introduzir as tecnologias de informação e comunicação desenvolvidas constantemente, desde o uso da rede mundial de computadores (internet) para o acesso às plataformas de dados globais, ferramentas de buscas, acessos à periódicos indexados, programas de computador, como para geoprocessamento, tratamento de dados estatísticos, modelagem de fenômenos físicos, etc.

Ao longo da trajetória de formação do estudante, os objetivos específicos do curso serão alcançados por meio de articulação entre aulas teóricas expositivo-participativas e aulas práticas em que o estudante aplicará os conhecimentos teóricos adquiridos, e também por meio do incentivo à investigação, com sua participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, que proporcionará a interdisciplinaridade por meio da integração com outras áreas do conhecimento.

Essa articulação entre teoria e prática na formação dos estudantes e dentre diferentes componentes curriculares do curso de Geologia ocorre por meio dos conhecimentos teóricos aplicados em atividades práticas em laboratórios e em campo (visitas técnicas, aulas práticas de campo e mapeamentos). Os procedimentos adotados para a realização das atividades práticas ficam a critério do (s) professor (es) responsável (is) por cada atividade.

A visita técnica é um tipo de aula de campo de curta duração, normalmente realizada em apenas um dia, para visitação de afloramentos, coletas de amostras de diversas matrizes (solo, rocha, água), aplicação de rotinas de investigação e de avaliação, utilização e familiarização de equipamentos, visitas às empresas, aterros sanitários, áreas de riscos e acidentes geológicos, órgãos de controle e fiscalização, entre outros, auxiliando o aprendizado prático do estudante (Anexo K).

Aulas práticas de campo tem duração de alguns dias, são realizadas com toda a turma matriculada em uma determinada disciplina, e consistem na visitação *in loco* dos elementos geológicos que são estudados em sala de aula, em disciplinas teóricas correspondentes. Como exemplo, são visitados afloramentos para descrições litológicas, estratigráficas, estruturais, entre outras, e visitação de empresas (Anexo K).

Os mapeamentos consistem em atividades práticas com características intrínsecas que os diferem das viagens de campo, especialmente as características



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

integrativas entre disciplinas correlatas e de síntese entre diversos conhecimentos geológicos. Nos mapeamentos a turma é dividida em grupos compostos por no máximo quatro estudantes, em que cada grupo é encarregado de percorrer uma determinada área física, e por meio de descrição de afloramentos rochosos, descrição de amostras e de lâminas petrográficas, interpretação de fotografias aéreas, de imagens de satélite, de dados cartográficos-geológicos-geofísicos, é gerado um Mapa Geológico com a integração dos resultados de todas as áreas de cada grupo (Anexo K).

As aulas de laboratório são atividades que, por necessitarem de infraestrutura específica, são realizadas em ambientes apropriados para esse fim. As disciplinas que apresentam cargas horárias relacionada às aulas de laboratório e práticas de campo ou somente práticas de campo encontram-se no Quadro 19.

Quadro 19 - Quadro com a relação nominal de componentes curriculares obrigatórios que promoverão aulas práticas (laboratórios, aula de campo, mapeamento, visitas técnicas).

Componente Curricular	Carga Horária			Práticas (horas-aula)			
	Total (horas-aula)	Teórica (horas-aula)	Prática (horas-aula)	Laboratório	Visita técnica	Campo	Mapeamento
Geologia Experimental	30		30	23	7		
Cristalografia e Mineralogia Descritiva	90	60	30	30			
Cartografia Sistemática e Temática	60	30	30	30			
Mineralogia Óptica	60	30	30	30			
Sedimentologia	60	45	15	7	8		
Desenho Geológico	60	30	30	30			
Sensoriamento Remoto	60	30	30	30			
Técnicas de Campo	30	15	15		15		
Campo de Petrologia Sedimentar	60		60			60	
Petrologia Sedimentar	60	45	15	15			
Topografia	60	30	30		30		
Pedologia	60	30	30			16	
Geoprocessamento	60	30	30	30			
Fotogeologia	60	15	45	45			
Geologia Estrutural	90	60	30	22	8		
Campo de Geologia Estrutural	60		60			60	
Petrologia Ígnea	60	30	30	30			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

Campo de Petrologia Ígnea	60		60			60	
Estratigrafia	60	45	15	7	8		
Paleontologia Geral	90	60	30	30			
Geofísica I	60	45	15		15		
Campo de Petrologia Metamórfica	60		60			60	
Petrologia Metamórfica	90	45	45	45			
Mapeamento Sedimentar	120		120				120
Geofísica II	60	30	30		30		
Mapeamento Metamórfico	120		120				120
Introdução à Geotecnia	60	45	15		15		
Metalogênese	75	60	15	15			
Campo de Metalogênese	60		60			60	
Mapeamento Geológico	120		120				120
Campo de Geologia do Brasil	60		60			60	
Hidrogeologia II	60	45	15		15		
Geologia Ambiental	45	30	15		15		

Para dinamizar os processos de ensino e aprendizagem no curso de Geologia são necessários diversos equipamentos e tecnologias, que serão melhor apresentados e descritos no Apêndice C.

A critério do docente, o mesmo pode adotar metodologias de ensino aprendizagem que incorporem tecnologias digitais da informação e comunicação, observada a legislação vigente e desde que esteja previsto no Plano de Ensino a utilização de Ambientes Virtuais de aprendizagem institucionais, tais como: Moodle, SIGAA, Google Classroom, Microsoft Teams, entre outros.



10 POLÍTICAS DE ACESSIBILIDADE

A Política de Ações Afirmativas instituída na Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) fundamenta a acessibilidade e inclusão na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), promulgada no Brasil com *status* de Emenda Constitucional, por meio do Decreto Legislativo no. 186/2008 e Decreto Executivo nº. 6.949/2009, na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008), no Documento Orientador do Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior (SECADI/SESU, 2013) e na Lei no 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

O trabalho desenvolvido para acessibilidade e inclusão na UFOB ampara-se na sua Política de Ações Afirmativas, no Plano de Desenvolvimento Institucional, na Proposta Político-Pedagógica Institucional e em legislações atuais, os quais direcionam a efetivação dos compromissos e metas previamente estabelecidos, tendo em vista a construção de um ambiente institucional inclusivo e acessível.

A articulação entre políticas públicas de inclusão e práticas institucionais aponta para a adoção de ações específicas que assegurem a equidade de condições a estudantes e servidores com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, nas diferentes atividades da instituição.

Em consonância com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), entende-se inclusão como respeito à diferença/deficiência, como parte da diversidade humana; por sua vez a acessibilidade é compreendida como a eliminação de obstáculos e barreiras que impedem o desenvolvimento pessoal e social das pessoas com deficiência.

Cabe salientar que a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) define acessibilidade como a “possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização com segurança e autonomia de edificações, espaço, mobiliário, equipamento urbano e elementos” (NBR 9050/2004, p.2). Nessa perspectiva, as condições para a acessibilidade envolvem, entre outros, os eixos arquitetônico, pedagógico, atitudinal e tecnológico, os quais podem ser assim definidos:



- **Arquitetônico:** refere-se à orientação e adequação na estrutura física da UFOB, com vistas à acessibilidade;
- **Pedagógico:** diz respeito ao acesso do acadêmico com deficiência, seu ingresso e permanência na Universidade, mediante ações que viabilizem o ensino-aprendizagem e alternativas de avaliação de acordo com as especificidades apresentadas;
- **Atitudinal:** envolve a mudança de atitude das pessoas da comunidade acadêmica frente a questões como inclusão e preconceito, visando a eliminação de barreiras que impeçam a acessibilidade;
- **Tecnológico:** estabelece a importância da pesquisa para a implementação de ações e produção de equipamentos e recursos no âmbito da Tecnologia Assistida.

Nestes termos, adotamos uma proposta de acessibilidade abrangente, ultrapassando o viés da acessibilidade como remoção de barreiras físicas e arquitetônicas. Não se trata, portanto, de uma mudança apenas conceitual, mas sobretudo política e pedagógica que perpassa desde a articulação da tríade ensino-pesquisa-extensão à organização dos processos avaliativos, metodológicos e pedagógicos acessíveis.

A proposta de acessibilidade na perspectiva abrangente nos remete a dois grandes compromissos quanto à condução dos processos formativos na Universidade. O primeiro consiste em fazer com que a acessibilidade e inclusão instituída pela Política de Ações Afirmativas da UFOB se torne efetiva e se traduza em ações concretas. Uma dessas ações é possibilitar o pleno acesso ao currículo do curso de graduação aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, assegurando a equidade de condições. Uma outra ação implica em adaptar os instrumentos de avaliação e o tempo de sua realização, além de disponibilizar materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, entre outros. O segundo compromisso é aproximar a comunidade acadêmica do debate sobre educação inclusiva, uma vez que “a formação do preconceito geralmente ocorre em contextos sociais marcados pela carência de experiência e de reflexão diante daquilo que causa estranheza” (SANTOS, 2013).



A partir dessa concepção, profissionais e estudantes vinculados ao curso serão estimulados a participarem de discussões que sensibilizem a sociedade em relação às pessoas com deficiência, com vistas a eliminar preconceitos, estereótipos, estigmas e discriminações.

Nesse propósito, todos estarão apoiados pelo trabalho do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), instituído pela Resolução CONSUNI/UFOB nº. 003/2015, e pelos Programas da Política de Ações Afirmativas da UFOB.

Integra ainda Política de Ações Afirmativas a previsão do Atendimento Especializado, um dos pilares da educação inclusiva. Trabalhamos de acordo com o previsto no Decreto nº. 7.611/2011, que define o serviço de maneira articulada com a proposta curricular desenvolvida pelos docentes, cujas ações devem ser institucionalizadas para apoiar, complementar e suplementar o atendimento aos estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Reportamo-nos à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006) e ao Censo escolar anual do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), os quais apresentam as seguintes definições para deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação:

- Pessoa com Deficiência é aquela que tem impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas.
- Transtornos Globais de Desenvolvimento são aqueles que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se nessa definição estudantes com Autismo Infantil, Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett e Transtorno Desintegrativo da Infância.
- Altas Habilidades/Superdotação são aquelas que se manifestam em pessoas com potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, artes e psicomotricidade; também apresentam elevada criatividade, grande envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

Considerando essas definições, a Política de Ações Afirmativas da UFOB assume um compromisso de promover um trabalho formativo, que envolva processos didático-pedagógicos, previstos em planejamentos de ensino que contemplem as adaptações necessárias ao atendimento das necessidades específicas do estudante, independentemente de sua condição física, sensorial e intelectual. Portanto, os materiais didáticos, bem como as metodologias de ensino e práticas avaliativas considerarão as diferentes possibilidades de ver, ouvir, falar, perceber e entender, de maneira que a interação necessária aos processos de ensino-e-aprendizagem se constituam em um contexto caracterizado pela diversidade.

Os programas e projetos de atendimento estudantil e de Ações Afirmativas estão apresentados no Anexo A, Anexo B e Anexo J.



11 AVALIAÇÃO

A avaliação se constitui em um ato formativo que visa a construção de um processo sistemático e intencional objetivado para atingir finalidades, visando identificar, compreender e analisar o desenvolvimento das ações realizadas com vistas à melhoria, aperfeiçoamento e retroalimentação da realidade avaliada. Deste modo, não possui uma finalidade em si mesma, pois seus resultados subsidiam ações nos processos de tomada de decisão.

Dois tipos de avaliação coexistem no contexto da graduação na UFOB: a avaliação da aprendizagem e a avaliação de curso. Seus processos e resultados são assumidos como instrumentos político-pedagógicos de gestão acadêmica em prol da permanente qualidade.

11.1 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem é um ato pedagógico formal que se institui na relação dos processos de ensino-e-aprendizagem, objetivando identificar os conhecimentos apropriados pelos estudantes em cada componente curricular previsto no Projeto Pedagógico do Curso de graduação. Todas as normativas específicas da avaliação da aprendizagem estão estabelecidas no Regulamento de Ensino de Graduação.

Da concepção de avaliação da aprendizagem como processo contínuo de acompanhamento e registro da construção de conhecimento dos estudantes, para fins de diagnóstico e melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

A avaliação da aprendizagem se dará ao longo do semestre letivo, resultando de, no mínimo, 02 (duas) avaliações. O resultado da avaliação de aprendizagem obedecerá a uma escala de “0” (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal. Será considerado aprovado, em cada componente curricular, o estudante que cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas e nas atividades de ensino e obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco). Será considerado reprovado, em cada componente curricular, o estudante que:

- I. deixar de cumprir a frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) às aulas e às atividades de ensino;



- II. não obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

Para fins de registro no histórico escolar, os resultados da avaliação obedecerão a seguinte terminologia:

- I. aprovação será expressa pelos códigos AP (Aprovado) ou AT (Aprovado Atividade), conforme o caso;
- II. reprovação será expressa pelos códigos RP (Reprovado) ou RF (Reprovado por Frequência) ou RMF (Reprovado por Frequência e Média), conforme o caso.

A avaliação da aprendizagem far-se-á em cada componente curricular ou conjunto de componentes curriculares. O conjunto de componentes curriculares corresponde a um trabalho com enfoque interdisciplinar que deve ser ministrado, por conveniência didática, de maneira integrada. Os procedimentos de avaliação para conjunto de componentes curriculares estarão especificados nos planos de ensino dos componentes curriculares.

Ao tratar dos instrumentos de avaliação da aprendizagem, registra-se na normativa institucional que eles compreendem todas as atividades realizadas com fins de verificação da aprendizagem. Todo instrumento avaliativo deve ter indicação dos critérios que subsidiarão o diagnóstico da aprendizagem adquirida pelo estudante.

Os instrumentos de avaliação da aprendizagem, respeitado o programa do componente curricular, serão definidos pelo professor ou grupo de professores no respectivo plano de ensino.

As atividades de ensino passíveis de avaliações deverão ser agendadas e figurar no plano de ensino do componente curricular, respeitados os dias e horários previstos.

O reagendamento de avaliação deve ser realizado com pelo menos 05 (cinco) dias letivos de antecedência e respeitados os dias e horários da oferta da disciplina.

O resultado de cada avaliação parcial de aprendizagem deverá ser divulgado antes da realização da avaliação seguinte com, no mínimo, 02 (dois) dias letivos de antecedência. A divulgação do resultado deverá ser feita utilizando os instrumentos institucionais como o sistema oficial de registros acadêmicos. Toda atividade escrita caracterizada como avaliação de aprendizagem deverá ser devolvida ao estudante,



exceto os Trabalhos de Conclusão de Curso e relatórios de estágios, os quais deverão ser arquivados na instituição, respeitados os prazos de temporalidade e destinação.

A nota de avaliação da aprendizagem poderá ter seu resultado reavaliado por solicitação fundamentada pelo estudante e encaminhada ao Colegiado do curso, se requerida até 06 (seis) dias letivos após a entrega da avaliação ao estudante:

- I. em primeira instância, pelo(s) docente(s) que a atribuiu (íram);
- II. em segunda e última instância, por uma comissão designada pelo Colegiado do curso, composta por 03 (três) docentes, ouvido o(s) docente(s) responsável(is) pela avaliação.

O estudante que faltar a qualquer das avaliações previstas no plano de ensino terá direito à segunda chamada, se a requerer:

- I. em primeira instância ao docente responsável pelo Componente Curricular;
- II. em segunda instância ao seu Colegiado de curso.

O estudante deverá requerer a segunda chamada em até 06 (seis) dias letivos após a sua realização, comprovando-se uma das seguintes situações:

- I. direito assegurado por legislação específica;
- II. motivo de saúde comprovado por atestado médico;
- III. razão de força maior;
- IV. participação comprovada em atividades extracurriculares, de representação, eventos científicos e/ou acadêmicos para a promoção de sua aprendizagem.

A avaliação da aprendizagem em segunda chamada será feita pelo próprio docente da turma, em horário por este designado com, pelo menos, 03 (três) dias letivos de antecedência, consistindo no mesmo instrumento de avaliação, quando couber, com conteúdo similar ao da primeira chamada. A falta à segunda chamada implicará atribuição de nota "0" (zero), salvo em situações justificadas, conforme estabelecido no Regulamento de Ensino de Graduação.

Os instrumentos de avaliação utilizados no curso de Geologia consistem em provas teóricas e provas práticas, individuais, apresentação de seminários individuais



ou em grupo, relatórios técnicos de campo, apresentação e arguição de relatórios de campo.

11.2 Avaliação de Curso

A avaliação interna ou auto avaliação de cursos de graduação constitui uma prática social importante no processo de autoanálise, autoconhecimento e tomada de decisão institucional, implicando contributos na abordagem e retroalimentação de políticas e práticas do processo de ensino e aprendizagem que dimensionem suas atividades, processos e resultados.

Essa avaliação deve ser construída tendo como alicerce o Regulamento de Ensino da Graduação (REG), o qual estabelece as diretrizes no Título IV, Capítulo II – Da Avaliação Interna do Curso de Graduação.

O Art. 141º do referido REG apresenta os seguintes princípios da Avaliação:

- I - responsabilidade social com a qualidade do curso de graduação e da Universidade;
- II - globalidade do curso, considerando um conjunto significativo de dimensões;
- III - reconhecimento à diversidade de cursos, identidade, objetivos e percursos formativos;
- IV - continuidade do processo avaliativo;
- V - legitimidade política e técnica do processo avaliativo;
- VI - participação por adesão.

Já o Art. 142º contém os objetivos desta Avaliação:

- I - diagnosticar as condições de oferta e processos de ensino e aprendizagem dos cursos de graduação;
- II - promover a auto avaliação dos participantes do curso de graduação;
- III - sensibilizar a comunidade acadêmica vinculada ao curso de graduação e egressos para participarem dos processos avaliativos;
- IV - socializar os resultados da avaliação mediante relatórios e seminários;
- V - promover análises e discussões sobre as condições de oferta do curso de graduação e seus Processos de ensino e aprendizagem;
- VI - subsidiar a tomada de decisões institucionais que favoreçam o desenvolvimento dos Cursos de Graduação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

O processo de avaliação, realizado semestralmente, deve envolver docentes, discentes matriculados, egressos (se seis meses a um ano após conclusão do curso), Coordenador(a) do curso e os Técnicos Administrativos em Educação (TAE) vinculados ao Colegiado do Curso, em caráter voluntário para contribuição na geração de informações sobre o curso, respeitando o sigilo das participações.

Esse processo deve considerar os quesitos (dimensões) de organização didático-pedagógica, infraestrutura, processos de ensino e aprendizagem, corpo docente e corpo discente, bem como a gestão do curso, ocorrendo nas modalidades de i) coavaliação, em que todos os envolvidos avaliam o curso, o estudante avalia o docente de cada disciplina ministrado no semestre, e o docente que avalia os alunos no processo de ensino e aprendizagem; e ii) autoavaliação, em que cada membro envolvido avalia sua ação durante o semestre. Para tal, devem ser utilizados como instrumentos questionários com itens abertos e fechados, grupos focais para discussão de um determinado quesito ou indicador, entrevistas e análise de documentos institucionais, quando couber.

Ao final da Avaliação de Curso semestral será elaborado um relatório final contendo o resultado do tratamento estatístico dos dados, que deverá ser disponibilizado por meio de seminários e relatórios divulgados. Esse processo de Avaliação é um instrumento de gestão acadêmica que serve como fonte de informações para tomadas de decisões institucionais visando a melhoria e desenvolvimento do curso, incluindo o planejamento, reestruturação curricular e aperfeiçoamento didático-pedagógico do docente.



12 ACOMPANHAMENTO DOS EGRESSOS

O Acompanhamento de Egressos do curso de Geologia da Universidade Federal do Oeste da Bahia está assegurada e leva em consideração a Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 011, de 07 de abril de 2022 que institui a Política de Acompanhamento de Egressos da Universidade Federal do Oeste da Bahia. Tal política tem como finalidade: “Art. 3º A Política de Acompanhamento de Egressos tem como finalidade a criação e a manutenção de vínculos de pertencimento com os egressos, visando avaliar e fortalecer o desempenho dos cursos e da instituição”.

A Política de Acompanhamento de Egressos é composta por três dimensões:

- a) acompanhamento;
- b) comunicação; e
- c) avaliação.

Para a execução dessa política, a Universidade dispõe, no caso dos cursos de graduação, de uma Comissão Permanente de Acompanhamento de Egressos. Cada curso de graduação tem a sua própria Comissão Permanente de Acompanhamento de Egressos.

A implementação da Política se dá por meio da Comissão Permanente de Acompanhamento de Egressos da UFOB e é responsável por elaborar o Programa de Acompanhamento de Egressos que compreende um conjunto de ações a serem desenvolvidas a fim de fomentar o processo de aproximação entre egressos e a Universidade, bem como gerar informações a serem utilizadas nas avaliações institucionais. A Comissão própria do curso atua em conjunto com a Comissão da UFOB na execução das ações que compõem o Programa, visando obter informações, como já dito, utilizadas nas avaliações e a partir delas elaborarem propostas de ações que contribuam para a qualidade da formação ofertada no curso.



13 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR – ANDIFES. **Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica**, 2015. Disponível em: <<http://www.andifes.org.br/mob-academica/>>. Acesso em: 05 de outubro de 2022.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050: Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos**. Rio de Janeiro, 2004. 2 p.

BAHIA. Lei n.º 7.176, de 10 de setembro de 1997. **Reestrutura as Universidades Estaduais da Bahia e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/85403/lei-7176-97-bahia-ba>. Acesso em: 21 de setembro de 2011.

BRANCO, P. M. 2016. **O geólogo e a Geologia**. Disponível em: <<http://www.cprm.gov.br/publique/Redes-Institucionais/Rede-de-Bibliotecas---Rede-Ametista/Canal-Escola/O-Geologo-e-a-Geologia-1116.html>>. Acessado em 18 de fevereiro de 2017.

BRANDÃO, P. R. B. Um território indiferenciado dos sertões: a geografia pretérita do Oeste Baiano (1501 – 1827). **Boletim Goiano de Geografia**. Goiânia-GO. v. 29, n. 01, p. 47 - 56, jan. - jun. 2009.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Diário Oficial, 1988.

_____. Decreto-Lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940. **Cria o Código de Minas**. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-1985-29-janeiro-1940-412009-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 10 de janeiro 2017.

_____. Decreto-Lei n.º 9.155, de 08 de abril de 1946. **Cria a Universidade da Bahia e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del9155.htm>. Acesso em: 10 de janeiro 2017.

_____. Decreto n.º 40.783, de 18 de janeiro de 1957. **Institui a Campanha de Formação de Geólogos**. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-40783-18-janeiro-1957-379597-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em 10 de janeiro 2017.

_____. Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, de 21 de dezembro de 1999.

_____. Decreto n.º 3.956, de 08 de outubro de 2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. **Diário Oficial da União**, de 09 de outubro de 2001.

_____. Decreto n.º 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, de 26 de junho de 2002.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias
Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

- _____. Decreto n° 5.296, de 02 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis n°s 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, de 03 de dezembro de 2004.
- _____. Decreto n° 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei n° 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei n° 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da União**, de 23 de dezembro de 2005.
- _____. Decreto n° 5.773, de 9 de maio de 2006. Dispõe sobre o exercício da regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. **Diário Oficial da União**, de 10 de maio de 2006.
- _____. Decreto n°. 6.949, 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2009.
- _____. Decreto-Lei n° 7.611, de 17 de novembro de 2011, dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2011.
- _____. Congresso Nacional. Decreto Legislativo n° 186, 09 de julho de 2008. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2008.
- _____. Lei n° 4.076, de 23 de junho de 1962. Regula o exercício da profissão de geólogo. **Diário Oficial União**, 27 de junho de 1962.
- _____. Lei n° 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. **Diário Oficial União**, 15 de maio de 1996.
- _____. Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial União**, 21 dezembro de 1996.
- _____. Lei n° 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. **Diário Oficial União**, 20 de fevereiro de 1998.
- _____. Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. **Diário Oficial União**, 28 de abril de 1999.
- _____. Lei n° 10.048, de 08 de novembro de 2000. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências. **Diário Oficial União**, 09 de novembro de 2000.
- _____. Lei n° 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. **Diário Oficial União**, 20 de dezembro de 2000.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias
Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

- _____. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. **Diário Oficial União**, 25 de abril de 2002.
- _____. Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. **Diário Oficial União**, 10 de janeiro de 2003.
- _____. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. **Diário Oficial União**, 15 de abril de 2004.
- _____. Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. **Diário Oficial União**, 03 de dezembro de 2004, retificado em 16 de maio de 2005.
- _____. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". **Diário Oficial União**, 11 de março de 2008.
- _____. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes, altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 6 de junho de 2013.
- _____. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. **Diário Oficial União**, 28 de dezembro de 2012.
- _____. Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. **Diário Oficial da União**, 5 de abril de 2013.
- _____. Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013. Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, por desmembramento da Universidade Federal da Bahia - UFBA, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 6 de junho de 2013.
- _____. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. **Diário Oficial União**, 26 de junho de 2014.
- _____. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial União**, 07 de julho de 2015.
- _____. Lei nº 13.168, de 06 de outubro de 2015. Altera a redação do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial União**, 07 de outubro de 2015.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias
Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

- _____. Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. **Diário Oficial da União**, 29 de dezembro de 2016.
- _____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, de 06 de outubro de 2015. Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências. **Diário Oficial União**, 14 de novembro de 2012.
- _____. Ministério da Educação e do Desporto – MEC. **Portaria nº 1.793, de 27 de dezembro de 1997**. Dispõe sobre a necessidade de complementar os currículos de formação de docentes e outros profissionais que interagem com portadores de necessidades especiais e dá outras providências. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port1793.pdf>. Acesso em: 10 de janeiro 2017.
- _____. Ministério da Educação – MEC. Portaria nº 3.284, de 07 de novembro de 2003. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. **Diário Oficial da União**, 11 de novembro de 2003.
- _____. Ministério da Educação – MEC. Portaria nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004. Autoriza a inclusão de disciplinas não presenciais em cursos superiores reconhecidos. **Diário Oficial da União**, 13 de dezembro de 2004.
- _____. Ministério da Educação – MEC. Portaria Normativa nº 2, de 10 de janeiro de 2007. Dispõe sobre os procedimentos de regulação e avaliação da educação superior na modalidade a distância. **Diário Oficial da União**, 11 de janeiro de 2007.
- _____. Ministério da Educação – MEC. **Portaria/MEC nº. 813, de 24 de agosto de 2007 publicada no Diário Oficial da União de 27/08/2007**. Disponível em http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/pces129_07.pdf. Acesso: 20 de julho de 2016.
- _____. Ministério da Educação – MEC. Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007. Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação da educação superior no sistema federal de educação. **Diário Oficial da União**, 13 de dezembro de 2007.
- _____. Ministério da Educação – MEC. Portaria nº 39, de 19 de abril de 2012. Reconhece os cursos superiores ministrados pelas Instituições de Ensino Superior. **Diário Oficial da União**, 20 de abril de 2012.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC. **Portaria MEC/SERES nº. 38, de 19 de abril de 2012 publicada no Diário Oficial da União de 20/04/2012**. Disponível em <https://www.jusbrasil.com.br/diarios/36298598/dou-secao-1-20-04-2012-pg-19/pdfView>. Acesso em 20 de julho de 2016.
- _____. Ministério da Educação – MEC. Portaria Normativa nº 24, de 25 de novembro de 2013. Regulamenta o Decreto nº 8.142, de 21 de novembro de 2013, que altera o Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006. **Diário Oficial da União**, 26 de novembro de 2013.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias
Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

- _____. Ministério da Educação – MEC. Portaria nº 1.224, de 18 de dezembro de 2013. Institui normas sobre a manutenção e guarda do Acervo Acadêmico das Instituições de Educação Superior (IES) pertencentes ao sistema federal de ensino. **Diário Oficial da União**, 19 de dezembro de 2013.
- _____. Ministério da Educação – MEC. Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016. Revoga a Portaria MEC nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, e estabelece nova redação para o tema. **Diário Oficial da União**, 11 de outubro de 2016.
- _____. Ministério da Educação – MEC. Portaria nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino. **Diário Oficial da União**, 11 de dezembro de 2019.
- _____. Ministério da Educação – MEC. Parecer CNE/CP, nº 28/2001. Dá nova redação ao Parecer CNE/CP 21/2001, que estabelece a duração e a carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. **Diário Oficial da União**, 18 de janeiro de 2002.
- _____. Ministério da Educação – MEC. Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. **Diário Oficial da União**, 22 de junho de 2004.
- _____. Ministério da Educação – MEC. Resolução CNE/CEB nº 2, de 04 de abril de 2005. Modifica a redação do § 3º do artigo 5º da Resolução CNE/CEB nº 1/2004, até nova manifestação sobre estágio supervisionado pelo Conselho Nacional de Educação. **Diário Oficial da União**, 13 de abril de 2005, retificado em 22 de junho de 2005.
- _____. Ministério da Educação – MEC. Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. **Diário Oficial da União**, 19 de junho de 2007, retificado em 17 de setembro de 2005.
- _____. Ministério da Educação – MEC. **Resolução CONAES nº 01, de 17 de junho de 2010**. Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências. Disponível em: <://efaidnbmnnnibpcajpcgclclefindmkaj/http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6885-resolucao1-2010-conae&category_slug=outubro-2010-pdf&Itemid=30192>. Acesso em 22 de outubro de 2022.
- _____. Ministério da Educação – MEC. Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. **Diário Oficial da União**, 31 de maio de 2012.
- _____. Ministério da Educação – MEC. Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. **Diário Oficial da União**, 18 de junho de 2012.
- _____. Ministério da Educação – MEC. Resolução CNE/CES, nº 1/2015. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação na área da Geologia, abrangendo os cursos de bacharelado em Geologia e em Engenharia Geológica e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 7 de janeiro de 2015, e republicado em 16 de janeiro de 2015.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

- _____. Ministério da Educação – MEC. **Resolução SECADI nº 12, de 16 de janeiro de 2015**. Estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais – e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais – nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização. Disponível em: <://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/old/cncd-lgbt/resolucoes/resolucao-012. Acesso em 22 de outubro de 2022.
- _____. Ministério da Educação – MEC. Resolução CNE/CEB nº 3, de 13 de maio de 2016. Define Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. **Diário Oficial da União**, 16 de maio de 2016.
- _____. Ministério da Educação – MEC. Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 19 de dezembro de 2018, retificado em 18 de fevereiro de 2019.
- _____. Ministério da Educação – MEC. **Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos de Educação Superior**. Disponível em: <http://emec.mec.gov.br/>. Acesso em: 21 de setembro de 2023.
- _____. Ministério da Educação – MEC. **Documento orientador do programa incluir - SECADI/SESu**. Brasília, DF, 2013. Disponível em < http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=495 &id=12257 &option=com _content&view=article> Acesso em: 29 fevereiro de 2016.
- _____. Ministério da Educação – MEC. **Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos de Educação Superior**. Disponível em: <http://emec.mec.gov.br/>. Acesso em: 15 de janeiro de 2015.
- _____. Ministério da Educação – MEC. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva**. SEEP. Brasília, DF, 2008.
- _____. Ministério da Educação – MEC. **Programa de Educação Tutorial – PET**. 2015. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pet>. Acesso em: 15 de janeiro de 2015.
- CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CONFEA. Resolução CONFEA Nº 120 de 05 de janeiro de 1959. Regula o exercício da profissão de Engenheiro Geólogo, ou Geólogo, e fixa suas atribuições. **Diário Oficial da União**, 29 de janeiro de 1959.
- CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CONFEA. Resolução CONFEA Nº 1.010 de 22 de agosto de 2005. Dispõe sobre a regulamentação da atribuição de títulos profissionais, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais inseridos no Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional. **Diário Oficial da União**, 30 de agosto de 2005.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA -



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias
Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

INEP. Ministério da Educação. Resultados preliminares do Censo Escolar, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>>. Acesso em: 19 de setembro de 2023.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP. Ministério da Educação. Resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados>>. Acesso em: 19 de setembro de 2023.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP. Ministério da Educação. Indicadores da qualidade da Educação Superior, 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/area-de-atuacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/indicadores-de-qualidade-da-educacao-superior>>. Acesso em: 19 de setembro de 2023.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP. Ministério da Educação. **Microdados do Censo da Educação do Ensino Superior**, 2012. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br>>. Acesso em: 08 de março de 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, 2006.

SANTOS, J. B. **Preconceito e inclusão**: trajetórias de estudantes com deficiência na universidade. 2013. 399 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade do Estado da Bahia, Bahia, 2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA. **Plano de Desenvolvimento Institucional – 2012 / 2016**. Salvador, dezembro de 2012. Disponível em: <https://www.ufba.br/sites/devportal.ufba.br/files/pdiufba_2012-16_0.pdf>. Acesso 16 de julho de 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA. **Resolução nº 04 de 2005, de 21 de novembro de 2005**. Cria o Instituto de Ciências Ambientais e Desenvolvimento Sustentável, a partir da implantação do *Campus* Professor Edgard Santos, em Barreiras. Salvador, 2005.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA. **Resolução Câmara de Ensino de Graduação/UFBA S/N de 2005, de 22 de novembro de 2005**. Cria o curso de Geologia no Instituto de Ciências Ambientais e Desenvolvimento Sustentável (ICADS). Salvador, 2005.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA. **CONPE/UFBA nº 02 de 27 de julho de 2009**. Estabelece a padronização dos módulos dos componentes curriculares dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2009.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2012-2016**. Barreiras, 2012.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB. **Proposta Político-Pedagógica Institucional**. Barreiras, 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023**. Barreiras, 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias
Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB. CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS – CCET. **Portaria CCET nº 10 de 2014**. Designa a formação do Núcleo Docente Estruturante do curso de Geologia. Barreiras, 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB. CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE. **Resolução CONEPE nº 004 de 2014**. Regulamenta a organização do calendário acadêmico e o funcionamento dos turnos da Universidade Federal do Oeste da Bahia. Barreiras, 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB. CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE. **Resolução CONEPE nº 005 de 2014**. Dispõe sobre os Critérios para Constituição e Certificação de Grupos de Pesquisa sediados na UFOB. Barreiras, 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB. CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE. **Resolução CONEPE nº 003 de 2015**. Dispõe sobre a inserção de conteúdos relativos à responsabilidade ética e social, nos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia. Barreiras, 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB. CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE. **Resolução CONEPE nº 006 de 2015**. Aprova o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Oeste da Bahia. Barreiras, 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB. CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE. **Resolução CONEPE nº 009 de 2015**. Estabelece o critério de inclusão regional, para estimular o acesso à UFOB dos estudantes que residem no seu entorno. Barreiras, 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB. CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE. **Resolução CONEPE nº 004 de 2016**. Altera o critério de inclusão regional da Resolução CONEPE 009/2015 e dá outras providências. Barreiras, 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB. CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE. **Resolução CONEPE nº 002 de 2017**. Institui a Comissão de ética no Uso de Animais – CEUA/UFOB sediada na Universidade Federal do Oeste da Bahia e aprova seu Regulamento Interno. Barreiras, 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB. CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE. **Resolução CONEPE nº 004 de 2017**. Dá nova redação ao § 3º do Art. 4º da Resolução CONEPE nº 002/2017, no que se refere à competência para a escolha e homologação dos membros do CEUA/UFOB. Barreiras, 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB. CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE. **Resolução CONEPE nº 003 de 2018**. Aprova o Regulamento de Ensino de Graduação (REG) da Universidade Federal do Oeste da Bahia. Barreiras, 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB. CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE. **Resolução CONEPE nº 004 de 2018**. Aprova o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias
Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

Regulamento de Ensino de Pós-Graduação (REPG) da Universidade Federal do Oeste da Bahia. Barreiras, 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB. CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI. **Resolução CONSUNI nº 002 de 2015**. Regulamenta a Composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA). Barreiras, 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB. CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI. **Resolução CONSUNI nº 003 de 2015**. Aprova a criação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da Universidade Federal do Oeste da Bahia. Barreiras, 2015. Disponível em <<https://ufob.edu.br/ppi/images/phocadownload/projeto%20politico-pedagogico%20institucional%20da%20ufob.pdf>>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB. CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI. **Resolução CONSUNI nº 012 de 2018**. Aprova o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste da Bahia. Barreiras, 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB. CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI. **Resolução CONSUNI nº 003 de 2020**. Regulamenta os Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Federal do Oeste da Bahia. Barreiras, 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB. CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI. **Resolução nº CONSUNI 013 de 2021**. Consolida as Resoluções Consuni nº 012, de 20 de dezembro de 2018, e nº 001, de 21 de fevereiro de 2019, todas do Conselho Universitário, que tratam do Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste da Bahia. Barreiras, 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB. CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI / CÂMARA DE PESQUISA, EXTENSÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA - CPECC. **Resolução CPECC/CONSUNI nº 002 de 2021**. Dispõe sobre as normas que regulamentam as atividades de Extensão Universitária na Universidade Federal do Oeste da Bahia. Barreiras, 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB. CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI / CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS – CEAA / CÂMARA DE PESQUISA, EXTENSÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA - CPECC. **Resolução CEAA-CPECC/CONSUNI nº 002 de 2021**. Institui as diretrizes para a Integralização Curricular da Extensão Universitária nos cursos de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia. Barreiras, 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB. CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI / CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS – CEAA. **Resolução CEAA/CONSUNI nº 006 de 2021**. Consolida a Resolução Conepe nº 010, de 10 de dezembro de 2015, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que trata da Regulamentação da Carga horária máxima dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia. Barreiras, 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB. CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI / CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS – CEAA. **Resolução CEAA/CONSUNI nº 007 de 2021**. Consolida a Resolução Conepe nº 006, de 20 de dezembro de 2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que trata do regulamento do Programa de Monitoria de Ensino da UFOB. Barreiras, 2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias
Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB. CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI / CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS – CEAA. **Resolução CEAA/CONSUNI nº 008 de 2021**. Consolida as Resoluções Conepe nº 009, de 23 de novembro de 2015, e nº 007, de 17 de novembro de 2017, todas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que tratam sobre o estabelecimento do Critério de Inclusão Regional, para estimular o acesso à UFOB dos estudantes que residem no seu entorno. Barreiras, 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB. CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI / CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS – CEAA. **Resolução CEAA/CONSUNI nº 009 de 2021**. Consolida a Resolução Conepe nº 003, de 27 de setembro de 2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e as Resoluções CEAA nº 001, de 27 de agosto de 2020, e nº 004, de 17 de dezembro de 2020, da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, que dispõem sobre o Regulamento de Ensino de Graduação – REG da Universidade Federal Oeste Bahia. Barreiras, 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB. CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI / CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS – CEAA. **Resolução CEAA/CONSUNI nº 010 de 2021**. Revoga Resoluções do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, conforme processo de revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, de acordo com o disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Barreiras, 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB. CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI / CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS – CEAA. **Resolução CEAA/CONSUNI nº 011 de 2022**. Institui a Política de Acompanhamento de Egressos da Universidade Federal do Oeste da Bahia. Barreiras, 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB. CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI / CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS – CEAA. **Resolução CEAA/CONSUNI nº 012 de 2022**. Institui a Política Institucional de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB. Barreiras, 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB. CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI / CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS – CEAA. **Resolução CEAA/CONSUNI nº 013 de 2022**. Regulamenta o Programa de Tutoria de Ensino da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB. Barreiras, 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB. CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI / CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS – CEAA. **Resolução CEAA/CONSUNI nº 016 de 2022**. Institui e regulamenta o Programa de Formação Complementar Transversalidades da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB. Barreiras, 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB. CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI / CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS – CEAA. **Resolução CEAA/CONSUNI nº 019 de 2022**. Institui e regulamenta a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB. Barreiras, 2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias
Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB. CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI / CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS – CEAA. **Resolução CEAA/CONSUNI nº 020 de 2022.** Altera a RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 009, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, que dispõe sobre o Regulamento de Ensino de Graduação – REG da Universidade Federal Oeste Bahia - UFOB. Barreiras, 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB. PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD. **Instrução Normativa PROGRAD/UFOB nº 001 de 2022.** Estabelece orientações aos Núcleos Docentes Estruturantes e aos Colegiados de Curso de Graduação para a Reestruturação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFOB. Barreiras, 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB. PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD / PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC / PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGP. **Instrução Normativa Conjunta PROGRAD/PROEC/PROPGP/UFOB nº 001 de 2022.** Estabelecer os grupos das Atividades Curriculares Complementares nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia. Barreiras, 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO / PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL. Instrução Normativa Conjunta PROAD/PROPLAN/UFOB nº 002 de 2022. Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos administrativos para Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão em Campo no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia. Barreiras, 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB. PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD / PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC / PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGP. **Instrução Normativa Conjunta PROGRAD/PROEC/PROPGP/UFOB nº 002 de 2022.** Retifica a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PROGRAD/PROEC/PROPGP UFOB nº 01/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 que estabelece os grupos das Atividades Curriculares Complementares nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia. Barreiras, 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB. PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD / PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC / PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGP. **Instrução Normativa Conjunta PROGRAD/PROEC/PROPGP/UFOB nº 003 de 2022.** CONSOLIDA A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PROGRAD/PROEC/PROPGP UFOB nº 01/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 e a nº 02/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, que estabelecer os grupos das Atividades Curriculares Complementares nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia. Barreiras, 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB. **Estatuto.** Barreiras: 2014. (Versão sob análise, aguardando aprovação e homologação ministerial).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

***Campus* Reitor Edgard Santos**

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

- **APÊNDICE A – EMENTAS DO CURSO DE GEOLOGIA**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

***Campus* Reitor Edgard Santos**

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

- **APÊNDICE B – BAREMA PARA ATIVIDADES CURRICULARES
COMPLEMENTARES**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

Barema para Aproveitamento de Atividades Complementares Curriculares

(ACC), tendo por base a Resolução CCET UFOB 01/2023, aprovado na 19ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do CCET realizada nos dias 11 e 19 de setembro de 2023.

BAREMA PARA VALIDAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES -ACC			
ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA		
	Valor unitário (horas)	Percentual máximo da carga horária total de ACC do PPC do curso a ser aproveitado	Carga-horária considerada (horas)
Grupo 1: Atividades de Ensino			
a) disciplina cursada com aprovação e não contabilizada para a integralização da carga horária do curso, realizada na UFOB ou em curso de graduação, autorizado pelo MEC, de outra instituição de educação superior;	1 h para cada 1 h de atividade	50%	
b) curso de natureza acadêmica, técnico-científica, socioambiental, artístico-cultural e de educação profissional presencial;	1 h para cada 1 h de atividade	20%	
c) curso de natureza acadêmica, técnico-científica, socioambiental, artístico-cultural e de educação profissional online síncrono;	1 h para cada 1 h de atividade	15%	
d) curso de natureza acadêmica, técnico-científica, socioambiental, artístico-cultural e de educação profissional a distância;	1 h para cada 1 h de atividade	10%	
e) monitoria em disciplina que compõe o Projeto Pedagógico de Curso na graduação da UFOB;	1 h para cada 8 h de atividade	60%	
f) tutoria em projetos educacionais e de educação profissional;	1 h para cada 8 h de atividade	60%	
g) premiação de trabalho acadêmico de ensino;	10 h por atividade	20%	
h) mobilidade/intercâmbio acadêmico;	5 h para cada 15 h de atividade	60%	
i) participação na Semana de Integração Universitária;	1 h para cada 2 h de atividade	10%	
j) participação em palestras durante Escola de Estudos Temáticos;	1 h para cada 1 h de atividade	20%	
k) participação em cursos durante Escola de Estudos Temáticos;	1 h para cada 2 h de atividade	20%	
l) participação como ouvinte em eventos técnicos ou científicos internacionais, nacionais, regionais ou locais, de natureza	1 h para cada 1 h de atividade	30%	

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA****Campus Reitor Edgard Santos**

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

acadêmica;			
m) certificação em proficiência em língua estrangeira emitida por instituição de ensino superior no país ou no exterior ou por exames de proficiência como TOEFL, IELTS, Cambridge, DELF, DALF, que avaliam as quatro habilidades (compreensão oral e escrita; comunicação oral e escrita) referente ao conhecimento do idioma e que são oficialmente aceitos por instituições estrangeiras;	40 h por atividade	50%	
n) participação em grupo de estudo;	1 h para cada 2 h de atividade	20%	
o) participação em visitas técnicas extracurriculares;	1 h por atividade	10%	
p) elaboração e desenvolvimento de recurso didático: tutorial, roteiro, aplicativo, apostila, jogo didático, ou similar.	30 h por atividade	50%	
Grupo 2: Atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação			
a) participação em Projeto de Iniciação Científica, Projeto de Iniciação de Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação e demais projetos de pesquisa devidamente registrados na UFOB ou em outras instituições de educação superior e centros de pesquisa;	5 h para cada mês de atividade	60%	
b) publicação de resumo simples ou expandido em anais de eventos técnico-científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais;	5 h por atividade	40%	
c) publicação de artigo em periódico científico nacional ou internacional;	30 h por atividade	60%	
d) publicação de matéria em jornal e/ou revista;	10 h por atividade	30%	
e) organização e publicação de livro;	30 h por atividade	60%	
f) publicação de capítulo de livro;	20 h por atividade	50%	
g) apresentação (oral e/ou pôster) de trabalho em evento técnico-científico local, regional;	5 h por atividade	20%	
h) apresentação (oral e/ou pôster) de trabalho em evento técnico-científico nacional e/ou internacional;	10 h por atividade	30%	
i) premiação de trabalho acadêmico de pesquisa;	10 h por atividade	20%	
j) produção e desenvolvimento de produto, artefato tecnológico ou registro de propriedade intelectual;	30 h por atividade	50%	
k) participação em grupo de pesquisa certificado pela UFOB no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;	1 h para cada 2 h de atividade	20%	
l) desenvolvimento de código-fonte registrado em plataforma especializada.	10 h por atividade	30%	

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA****Campus Reitor Edgard Santos**

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

Grupo 3: Atividades de Extensão			
a) participação como membro de equipe executora em ações de extensão das modalidades programa, projeto, curso, evento e prestação de serviço;	1 h para cada 2 h de atividade	60%	
b) Publicação de resumo simples ou expandido em anais de eventos técnico-científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais, que abordam ações extensionistas;	5 h por atividade	30%	
c) Publicação de artigo em periódico científico nacional ou internacional, que abordam ações extensionistas;	20 h por atividade	60%	
d) apresentação de trabalho extensionista (oral e/ou pôster) em evento;	5 h por atividade	20%	
e) premiação por trabalho extensionista;	10 h por atividade	20%	
f) participação na elaboração de produtos extensionistas, exceto aqueles incluídos na alínea b;	30 h por atividade	50%	
g) participação em grupo de extensão.	1 h para cada 2 h de atividade	20%	
Grupo 4. Atividades de Representação Estudantil			
a) representação (titular ou suplente) em órgão colegiado da UFOB	5 h para cada mês de atividade	40%	
b) representação (titular ou suplente) no Diretório Central dos Estudantes, em Diretório Acadêmico, Centro Acadêmico, Atléticas e outros órgãos de representação estudantil institucionalmente constituídos;	5 h para cada mês de atividade	20%	
c) participação em comissão permanente instituída por órgão colegiado e setores diretivos da UFOB;	5 h para cada mês de atividade	20%	
d) participação em comissão instituída por órgão colegiado e setores diretivos da UFOB;	5 h para cada mês de atividade	20%	
e) participação em comissões de elaboração de políticas institucionais instituída por órgão colegiado superior ou setores diretivos da UFOB;	5 h para cada mês de atividade	20%	
f) representação estudantil (titular ou suplente) em entidades civis, constituídas formalmente.	5 h para cada mês de atividade	30%	
Grupo 5: Atividades de Iniciação ao Trabalho			
a) participação em atividade de iniciação ao trabalho técnico-profissional;	5 h para cada mês de atividade	20%	
b) realização de estágio não obrigatório;	10 h para cada mês de atividade	30%	
c) participação como integrante de empresa júnior	5 h para cada mês de atividade	20%	
Grupo 6. Participação em programas, projetos ou atividades que integrem ensino, pesquisa e extensão			
a) participação em programas de iniciação à docência;	7 h para cada mês de atividade	60%	

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA****Campus Reitor Edgard Santos**

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

b) participação em programas de iniciação à residência pedagógica;	7 h para cada mês de atividade	60%	
c) participação em programas de educação tutorial ou de educação pelo trabalho;	3 h para cada mês de atividade	20%	
d) participação em ligas acadêmicas;	1 h para cada mês de atividade	20%	
Grupo 7. Atividades esportiva, artísticas e culturais, e ações de solidariedade desenvolvidas no âmbito da UFOB			
a) participação em eventos esportivos na condição estudante atleta;	1 h para cada 5 h de atividade	20%	
b) participação em atividades artísticas e culturais;	1 h por atividade	10%	
c) apresentação de trabalhos artísticos e culturais;	2 h por atividade	10%	
d) organização de atividades esportivas, artísticas e culturais;	2 h para cada 5 h de atividade	20%	
e) monitoria em projeto socioambiental ou artístico-cultural;	1 h para cada 8 h de atividade	60%	
f) premiação em trabalhos artísticos e culturais;	10 h por atividade	20%	
g) elaboração de produtos artísticos e culturais;	30 h por atividade	50%	
h) publicação de resumo simples ou expandido em anais de eventos técnico-científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais, que abordam temas das atividades esportivas ou recreativas;	5 h por atividade	40%	
i) publicação de artigo em periódico científico nacional ou internacional, que abordam atividades esportivas ou recreativas;	30 h por atividade	60%	
j) apresentação de trabalho esportivo (oral e/ou pôster) em evento;	2 h por atividade	10%	
k) premiação por trabalho científico na área esportiva;	10 h por atividade	40%	
l) participação e /ou organização de atividades recreativas;	5 h por atividade	20%	
m) atividades de atenção aos grupos vulneráveis e outras ações de caráter inclusivo, reparatório e de reconhecimento, humanitário, identitário e social;	5 h por atividade	20%	
n) participação, como integrante, em campanhas nas áreas de atividades de ações afirmativas e assuntos estudantis, organizadas por órgãos públicos;	5 h por atividade	40%	
o) participação em grupos de acolhimento das ações afirmativas e assuntos estudantis;	5 h por atividade	40%	
p) participação em coletivos estudantis;	1 h para cada mês de atividade	20%	
q) monitoria em programas ou projetos de ações afirmativas e assuntos estudantis;	1 h para cada 8 h de atividade	60%	

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA****Campus Reitor Edgard Santos**

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

r) organização ou participação em eventos ou atividades voltados à qualidade de vida, atenção à saúde e lazer;	5 h por atividade	20%	
s) organização ou participação de ações de solidariedade, acessibilidade e inclusão, autocuidado e cuidado com outrem, conscientização de bons hábitos, convivência universitária, respeito à diversidade, temas transversais, práticas educativas e sociais, entre outros;	5 h por atividade	20%	
t) elaboração de produtos voltados para as ações afirmativas e assuntos estudantis;	30 h por atividade	50%	
u) publicação de resumo simples ou expandido em anais de eventos técnico-científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais, que abordam temas das ações afirmativas e assuntos estudantis;	5 h por atividade	30%	
v) publicação de artigo em periódico científico nacional ou internacional, que abordam temas das ações afirmativas e assuntos estudantis;	30 h por atividade	60%	
w) organização e publicação de livro ou capítulo de livro na área das ações afirmativas e assuntos estudantis;	30 h por atividade	50%	
x) publicação de capítulo de livro na área das ações afirmativas e assuntos estudantis;	10 h por atividade	40%	
y) apresentação de trabalho com tema em ações afirmativas e assuntos estudantis (oral e/ou pôster) em evento;	5 h por atividade	20%	
z) premiação por trabalho científico na área das ações afirmativas e assuntos estudantis;	10 h por atividade	20%	
aa) participação e /ou organização de eventos das ações afirmativas e assuntos estudantis.	5 h por atividade	20%	
Carga horária total			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

- **APÊNDICE C – CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA A
IMPLEMENTAÇÃO DO PPC**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias
Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

A. COMPOSIÇÃO DO CORPO DOCENTE

Para a implantação da Matriz Curricular descrita no capítulo 8 deste PPC, serão ofertados componentes curriculares por docentes alocados nos três Centros Multidisciplinares do *Campus* Reitor Edgard Santos (CRES), a saber: Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias (CCET), Centro das Humanidades (CEHU) e Centro das Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), conforme apresentado no Quadro 1 de Composição do Corpo Docente a seguir:

Quadro 1. Quadro de composição do corpo docente.

Per	Componente Curricular	Natureza	Carga Horária (horas)				Docente	
			T	P	E	Tot	Núcleo Acadêmico	Centro
1	Geologia Geral	Obrigat.	50	-	-	50	NUGEOL	CCET
1	Geologia Experimental	Obrigat.	-	25	-	25	NUGEOL	CCET
1	Geometria Analítica	Obrigat.	75	-	-	75	NUMEPEM	CCET
1	Cálculo Diferencial I	Obrigat.	50	-	-	50	NUMEPEM	CCET
1	Fundamentos de Química Geral e Inorgânica	Obrigat.	50	-	-	50	NUQUI	CCET
1	Técnicas de Campo	Obrigat.	12,5	12,5	-	25	NUGEOL	CCET
1	Filosofia e História das Ciências	Obrigat.	50			50	-	CEHU
2	Cristalografia e Mineralogia Descritiva	Obrigat.	50	25	-	75	NUGEOL	CCET
2	Cartografia Sistemática e Temática	Obrigat.	25	25	-	50	NDGEO	CEHU
2	Cálculo Diferencial II	Obrigat.	50	-	-	50	NUMEPEM	CCET
2	Cálculo Integral I	Obrigat.	50	-	-	50	NUMEPEM	CCET
2	Física I	Obrigat.	50	-	-	50	NUDAF	CCET
2	Biologia Geral	Obrigat.	50	-	-	50	-	CCBS
3	Mineralogia Óptica	Obrigat.	25	25	-	50	NUGEOL	CCET
3	Sedimentologia	Obrigat.	37,5	12,5	-	50	NUGEOL	CCET
3	Desenho Geológico	Obrigat.	25	25	-	50	NUGEOL	CCET
3	Análise de Relevô	Obrigat.	25	-	-	25	NUGEOL	CCET
3	Sensoriamento Remoto	Obrigat.	25	25	-	50	NDGEO	CEHU
3	Física II	Obrigat.	50	-	-	50	NUDAF	CCET
3	Métodos Estatísticos	Obrigat.	50	-	-	50	NUMEPEM	CCET
4	Campo de Petrologia Sedimentar	Obrigat.	-	50	-	50	NUGEOL	CCET
4	Petrologia Sedimentar	Obrigat.	37,5	12,5	-	50	NUGEOL	CCET
4	Geoquímica Geral	Obrigat.	75	-	-	75	NUGEOL	CCET
4	Topografia	Obrigat.	25	25	-	50	NUGEOL	CCET
4	Pedologia	Obrigat.	25	25	-	50	NDGEO	CEHU
4	Geoprocessamento	Obrigat.	25	25	-	50	NDGEO	CEHU
4	Física III	Obrigat.	50	-	-	50	NUDAF	CCET
5	Fotogeologia	Obrigat.	12,5	37,5	-	50	NUGEOL	CCET
5	Geologia Estrutural	Obrigat.	50	25	-	75	NUGEOL	CCET
5	Campo de Geologia Estrutural	Obrigat.	-	50	-	50	NUGEOL	CCET
5	Petrologia Ígnea	Obrigat.	25	25	-	50	NUGEOL	CCET
5	Campo de Petrologia Ígnea	Obrigat.	-	50	-	50	NUGEOL	CCET
5	Estratigrafia	Obrigat.	37,5	12,5	-	50	NUGEOL	CCET
5	Paleontologia Geral	Obrigat.	50	25	-	75	NUGEOL	CCET
6	Geofísica I	Obrigat.	37,5	12,5	-	50	NUGEOL	CCET
6	Campo de Petrologia Metamórfica	Obrigat.	-	50	-	50	NUGEOL	CCET

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA****Campus Reitor Edgard Santos**

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

6	Petrologia Metamórfica	Obrigat.	37,5	37,5	-	75	NUGEOL	CCET
6	Mapeamento Sedimentar	Obrigat.	-	100	-	100	NUGEOL	CCET
6	Geologia Histórica	Obrigat.	50	-	-	50	NUGEOL	CCET
6	Oficina de Leitura e Produção Textual	Obrigat.	50	-	-	50	NUDOCLA	CEHU
7	Geofísica II	Obrigat.	25	25	-	50	NUGEOL	CCET
7	Mapeamento Metamórfico	Obrigat.	-	100	-	100	NUGEOL	CCET
7	Geotectônica	Obrigat.	50	-	-	50	NUGEOL	CCET
7	Introdução à Geotecnia	Obrigat.	37,5	12,5	-	50	NUGEOL	CCET
7	Oficina de Leitura e Produção de Textos Acadêmicos	Obrigat.	50	-	-	50	NUDOCLA	CEHU
7	Geologia e Sociedade	Obrigat.	25	-	-	25	NUGEOL	CCET
8	Metalogênese	Obrigat.	50	12,5	-	62,5	NUGEOL	CCET
8	Campo de Metalogênese	Obrigat.	-	50	-	50	NUGEOL	CCET
8	Mapeamento Geológico	Obrigat.	-	100	-	100	NUGEOL	CCET
8	Hidrogeologia I	Obrigat.	25	-	-	25	NUGEOL	CCET
8	Recursos Energéticos: Petróleo, Gás e Carvão	Obrigat.	25	-	-	25	NUGEOL	CCET
8	Geologia de Engenharia	Obrigat.	25	-	-	25	NUGEOL	CCET
9	Elaboração de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso em Geologia	Obrigat.	25	-	-	25	NUGEOL	CCET
9	Prospecção e Legislação Mineral	Obrigat.	50	-	-	50	NUGEOL	CCET
9	Geologia do Brasil	Obrigat.	50	-	-	50	NUGEOL	CCET
9	Campo de Geologia do Brasil	Obrigat.	-	50	-	50	NUGEOL	CCET
9	Hidrogeologia II	Obrigat.	37,5	12,5	-	50	NUGEOL	CCET
9	Geologia Ambiental	Obrigat.	25	12,5	-	37,5	NUGEOL	CCET
10	Trabalho de Conclusão de Curso em Geologia	Obrigat.	-	25	-	25	NUGEOL	CCET
10	Estágio Supervisionado em Geologia	Obrigat.	-	-	125	125	NUGEOL	CCET
-	Estudo das Relações Étnico-raciais	Optativa	50	-	-	50	História	CEHU
2	Preparação para o Mercado de Trabalho	Optativa	25	-	-	25	NUGEOL	CCET
8	Tópicos Especiais em Geologia Estrutural e Geotectônica	Optativa	25	25	-	50	NUGEOL	CCET
8	Método Geofísico de Eletroresistividade	Optativa	25	25	-	50	NUGEOL	CCET
8	Introdução ao Método Geofísico de Radar de Penetração no Solo	Optativa	50	-	-	50	NUGEOL	CCET
6	Análise de Bacias	Optativa	50	-	-	50	NUGEOL	CCET
7	Análise e Interpretação de Dados Geofísicos no Mapeamento Geológico e Prospecção Mineral	Optativa	25	25	-	50	NUGEOL	CCET
7	Ferramentas Geotecnológicas Aplicadas ao Mapeamento Geológico Básico	Optativa	25	25	-	50	NUGEOL	CCET
4	Sistemas Depositionais	Optativa	50	-	-	50	NUGEOL	CCET
6	Introdução ao Vulcanismo	Optativa	50	-	-	50	NUGEOL	CCET
3	Tópicos Especiais em Geologia IA	Optativa	50	-	-	50	NUGEOL	CCET
3	Tópicos Especiais em Geologia IB	Optativa	25	25	-	50	NUGEOL	CCET
3	Tópicos Especiais em Geologia IIA	Optativa	50	-	-	50	NUGEOL	CCET
3	Tópicos Especiais em Geologia IIB	Optativa	25	25	-	50	NUGEOL	CCET
6	Avaliação de Impacto Ambiental	Optativa	50	-	-	50	NUTEC	CCET
5	Geodésia	Optativa	37,5	12,5	-	50	NUGEOL	CCET
-	História e Cultura Afro-Brasileira	Optativa	50	-	-	50	História	CEHU
-	História Indígena	Optativa	50	-	-	50	História	CEHU
6	Inclusões Minerais em Diamantes	Optativa	25	-	-	25	NUGEOL	CCET

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA****Campus Reitor Edgard Santos**

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

-	Introdução a Arqueologia	Optativa	50	-	-	50	História	CEHU
6	Introdução a Astronomia e Astrofísica	Optativa	41,7	8,3	-	50	NUDAF	CCET
6	Introdução à Gemologia	Optativa	25	-	-	25	NUGEO	CCET
-	Educação Ambiental	Optativa	37,5	12,5	-	50	-	CEHU
-	Direitos Humanos	Optativa	50	-	-	50	-	CEHU
-	Leitura em Língua Inglesa I	Optativa	50	-	-	50	NUDOCLA	CEHU
-	Leitura em Língua Inglesa II	Optativa	50	-	-	50	NUDOCLA	CEHU
-	Libras - Linguagem Brasileira de Sinais	Optativa	25	25	-	50	NUDOCLA	CEHU
-	Língua Espanhola I	Optativa	50	-	-	50	NUDOCLA	CEHU
-	Língua Francesa I	Optativa	25	25	-	50	NUDOCLA	CEHU
-	Língua Inglesa I	Optativa	50	-	-	50	NUDOCLA	CEHU
4	Mineralogia de Minérios	Optativa	25	25	-	50	NUGEO	CCET
-	Programação de Computadores I	Optativa	25	25	-	50	NUTEC	CCET
-	Espeleologia	Optativa	25	25	-	50	NUGEO	CCET
-	Língua Espanhola II	Optativa	50	-	-	50	NUDOCLA	CEHU
-	Língua Francesa II	Optativa	25	25	-	50	NUDOCLA	CEHU
7	Língua Inglesa II	Optativa	50	-	-	50	NUDOCLA	CEHU
7	Prospecção e Pesquisa de Diamantes em Kimberlitos	Optativa	50	-	-	50	NUGEO	CCET
7	Rochas e Minerais Industriais	Optativa	50	-	-	50	NUGEO	CCET
6	Sensoriamento Remoto Aplicado à Geologia	Optativa	25	25	-	50	NUGEO	CCET
7	Tópicos Especiais em Petrologia	Optativa	25	25	-	50	NUGEO	CCET
8	Geologia do Petróleo	Optativa	50	-	-	50	NUGEO	CCET
8	Geologia Isotópica	Optativa	50	-	-	50	NUGEO	CCET
8	Prospecção Geométrica	Optativa	12,5	37,5	-	50	NUGEO	CCET
8	Tópicos Especiais Aplicados em Técnicas Micropetrográficas	Optativa	25	25	-	50	NUGEO	CCET
10	Depósitos Minerais do Brasil	Optativa	50	-	-	50	NUGEO	CCET
4	Geoestatística	Optativa	25	25	-	50	NUGEO	CCET
7	Geoquímica Aplicada	Optativa	25	-	-	25	NUGEO	CCET
9	Mecânica dos Solos I	Optativa	25	25	-	50	NUTEC	CCET
9	Obras de Captação de Águas Subterrâneas	Optativa	37,5	12,5	-	50	NUGEO	CCET
9	Vulcanismo e Mineralizações Associadas	Optativa	33,3	16,7	-	50	NUGEO	CCET
-	Barragens de Terra e Enrocamento	Optativa	37,5	12,5	-	50	NUTEC	CCET
10	Desenvolvimento Mineiro, Lavra de Minas e Tratamento de Minérios	Optativa	37,5	12,5	-	50	NUGEO	CCET
-	Geotecnia Ambiental	Optativa	25	25	-	50	NUTEC	CCET
9	Geotectônica e Recursos Minerais	Optativa	25	25	-	50	NUGEO	CCET
-	Mecânica dos Solos II	Optativa	37,5	12,5	-	50	NUTEC	CCET
10	Obras de Terra	Optativa	37,5	12,5	-	50	NUTEC	CCET
10	Prospecção Geoquímica	Optativa	50	-	-	50	NUGEO	CCET

NUGEO: Núcleo Docente da Geologia

NUMPEM: Núcleo Docente de Matemática, Estatística, Probabilidade e Educação Matemática

NUQU: Núcleo Docente de Química

NDGEO: Núcleo Docente de Geografia

NUDAF: Núcleo Docente de Física e Astronomia

NUTEC: Núcleo Docente de Tecnologia

NUDOCLA: Núcleo Docente de Linguística, Letras e Artes

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA****Campus Reitor Edgard Santos**

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

Considerando os componentes curriculares obrigatórios e optativos ministrados pelo corpo docente do curso de Geologia, o Quadro 2 a seguir apresenta os nomes dos docentes e as Áreas do Conhecimento de cada um.

Quadro 2. Quadro de composição do corpo docente do curso de Geologia e suas respectivas Áreas do Conhecimento.

Nome	Titulação	Perfil	Regime de Trabalho	Áreas do Conhecimento
Éder Luís Mathias Medeiros	Doutor	Geologia Regional e Mapeamento Geológico	40 h DE	Geologia Estrutural; Geologia Regional; Mapeamento Geológico; Geocronologia
Elainy do Socorro Farias Martins	Doutora	Mapeamento Geológico; Sedimentologia; Petrologia Sedimentar; Estratigrafia; Geofísica	40 h DE	Petrologia Sedimentar; Sedimentologia; Estratigrafia; Mapeamento Geológico; Geotecnologias; Geofísica
Geraldo Augusto Silva Leahy	Mestre	Petrologia; Geoquímica; Mineralogia; Prospecção Mineral	40 h DE	Petrologia ígnea e metamórfica; Mineralogia; Prospecção de diamantes e kimberlitos; Química Mineral
Joane Almeida da Conceição	Doutora	Mineralogia e Petrologia Ígnea; Geoquímica; Geocronologia	40 h DE	Mineralogia; Gemologia; Mineralogia óptica; Cristalografia; Geoquímica; Geoquímica Isotópica; Mapeamento Geológico
Joilma Prazeres Santos	Doutora	Petrologia Metamórfica; Terrenos de Alto Grau; Geotectônica; Geoquímica; Magmatismo Alcalino	40 h DE	Petrologia Metamórfica; Geotectônica; <i>Greenstone Belts</i> ; Geologia Ambiental, Mapeamento Geológico; Química Mineral
Leandro Moutinho	Mestre	Geofísica	40 h DE	Geofísica Aplicada; Geomagnetismo; Geofísica Nuclear; Gravimetria
Leonardo Morato Duarte	Doutor	Paleontologia; Estratigrafia; Sedimentologia	40 h DE	Paleontologia; Geologia Histórica; Paleozoologia de Vertebrados; Espeleologia; Cárstica
Lucas Teixeira de Souza	Doutor	Petrologia; Geologia Regional; Geoquímica; Geologia estrutural	40 h DE	Mineralogia; Petrologia; Geoquímica; Geoquímica Isotópica



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias
Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

Luís Gomes Carvalho	Doutor	Topografia; Geodésia e Hidrogeologia	40 h DE	Geodésia Física; Geologia; Ambiental; Cartografia Geológica; Geotecnia; Geofísica; Hidrogeologia
Docente a contratar	Doutor		40 h DE	Geologia Econômica; Prospecção e Pesquisa Mineral; Geologia do Brasil; Economia e Legislação Mineral
Marcelo Lima Pinto	Doutor	Mapeamento Geológico; Geofísica; Análise de Bacias Sedimentares; Geotectônica	40 h DE	Hidrogeologia; Geologia de Engenharia; Geotecnia; Mapeamento Geológico
Mary Anne Torres Garcia	Mestra	Fotogeologia; Sensoriamento Remoto, Mapeamento Geológico, Geologia ambiental	40 h DE	Fotogeologia; Sensoriamento Remoto aplicado à prospecção mineral, ao mapeamento geológico, à geologia ambiental e à hidrogeologia; Recursos energéticos

Nas 3.667 horas do curso de graduação em Geologia estão previstas duas disciplinas optativas que deverão ser cursadas pelos discentes. Contudo, pelo exposto neste PPC quanto à amplitude de vias que estes podem seguir, sempre são ofertadas mais que duas disciplinas optativas por semestre para abranger o maior número possível de discentes. As disciplinas que envolvem atividades de prática de laboratório limitam o módulo prático médio de 15 alunos por turma, enquanto que as disciplinas de campo e mapeamento os módulos práticos são limitados em 10 alunos. Assim, é frequente a abertura de turmas extras que elevam a carga horária semanal dos docentes responsáveis.

As disciplinas de mapeamento requerem, por si só mediante suas características, as presenças de dois docentes integrais por cada turma, e a cada turma extra, mais dois docentes são requeridos, elevando os encargos semanais dos envolvidos. Não são somadas à carga horária do curso (3.667 horas) as disciplinas ofertadas por docentes da Geologia para outros cursos, como Geologia Geral, Paleontologia Aplicada e Topografia, além de disciplinas optativas de Geologia, mas de ementa mais generalista que podem ser ofertadas a outros cursos.

Diante do exposto, há a necessidade de realização de estudos para verificar necessidade de aumento do número de docentes do curso de Geologia, sendo que o número exato deverá ser definido em estudo detalhado, incluindo levantamento histórico das disciplinas ofertadas para e pelo curso de Geologia, considerando o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

número médio de turmas de cada componente curricular ao longo de um período de referência e, por consequência, dos reais valores de encargos didáticos, em hora-aula, de cada docente.

É importante destacar que, embora a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 estabeleça a carga horária mínima semanal de 08 (oito) horas, a mesma não estabelece o limite máximo, deixando essa responsabilidade para as Instituições de Ensino Superior (IES).

No âmbito da UFOB, existe uma Proposta de Resolução em tramitação no Conselho Universitário, visando tratar dos encargos docentes desta instituição.

Diante da concretização de um limite máximo de encargos didáticos semanais, esse número deverá ser considerado para que o cálculo do número exato de professores necessários para o Curso de Geologia.

B. INFRAESTRUTURA

O *Campus* Reitor Edgard Santos dispõe de infraestrutura básica para o curso com salas para aulas teóricas equipadas com computadores e projetores multimídia em dois Pavilhões Didáticos (PU e PD), 02 auditórios com sistema audiovisual e capacidade para 130 lugares cada, cada um localizado em um Pavilhão, e a Biblioteca Central. Possui ainda o Prédio de Laboratórios que servem às disciplinas ministradas para diversos cursos, além de laboratórios localizados nos Pavilhões Didáticos PU e PD. O curso de Geologia utiliza os seguintes laboratórios: I. Sedimentologia/Paleontologia, II. Minerais e Rochas, III. Mineralogia Óptica, IV. Fotogeologia/Mapeamento, V. Metalogênese, VI. Laboratório de preparação de amostras, VII. Geomorfologia, Conservação e Análise do Solo (LAGCAS), VIII. Topografia, Geofísica e estradas, e IX. Laboratório de geoprocessamento.

O curso dispõe de 12 martelos geológico modelo petrográfico, 09 canetas risca rocha magnética, 13 lupas de bolso, 10 GPS, 10 rádios comunicadores portátil, 10 bússolas Brunton. Os laboratórios estão equipados com recursos materiais básicos, porém, para garantir a qualidade no ensino e formação dos estudantes, há a necessidade de aquisição de outros recursos/equipamentos específicos em cada laboratório.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

Os laboratórios existentes são disponibilizados para acesso dos estudantes para elaboração de trabalhos e pesquisas aplicados nas disciplinas, inclusive fora dos horários definidos para as disciplinas.

Materiais e instrumentos pedagógicos diversos utilizados em atividades de laboratório e de campo fazem-se necessário durante o curso, tais como: mapas e cartas temáticos (geológicos e topográficos), livros didáticos, fotografias aéreas, coleção didática de rochas, minerais e fósseis, lâminas delgadas e polidas de concentrados de minerais e rochas, substâncias químicas, projetores multimídia, estereoscópios, microscópios petrográficos, lupas binocular e de bolso, *GPS*, bússolas, martelo geológico, marretas, entre outros.

I. Laboratório de Sedimentologia/Paleontologia

Este laboratório é utilizado pelas seguintes disciplinas: Geologia Experimental; Sedimentologia; Petrologia Sedimentar; Campo de Petrologia Sedimentar; Mapeamento Sedimentar; Paleontologia Geral; Micropaleontologia Aplicada. Usado para aulas práticas de descrição, identificação e caracterização de sedimentos, rochas sedimentares e fósseis, além de trabalhos de pesquisa e iniciação científica.

Equipado com os seguintes recursos materiais: amostras macroscópicas e microscópicas de rochas sedimentares, fósseis e moldes de fósseis; vidraria e reagentes em geral; lupas binoculares; conjunto de peneiras para análise granulométrica; agitador de peneiras; balanças de precisão; balança eletrônica digital; conjunto de Gral com pistilo; estufas e mufla.

II. Laboratório de Minerais e Rochas

A utilização deste laboratório é feita pelas disciplinas: Petrologia Ígnea; Geologia Estrutural; Campo de Geologia Estrutural; Campo de Petrologia Metamórfica; Petrologia Metamórfica; Petrologia Sedimentar; Cristalografia e Mineralogia Descritiva; Mapeamento Metamórfico; Mapeamento Sedimentar; Mapeamento Geológico; Introdução à Gemologia; Geologia Experimental; Tópicos em Geologia Estrutural e Geotectônica; Tópicos Especiais em Petrologia; Rochas e Minerais Industriais. Também é usado para a descrição de amostras de rochas e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

minerais que serão utilizadas em trabalhos monográficos e projetos de pesquisa e extensão.

Este laboratório conta com 06 lupas binoculares, 20 coleções de dureza Escala de Mohs e um acervo básico de minerais e rochas de diferentes origens e proveniências.

III. Laboratório de Mineralogia Óptica

O laboratório serve de base para as disciplinas: Petrologia Ígnea; Petrologia Metamórfica; Petrologia Sedimentar; Mapeamento Metamórfico; Mapeamento Geológico; Mineralogia Óptica; Micropaleontologia Aplicada; Paleontologia Geral; Tópicos em Geologia Estrutural e Geotectônica; Tópicos Especiais em Petrologia, bem como na orientação acadêmica para trabalhos monográficos e projetos de pesquisa e extensão voltados para a descrição de lâminas petrográficas.

O Laboratório de Mineralogia Óptica e Petrografia conta com quinze microscópios petrográficos da marca Olympus, binocular, modelo BX41TF e com acessórios capazes de efetuar análise petrográfica e descrição mineralógica nos sistemas de luz natural, ortoscópico e conoscópico que serve de embasamento para a compreensão dos processos geológicos responsáveis pela evolução do globo terrestre.

IV. Laboratório de Fotogeologia/Mapeamento

Este laboratório é utilizado pelas seguintes disciplinas: Fotogeologia; Mapeamento Sedimentar; Mapeamento Metamórfico; Mapeamento Geológico; Sensoriamento Remoto Aplicado à Geologia. É utilizado também para trabalhos de monografia e projetos de pesquisa e extensão que necessitem de estereoscópios para a interpretação geológica de fotografias aéreas.

O laboratório possui 20 estereoscópios de espelhos (de mesa), 14 de estereoscópio de lentes (de bolso) e 01 mapoteca com alguns mapas planialtimétricos.

V. Laboratório de Metalogênese



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

Este laboratório é utilizado pelas disciplinas: Metalogenia, Campo de Metalogenia, Prospecção e Legislação Mineral e Recursos Energéticos, além de espaço destinado às pesquisas docentes, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso. O Laboratório de Metalogênese é utilizado para os estudos macroscópicos, classificatórios, morfológicos e mineralizadores, associados a área da Geologia dos Recursos Minerais.

O Laboratório de Metalogênese possui 06 lupas binoculares, e tem em seu acervo coleções de depósitos minerais considerados referências nos estados da Bahia, Minas Gerais, Goiás e Sergipe. São coleções organizadas em armários modulares convencionais de madeira, agrupadas pelos processos metalogenéticos gerais em: magmáticos, hidrotermais, metamórficos-estruturais, sedimentares e lateríticos/supergênicos. Atualmente, o acervo de coleções de depósitos minerais, contendo rochas e minerais de minério, perfazem um total de 18 conjuntos.

VI. Laboratório de preparação de amostras

É utilizado para todas as atividades dos diversos componentes curriculares que necessitam de confecção de lâminas de rochas para estudo, bem como para monografias e projetos de pesquisa e extensão.

Esse laboratório é destinado para a preparação de amostras brutas de rochas e minerais, decorrentes das atividades de campo, a fim de conduzir ao processo de laminação (produção de lâminas delgadas para estudos petrográficos).

É composto por lupas de bancada, três cortadoras (serras diamantadas), uma de pequeno porte e outra de médio porte, oriundas de doação, e uma máquina de cortar automática nova, de porte grande, além de compressor de ar. Neste laboratório é somente realizada a etapa de corte de rochas, sendo que a confecção de lâminas delgadas e seções polidas é realizada em laboratórios externos em regime de parceria, por falta de equipamentos especializados e suporte técnico com treinamento.

VII. Laboratório de Geomorfologia, Conservação e Análise do Solo (LAGCAS)

O Laboratório de Geomorfologia, Conservação e Análise do Solo (LAGCAS) da UFOB, foi criado no ano de 2009, com o objetivo de desenvolver estudos e treinamento de estudantes, em atividades práticas referentes aos componentes de Pedologia, Geomorfologia e Mecânica dos Solos, componentes curriculares que



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias
Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

fazem parte das grades dos Cursos de Geografia, Engenharia Civil, Engenharia Sanitária e Ambiental e Geologia, portanto de uso multidisciplinar. O laboratório conta com equipamentos para análises físicas e químicas de solo e sedimentos, dentre as quais se destacam, ensaios granulométricos texturais, pH, densidade, matéria orgânica e ainda dá suporte para a preparação de amostras para difração de Raio-X. Além disso, fomenta pesquisas nas áreas de Processos e Propriedades do Solo, Uso, Manejo e Conservação do Solo, Geomorfologia Fluvial, Processos Erosivos, Geomorfologia do Quaternário, Geoconservação, Patrimônio Geomorfológico, Educação em Geomorfologia e Pedologia e Mapeamento Pedogeomorfológico. Infraestrutura Existente: - 3 (três) trados helicoidais; - 1 (uma) carta Munsell; - 1 (um) Penetrômetro Digital; - 2 (dois) conjuntos de anéis de infiltração concêntricos; - 1 (uma) Estufa ventilada; - 4 (quatro) dessecadores; - 2 (dois) banhos maria; - 1 (uma) mufla; - 1 (uma) mesa agitadora orbital; - 2 (duas) balanças analíticas; - 2 (duas) balanças de precisão; - 1 (uma) centrífuga; - 1 (um) agitador de tubos; - 1 (um) pHmêtro de bancada; 92 - 1 (um) agitador de peneiras.

VIII. Laboratório de Topografia, Geofísica e Estradas

Esse laboratório atualmente está alocado na sala PD-46, no Pavilhão Didático, e suporta as disciplinas Topografia, Topografia Aplicada (Geografia), Geodésia, Projetos de Estradas (Engenharia Civil), Geofísica I e II, e optativas, além de ser destinado como suporte de pesquisa de docentes e alunos para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão para graduação e pós-graduação.

Atualmente conta com os seguintes equipamentos: 18 teodolitos, 5 estações totais, 4 níveis geométricos digitais, 5 níveis geométricos mecânicos, 2 antenas de dupla frequência receptoras GPS, tripés, bipés, miras, bastões e prismas, 10 trenas de fibra de 100 m, 11 trenas de fibra de 50 m, 3 trenas digitais.

IX. Laboratório de Geoprocessamento

Localizado no Pavilhão PU, atendendo a diversas disciplinas das áreas de Cartografia, Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto, dentre outras, conta com um total de 22 (vinte e dois) microcomputadores vinculados a um servidor único, que gerencia as licenças dos diversos *softwares* empregados, prioritariamente, no ensino, pesquisa e extensão da área de Geotecnologias; 90 - Licenças dos principais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

***Campus* Reitor Edgard Santos**

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

softwares de SIG utilizados globalmente, sendo eles: (i) ArcGIS 10.4; (ii) Erdas 9.3; e (iii) Envi 4.7; - 4 receptores de GPS GPSmap 60csx Garmin; - 1 (um) GPS Geodésico CS900 Leica; - 5 (cinco) Mapotecas da marca Tridente e 1 (um) armário metálico; - 1 (uma) câmera digital; - 85 cartas topográficas em diferentes escalas; - 1 (uma) impressora HP jato de tinta no formato A3 e 1 (um) projetor multimídia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

- **ANEXO A – PROGRAMAS E PROJETOS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

Programas para os cursos de graduação da UFOB consistem em unidades de planejamento advindas das políticas institucionais, operacionalizados mediante implementação de projetos, sendo que se entende como Projetos os conjuntos de atividades inter-relacionadas, coordenadas para alcançar objetivos, e por Atividades as ações específicas que materializam a intencionalidade prevista nos projetos. A seguir apresentamos alguns Programas Institucionais acessados por estudantes do curso de Geologia.

I. Programa Monitoria de Ensino

Esse programa incentiva e amplia os espaços de aprendizagem do estudante de graduação, compartilhando com o professor vivências relacionadas às atividades de ensino.

II. Programa Mobilidade Acadêmica ANDIFES

Esse programa fomenta mutuamente a cooperação técnico-científica entre as instituições signatárias do Convênio Andifes de Mobilidade Acadêmica, e possibilita que estudantes matriculados em cursos de graduação da UFOB cursem componentes curriculares em outra Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) brasileira e, ao mesmo tempo, que estudantes de outras IFES cursem componentes curriculares na UFOB.

III. Programa TRANSVERSALIDADES

Esse programa busca expandir a formação dos estudantes de graduação da UFOB, permitindo aos discentes refletirem para além dos limites estabelecidos pelos componentes curriculares e projetos pedagógicos dos cursos de graduação.

IV. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica

O PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica) é um programa que busca apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida nas Instituições de Ensino e/ou Pesquisa, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica. O Programa na UFOB é financiado pelo CNPq e pela FAPESB.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

V. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

O PIBITI (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação) é um programa que busca apoiar as atividades de iniciação tecnológica e de inovação nas Instituições de ensino e/ou pesquisa, por meio da concessão de bolsas de iniciação tecnológica a estudantes de graduação. O Programa na UFOB é financiado pelo CNPq.

VI. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão

O PIBIEX é um programa que busca apoiar as atividades de iniciação à extensão, por meio da concessão de bolsas a estudantes de graduação. O Programa na UFOB é financiado com recursos institucionais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

- **ANEXO B – POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

A Política Institucional de Assistência Estudantil está assegurada e leva em consideração a Resolução CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 012, de 19 de maio de 2022, que institui a Política Institucional de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Oeste da Bahia. Tal política tem como finalidade “Art. 1º [...] institucionalizar o fomento e a gestão de ações e programas de afirmação social, de acessibilidade, de apoio à permanência e à diplomação estudantil no âmbito dos cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu. A Política Institucional de Assistência Estudantil da UFOB é composta por um conjunto de programas e serviços que envolvem diversas áreas, conforme abaixo, e outros que poderão ser criados.

I. Programa de Apoio Financeiro ao(à) Estudante de Graduação

O Programa de Apoio Financeiro ao(à) Estudante de Graduação, em consonância com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos(as) estudantes regularmente matriculados(as) e frequentes nos cursos de graduação da UFOB que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

II. Programa de Promoção e Prevenção a Agravos à Saúde Cuida Bem de Mim

O Programa Cuida Bem de Mim consiste em uma ação institucional socioeducativa voltada para a orientação profissional em prol da saúde e bem-estar da comunidade estudantil.

III. Programa de Alimentação

O Programa de Alimentação tem por finalidade o preparo e fornecimento de refeições de qualidade a preço baixo para o(a) estudante, por meio do Restaurante Universitário (RU), a concessão e subsídio dos valores pecuniários, para a manutenção de alimentação aos(às) estudantes, contribuindo para o seu melhor desempenho em atividades acadêmicas e redução da evasão ou da retenção resultante de condições socioeconômicas específicas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

IV. Programa de Acompanhamento Sociopsicopedagógico

O Programa de Acompanhamento Sociopsicopedagógico (PAS) é uma ação multidisciplinar voltada aos aspectos socioeconômicos, psicológicos e pedagógicos aos(às) estudantes, com o objetivo de promover atividades de acolhimento, acompanhamento e apoio.

V. Programa de Atendimento a Situações Emergenciais

O Programa de Atendimento a Situações Emergenciais (PASE) tem por objetivo atender demandas emergenciais de permanência estudantil quando há impossibilidade de enquadramento nos prazos e programas de editais regulares de Assistência Estudantil na UFOB, ou em ocorrências de situação de calamidade ou emergência pública oficialmente decretada pelos órgãos competentes.

VI. Programa de Apoio ao Discente e Ações Acadêmicas

O Programa de Apoio ao Discente e Ações Acadêmicas (Prodiscente) consiste em uma ação direcionada à formação continuada de estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com vistas à sua permanência e diplomação. Também visa a diminuição dos índices de evasão e contribuir para a formação continuada de estudantes por meio do incentivo à iniciação à Docência, à Pesquisa e à Extensão.

VII. Programa de Esporte e Lazer

O Programa de Esporte e Lazer (PEL) consiste na promoção e oferta de atividade física, esporte e lazer que favoreçam a interação e integração da comunidade estudantil, com a finalidade de disseminar tais práticas, voltadas à melhoria da saúde e qualidade de vida, bem como para a promoção de intercâmbio e socialização com a comunidade esportiva externa, contribuindo para ampliar as condições de permanência de estudantes, de acordo também com as ações previstas no PNAES.

VIII. Programa de Inclusão e Acesso a Tecnologias Digitais: Programa Interligar



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

O Programa Interligar objetiva a inclusão digital dos (as) estudantes em condições de vulnerabilidade socioeconômica e/ou com necessidades educacionais específicas nos cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu da UFOB, possibilitando sua participação plena nas atividades acadêmicas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

- **ANEXO C – REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

RESOLUÇÃO CCBG/CCET/UFOB Nº 004, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Regulamento do Estágio Supervisionado
do Curso de Graduação em Bacharelado
em Geologia.

O Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia (CCBG) do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), no uso de suas atribuições, considerando a deliberação extraída da sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de setembro de 2023, resolve:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º Esse Regulamento tem por objetivo estabelecer as Diretrizes e Normas para o Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório do Curso de Geologia, definindo a conduta e o relacionamento entre a Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), os estudantes e as Instituições concedentes de Estágios Curriculares, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 11/2002 e Lei nº 11.788/2008.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins desse Regulamento, são adotadas as seguintes definições:

- I. estagiário – Estudante regularmente matriculado no Componente Curricular de Estágio Supervisionado do Curso de Geologia da UFOB;
- II. estágio supervisionado – Componente curricular obrigatório definido no Projeto Pedagógico do Curso, com carga horária total de 150 (cento e cinquenta) horas, compreendido como atividade que articula teoria e prática, em um espaço formativo que possibilite ao estudante vivenciar situações de efetivo exercício profissional, “visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

contextualização curricular, com o objetivo do desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho” (Lei nº. 11.788, de 2008, § 2º do Art. 1º);

III. instituição de ensino – Universidade Federal do Oeste da Bahia, a qual o estagiário é vinculado;

IV. parte concedente – Organizações de direito público ou privado atuantes em áreas da Geologia e áreas afins, conveniada a Instituição de Ensino, que recebe o estagiário, podendo esta inclusive ser agente de integração;

V. supervisor de estágio – Profissional de nível superior vinculado a Parte Concedente responsável pelo acompanhamento das atividades executadas pelo estagiário, com formação e/ou experiência profissional na área de conhecimento do curso;

VI. professor orientador – Docente do magistério superior do quadro Efetivo da UFOB;

VII. convênio de concessão de estágio – Acordo celebrado entre a Instituição de Ensino e a Parte Concedente para formalização de oportunidades de estágio;

VIII. termo de compromisso de estágio – Acordo celebrado entre as partes envolvidas (instituição de ensino, estagiário, parte concedente, supervisor e orientador) no qual são definidas as condições para o Estágio;

IX. plano de estágio – Documento elaborado pelo estagiário e supervisor, assinado pelas partes envolvidas, no qual constam as atividades que o estagiário irá realizar ao longo do período de estágio;

X. relatório de atividade de estágio – Documento em que consta as atividades desenvolvidas pelo estudante durante o estágio (Anexo C).

Art. 3º A inscrição no componente curricular Estágio Supervisionado em Geologia ocorrerá preferencialmente no 9º (nono) semestre do curso.

Parágrafo Único - O estudante poderá inscrever-se no componente curricular Estágio Supervisionado em Geologia somente depois de ter cursado o componente curricular Técnicas de Campo, ofertado no primeiro semestre do curso.

Art. 4º O estudante deve cumprir a carga horária total de 150 (cento e cinquenta) horas de estágio.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

Parágrafo Único - Os horários para a realização das atividades de estágio deverão ser definidos em comum acordo entre o estudante e a empresa na qual ele realizará as atividades, desde que não ocorra sobreposição aos horários de aulas.

CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO

Art. 5º Os estágios devem ser acompanhados e orientados pelo Supervisor de Estágio e Professor Orientador.

Art. 6º São atribuições do Professor Orientador:

I. verificar e assinar o Plano de Estágio e o Relatório de Atividade de Estágio elaborados pelo estudante com a ciência do Supervisor de Estágio;

II. acompanhar e orientar a realização do estágio como atividade de ensino que visa a formação profissional do discente, visando a verificação das atividades desempenhadas e assessorar o estagiário, quando necessário;

III. avaliar o Relatório de Estágio emitindo nota e atribuindo a aprovação ou reprovação do estudante no componente curricular Estágio Supervisionado;

Art. 7º São atribuições do Estagiário:

I. elaborar o Plano de Estágio em conjunto com o Supervisor de Estágio e Professor Orientador;

II. coletar as assinaturas devidas no Termo de Compromisso de Estágio, Plano de Estágio, e Relatório de Atividade de Estágio;

III. informar ao Professor Orientador o andamento de suas atividades de estágio fins de acompanhamento;

IV. respeitar as normas internas da Parte Concedente e desempenhar suas atividades, conforme Plano de Estágio;

V. respeitar as normas de Estágio do Curso de Geologia;

VI. entregar os documentos elaborados dentro dos prazos estabelecidos pelo Professor Orientador.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

- VII. elaborar Relatório de Estágio;
- VIII. encaminhar o Relatório de Estágio para o Colegiado do Curso, respeitando o cronograma determinado.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os estágios realizados deverão seguir os procedimentos estabelecidos pela UFOB, em observância aos normativos institucionais e legislação vigente sobre a matéria.

Art. 9º Poderão ser utilizados os serviços de agentes de integração para a regulamentação dos estágios, desde que devidamente conveniados com a UFOB.

Art. 10º Os casos omissos no presente Regulamento serão definidos pelo Colegiado do Curso de Geologia.

Joane Almeida da Conceição

Coordenadora do Curso de Bacharelado em Geologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

- **ANEXO D – MODELO DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO
SUPERVISIONADO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

() OBRIGATÓRIO () NÃO-OBRIGATÓRIO

1. Dados de Identificação

1.1. Dados do/a Estagiário/a

Nome do/a Estagiário/a:			
Curso:	SIGAA:	Semestre:	
Matrícula		Telefone:	
Turno do estágio: (<input type="checkbox"/>) manhã (<input type="checkbox"/>) tarde (<input type="checkbox"/>) noite		Carga Horária	semanal (h):
Área de Atuação		do Estagiário:	
Período de estágio: / / 20 a / / 20			

1.2. Dados da Instituição Concedente

Razão Social da Instituição:		
Natureza Jurídica: (<input type="checkbox"/>) Pública (<input type="checkbox"/>) Privada		(<input type="checkbox"/>) Matriz (<input type="checkbox"/>) Filial
Responsável Legal:		
Endereço:	CNPJ:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone de contato:	Site:	
Supervisor/a do		Estágio:
Formação do/a		Supervisor/a:
Cargo:	Inscrição no Conselho Profissional /Registro nº.:	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias
Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

Setor/Local		de	Estágio:
<input type="text"/>			
Telefone:		Ram	E-mail:
<input type="text"/>	al:	<input type="text"/>	<input type="text"/>

1.3. Dados da Instituição de Ensino

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA			
Responsável Legal:	<input type="text"/>		
Professor/a	Orientador/a	do	Estágio:
<input type="text"/>			
Área	de	conhecimento	em que é docente na UFOB:
<input type="text"/>			
Telefone:		Ram	E-mail:
<input type="text"/>	al:	<input type="text"/>	<input type="text"/>

2. Introdução: (Neste campo o/a estagiário/a deverá descrever o local, objetivos específicos do estágio, indicando as áreas em que o estágio foi realizado na instituição, principais atividades relacionadas, se for o caso, projetos, etc, bem como a forma de realização do estágio, incluindo sua periodicidade).

3. Desenvolvimento: (o/a estagiário/a deve descrever todas as atividades desenvolvidas durante o estágio, alinhadas aos objetivos previstos no Plano de Atividades de Estágio, abordando:

3.1. Dados e informações: apresenta-se um histórico e organograma da instituição concedente, seus principais aspectos, número de funcionários, principais serviços, público alvo, etc;

3.3. Ações desenvolvidas pelo/a estagiário/a: atividades, diagnósticos, projetos, etc. Os projetos e trabalhos desenvolvidos poderão ser anexados ao relatório;

3.4. Ações previstas no plano de atividades e não desenvolvidas pelo/a estagiário/a, justificando-as;

3.5. Ações não previstas no plano de atividades e desenvolvidas pelo/a estagiário/a, explicando o motivo;

3.6. Análise do trabalho desenvolvido: reflexão sobre os conhecimentos adquiridos no curso mais utilizados no campo de estágio, incluindo se for necessário, indicações de alterações na dinâmica de estágio, sugerindo temas de pesquisas, etc;

3.7 Apresentação dos resultados obtidos pela experiência vivida, ampliação do conhecimento, necessidade de novos conhecimentos, etc.

4. Considerações Finais: (O/a estagiário/a deve apresentar as aprendizagens adquiridas durante o estágio e sua importância para a profissionalização em sua área de formação, bem como sugestões de melhorias para futuros estagiários). Pode-se fazer também recomendações, propostas, etc



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias
Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

5. Bibliografia: Citação de obras que orientaram o/a estagiário/a durante a realização do estágio e na elaboração de seu Relatório Final, atender às orientações da ABNT.

6. Anexos: Elemento Obrigatório, é documento elaborado pelo/a autor/a do relatório, que serve de comprovação e ilustração do trabalho relatado. Além dos itens obrigatórios (frequência, avaliação de supervisor e avaliação do professor orientador), outros que o/a estagiário julgar necessário.

_____, BA, ____ de _____ de _____

Instituição de Ensino

Instituição Concedente

Orientador/a do Estágio

Supervisor/a do Estágio

Estagiário/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

- **ANEXO E - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO
DE CURSO EM GEOLOGIA**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

RESOLUÇÃO CCBG/CCET/UFOB Nº 005, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Bacharelado em Geologia.

O Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), no uso de suas atribuições, considerando a deliberação extraída da sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de setembro de 2023, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O **Trabalho de Conclusão de Curso em Geologia II (TCC II)** é atividade didático-curricular obrigatória, integrante do currículo do Curso de Geologia e requisito essencial para a colação de grau de Bacharel em Geologia.

§ 2º O **Trabalho de Conclusão de Curso em Geologia** tem por objetivo possibilitar ao estudante do Curso de Geologia demonstrar, por meio da elaboração de um trabalho individual escrito, o aprofundamento em uma temática técnico-científica.

§ 3º O TCC II pode ser de natureza teórica ou teórico-prática e deve evidenciar a capacidade criativa, de investigação e de argumentação do estudante, de maneira articulada e formalmente correta.

§ 4º O estudante não poderá apresentar, como **TCC**, trabalho idêntico a outro já apresentado para qualquer fim, ainda que perante outra instância que não a UFOB, sob penalidade de infração de direito autoral e/ou plágio.

CAPÍTULO II

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM GEOLOGIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias
Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

Art. 2º O componente **Trabalho de Conclusão de Curso em Geologia** será atividade tutorial na qual o discente pode ter o acompanhamento de um a dois professores, sendo o orientador pertencente ao quadro docente da UFOB, sendo o segundo com a função de coorientador, para orientar e acompanhar a preparação do estudante para a elaboração do trabalho final de curso.

Art. 3º O estudante poderá se inscrever no componente curricular **Trabalho de Conclusão de Curso em Geologia II** apenas quando estiver cursando, ou já ter cursado, os demais componentes curriculares obrigatórios que compõem o penúltimo semestre da grade curricular.

Art. 4º Ao final do período letivo o estudante apresentará seu Trabalho de Conclusão de Curso - **TCC**, escrito no formato de monografia ou artigo, perante uma banca examinadora composta por três membros, sendo pelo menos dois professores do quadro permanente da UFOB, incluindo o orientador ou coorientador do estudante para o **TCC**.

Art. 5º O estudante inscrito na atividade **Trabalho de Conclusão de Curso em Geologia II** que não apresentar a versão final do trabalho até o término do período letivo, será considerado reprovado.

Parágrafo único: A nota recebida durante a avaliação da apresentação pública do TCC somente será registrada após a entrega da versão final com as devidas correções, caso indicadas pela banca durante a defesa.

Art. 6º No **Trabalho de Conclusão de Curso em Geologia II** o estudante receberá nota em uma escala de zero (0,0) a dez (10,0), correspondente à média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

§ 1º Para ser considerado aprovado o estudante deverá obter nota maior ou igual a cinco (5,0 – cinco pontos e zero décimo), com a aprovação de no mínimo dois examinadores.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

CAPÍTULO III

DA OFERTA

Art. 7º A atividade **Trabalho de Conclusão de Curso em Geologia II** será ofertada pelo Colegiado do Curso de Geologia e caberá ao Coordenador do Curso Colegiado fazer a mediação entre o estudante e o professor designado para a coordenação dessa atividade.

§ 1º Para acompanhamento dessas atividades, o estudante poderá sugerir o nome de um ou dois professores para a função de orientar, que será previamente consultado e acordado com o Coordenador do Curso de Geologia, na área da temática escolhida.

§ 2º Nos casos de indicação de professores orientadores que não fazem parte do Corpo Docente responsável pelos Componentes Curriculares que compõem a Formação Profissional do Curso de Geologia, as indicações deverão ter a anuência do Colegiado; nestes casos o orientador deverá declarar por escrito o caráter voluntário da participação.

§ 3º A função de professor-orientador do **Trabalho de Conclusão de Curso em Geologia** deverá ser exercida preferencialmente pelos professores do quadro permanente da UFOB.

§ 4º No caso de professor-orientador não pertencer ao quadro permanente da UFOB, as indicações deverão ser submetidas à aprovação pelo Colegiado do Curso de Geologia e apreciado pelo Conselho Diretor do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º Compete ao Colegiado do Curso de Geologia:

- I. aprovar a Banca Examinadora;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

II. organizar o processo de apresentação do **Trabalho de Conclusão de Curso em Geologia**;

III. divulgar, com antecedência mínima de quinze dias, a composição da banca examinadora, o local e horário para sessão pública do **Trabalho de Conclusão de Curso em Geologia** do estudante;

IV. arquivar parecer da Banca Examinadora do **Trabalho de Conclusão de Curso em Geologia**, constando a nota final obtida;

Art. 9º Compete ao Professor-Orientador e ao Professor Coorientador:

I. atender seus orientandos, em horário previamente fixado para proceder orientação teórica, metodológica e bibliográfica do estudo monográfico;

II. enviar o formulário de requerimento (Anexo F) para solicitar a defesa do **Trabalho de Conclusão de Curso em Geologia**, com antecedência mínima de quinze dias, indicando os membros da banca examinadora e possível data para a apresentação;

III. coordenar a atividade da banca examinadora do **Trabalho de Conclusão de Curso em Geologia** dos seus orientandos;

IV. Enviar o volume do TCC para os membros da banca, antes da defesa;

V. Encaminhar a ata da defesa para a Coordenação do Curso;

VI. emitir uma declaração atestando que o discente realizou as correções sugeridas pela banca examinadora.

Art. 10º Compete ao discente:

I. cumprir o cronograma de reuniões fixado com o professor-orientador;

II. No caso de defesa na forma de artigo, o mesmo deverá ser submetido após a avaliação da banca para qualquer revista com fator de impacto CAPES - QUALIS B ou superior, com a autorização do orientador;

III. fazer apresentação oral (defesa) do **Trabalho de Conclusão de Curso em Geologia** perante a banca examinadora em sessão pública;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

IV. realizar os devidos ajustes no caso da necessidade de correções ou recomendações feitas pela banca examinadora, para o qual o discente terá o prazo de até 30 (trinta) dias para entregar a versão corrigida, devidamente aprovada pelo Orientador.

V. Enviar para a Biblioteca Central via e-mail (bibliotecacentral@ufob.edu.br) uma cópia digital em formato .pdf do Trabalho de Conclusão de Curso em Geologia aprovado, para fins de cadastro no sistema da biblioteca, e após esse envio encaminhar a Declaração de entrega assinada para a Coordenação;

CAPÍTULO V

DO REGISTRO DA NOTA

Art. 11º Somente após a entrega, será registrada a nota recebida no sistema.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso em Geologia II constará de apresentação pública, podendo ser presencial ou híbrida (somente para o membro externo da banca), e leitura do parecer pela Banca Examinadora. A avaliação do **Trabalho de Conclusão de Curso em Geologia** constará de apresentação pública e leitura do parecer pela Banca Examinadora.

Art. 13º O estudante que tiver seu **Trabalho de Conclusão de Curso em Geologia** reprovado deverá inscrever-se na atividade no semestre seguinte, submetendo-se a nova avaliação, atendendo ao disposto anteriormente.

Art. 14º As normas definidas neste documento são aplicáveis aos discentes com ingresso a partir do semestre 2023.1.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

Art. 15° Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Geologia.

Joane Almeida da Conceição

Coordenadora do Curso de Bacharelado em Geologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

***Campus* Reitor Edgard Santos**

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

- **ANEXO F – FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM GEOLOGIA**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

**FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE DEFESA DO TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO EM GEOLOGIA.**

De: _____

Ao (À) Coordenador (a) do Curso de Graduação em Geologia da UFOB, Prof. (a)

Submeto à apreciação do Colegiado do Curso de Graduação em Geologia, os nomes de 3 (três) membros titulares e de 2 (dois) membros suplentes para a composição da banca examinadora da defesa do Trabalho de Conclusão de Curso em Geologia do (a) estudante(a):

_____, matrícula nº. _____,

intitulado: " _____ "

A data sugerida para a defesa da respectiva defesa é ___ de _____ de _____, às _____ horas.

Banca examinadora sugerida				
Item	Nome	Instituição/ Departamento	E-mail	Telefone
Presidente (Orientador (a))				
Indicação membro do 1º titular (externo)				
Indicação 2º membro titular (interno)				
Indicação 1º membro suplente (externo ou interno)				
Indicação 2º membro suplente (externo ou interno)				

Atenciosamente,

Nome do (a) Professor (a) Orientador (a)

Barreiras, ___ de _____ de _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

***Campus* Reitor Edgard Santos**

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

- **ANEXO G – MODELO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM GEOLOGIA**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
NÚCLEO DE GEOCIÊNCIAS**

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

TÍTULO

NOME DO ESTUDANTE

ORIENTADOR (A):
COORIENTADOR (A):

BARREIRAS - BAHIA

20XX



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

***Campus* Reitor Edgard Santos**

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

NOME DO ESTUDANTE

TÍTULO

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado como requisito para a
obtenção do Título de Bacharel em
Geologia.

BARREIRAS - BAHIA

20XX



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

NOME DO ESTUDANTE

TÍTULO

ORIENTADOR (A):

COORIENTADOR (A):

BANCA EXAMINADORA

Presidente da banca (orientador (a)): _____

Membro Titular Interno: _____

Membro Titular Externo: _____

BARREIRAS - BAHIA

20XX



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

DEDICATÓRIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

AGRADECIMENTOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

RESUMO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

ABSTRACT



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

ÍNDICE

RESUMO

ABSTRACT

ÍNDICE DE FIGURAS

ÍNDICE DE TABELAS

ÍNDICE DE SIGLAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivos

1.2. Justificativa

1.3. Localização e Vias de Acesso

1.4. Metodologia

2. GEOLOGIA REGIONAL

3. GEOLOGIA LOCAL

4. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO (**OPÇÃO PARA A MONOGRAFIA**)
OBS. SE ARTIGO SEGUIRÁ AS NORMAS DA REVISTA.

5. CONCLUSÕES (**OPÇÃO PARA A MONOGRAFIA**)

6. REFERÊNCIAS

7. ANEXOS

8. APÊNDICE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

- **ANEXO H – REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

RESOLUÇÃO CCBG/CCET/UFOB Nº 003, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Regulamento das Atividades de Extensão
do Curso de Graduação em Bacharelado
em Geologia.

O Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), no uso de suas atribuições, considerando a deliberação extraída da sua 4ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta as diretrizes para a Integralização Curricular das Atividades de Extensão Universitária do Curso de Bacharelado em Geologia.

Art. 2º As atividades de extensão do Curso de Bacharelado em Geologia são definidas de acordo com as Resoluções CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 002, de 22 de abril de 2021, que regulamenta as atividades de Extensão Universitária, e a CEEA-CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece as diretrizes para a Integralização Curricular da Extensão Universitária nos cursos de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Art. 3º A participação em atividades de extensão com um total de 367 horas é um requisito obrigatório para todas as pessoas matriculadas no Curso.

Art. 4º O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Geologia inclui as seguintes linhas de extensão:

I. a linha de extensão "**Formação Continuada de Professores**" tem como objetivo promover formações destinadas aos professores que ensinam Geologia, visando à atualização e o aprimoramento do conhecimento das geociências e da docência;

II. a linha de extensão "**Inovação Tecnológica e Desenvolvimento de Material Curricular**" tem como objetivo principal promover a pesquisa e produção de



novos materiais com impacto nos processos educativos, especialmente na área da Geologia, por meio da utilização de tecnologias inovadoras. A intenção é desenvolver recursos educacionais que possam aprimorar o ensino da Geologia, tornando-o mais atrativo e eficaz, além de contribuir para o aperfeiçoamento do currículo do curso.

III. a linha de extensão "**Mídias, Divulgação Científica e Tecnológica**" tem como propósito difundir e divulgar conhecimentos científicos em espaços formais e não-formais, por meio de eventos e espaços de divulgação voltados para a disseminação do conhecimento geológico. A intenção é tornar o conhecimento geológico mais acessível à sociedade, estimulando o interesse pela ciência e tecnologia, além de contribuir para a formação de uma cultura científica mais ampla e crítica;

IV. a linha de extensão "**Saúde e Meio Ambiente**" tem como objetivo principal promover processos de educação em saúde e educação ambiental sob a perspectiva da Geologia, abordando temas que impactam diretamente a vida das pessoas. A intenção é oferecer um espaço para discutir a relação entre a Geologia e a saúde humana, bem como os impactos da atividade humana sobre o meio ambiente, visando à conscientização da sociedade e ao fomento de práticas mais sustentáveis;

V. a linha de extensão "**Geotecnologias**" tem como propósito utilizar e aplicar tecnologias geoespaciais, como SIG (Sistemas de Informação Geográfica), sensoriamento remoto e geoprocessamento, para análise e interpretação de dados geológicos e ambientais, incluindo o uso da Geofísica e de mapas aeromagnéticos, de anomalia burguer e sísmicos. A intenção é oferecer aos estudantes do curso de Bacharelado em Geologia a oportunidade de utilizar ferramentas tecnológicas modernas para entender e interpretar dados geológicos e ambientais, bem como aprimorar as habilidades necessárias para o uso das geotecnologias no mercado de trabalho;

VI. a linha de extensão "**Esportes, Artes e Cultura**" tem como objetivo promover ações multiculturais que envolvam esportes, artes, cultura e geologia, com o intuito de valorizar a diversidade cultural e promover a integração entre os estudantes do curso de Bacharelado em Geologia e a comunidade em geral. A linha de extensão busca criar espaços de diálogo entre diferentes manifestações culturais, promover a inclusão e a valorização das diversas culturas presentes na sociedade,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

bem como utilizar a geologia como meio de fomentar e disseminar conhecimentos científicos de maneira mais acessível e atrativa;

VII. a linha de extensão "**Direitos, Diversidade e Inclusão**" promove a defesa de direitos e a emancipação de sujeitos em situações diversas de vulnerabilidade. Busca criar espaços de diálogo e reflexão sobre opressão e exclusão na sociedade, valorizando a diversidade e promovendo inclusão. Utiliza a perspectiva da geologia para contribuir para uma visão crítica e consciente das relações sociais e ambientais;

VIII. a linha de extensão "**Desenvolvimento Local e Regional**" tem como objetivo promover ações educativas que impactem no desenvolvimento econômico, social, ambiental e empreendedor em nível local e regional. A partir da perspectiva da geologia, busca-se desenvolver projetos que utilizem o conhecimento geológico para a compreensão e promoção do desenvolvimento sustentável, valorizando os recursos naturais locais e buscando aprimorar a relação entre as atividades humanas e o meio ambiente. As ações desenvolvidas incluem diagnósticos socioambientais, mapeamento de potencialidades locais, capacitação de empreendedores e gestores públicos, desenvolvimento de tecnologias sociais e promoção de práticas sustentáveis.

Art. 5º Os estudantes de Geologia têm a oportunidade de se envolver em atividades de extensão, dentro ou fora da universidade, relacionadas às linhas de extensão ou aos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Art. 6º A carga horária das atividades de extensão realizadas pelos estudantes de Geologia será contabilizada.

Art. 7º O estudante deve apresentar a comprovação da atividade desenvolvida, avaliada pelo orientador acadêmico, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) a qualquer momento.

Parágrafo Único - Se o estudante estiver se formando, a apresentação da comprovação deve ser feita até 30 dias antes do fim do semestre letivo.

Art. 8º Atividades de extensão realizadas em programas institucionais que articulam ensino, pesquisa e extensão, como o Programa Educação Tutorial (PET),



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

podem ser aproveitadas desde que estejam registradas no órgão de Extensão e que a carga horária não seja duplicada em outros aproveitamentos.

Art. 9º A validação da carga horária das atividades de extensão realizadas pelo estudante, assim como a avaliação da qualidade e pertinência em relação aos objetivos do PPC do Curso de Bacharelado em Geologia, é de responsabilidade da coordenação do curso.

Art. 10º A coordenação do curso, em articulação com o Núcleo de Apoio à Pesquisa e Extensão, poderá divulgar semestralmente para a comunidade estudantil a lista de atividades de extensão cadastradas no Órgão de Gestão de Extensão.

Art. 11º Cabe à coordenação do curso, em conjunto com o Núcleo de Apoio à Pesquisa e Extensão, estimular os professores do curso de Geologia a apresentarem propostas de atividades de extensão, relacionadas à geologia e áreas afins, com o objetivo de aumentar as oportunidades de envolvimento dos estudantes em atividades extensionistas.

Art. 12º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 13º Este regulamento entra em vigor na data de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso bacharelado em Geologia no Conselho Universitário.

Joane Almeida da Conceição

Coordenadora do Curso de Bacharelado em Geologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

***Campus* Reitor Edgard Santos**

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

- **ANEXO I – POLÍTICAS DE INTEGRAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias
Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

A integração Ensino, Pesquisa e Extensão constitui-se como uma das expressões mais importantes dentro do meio acadêmico, e por meio deste cumprimento, a importância fundamental para o curso de Geologia é que haja uma forma de interação entre a universidade e a comunidade na qual está inserida. O Artigo 207º da Constituição Brasileira de 1988 dispõe que “as universidades [...] obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”.

Apesar da Geologia estar presente no cotidiano das pessoas, isto não é percebido por elas. Pode se explicar este fato pela observação de que, com raras exceções, a Geologia em nosso país ainda é tratada somente nos meios acadêmicos, onde os rumos e perspectivas atuais estabelecem que haja uma projeção externa à universidade para efetivo cumprimento.

Apoiado no princípio de indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, as premissas fundamentais do Projeto Pedagógico de Curso de Geologia se pautam em:

- Conhecimento da realidade da comunidade em que a universidade está inserida;
- Prestação de serviços e assistência à comunidade;
- Fornecimento de subsídios para o aprimoramento e flexibilização curricular;
- Fornecimento de subsídios para o aprimoramento da estrutura e diretrizes da própria universidade na busca da qualidade;
- Integração universidade-comunidade.

Desta forma, o curso de Geologia da UFOB deverá proporcionar ao profissional intervenções sobre a realidade pela qual a universidade está inserida, construídas com autonomia e competência para realizações vinculadas à prática social, geradora de novos saberes e, por consequência, de novas realizações viabilizadas pela integração entre ensino, pesquisa e extensão.

O Curso de Bacharelado em Geologia da UFOB conta com laboratórios integrados, a saber: Laboratório de Minerais e Rochas, Laboratório de Sedimentologia, Estratigrafia e Paleontologia, Laboratório de Fotogeologia e Mapeamento, Laboratório de Petrologia e Mineralogia Óptica, Laboratório de Metalogênese e Laboratório de Laminação, e Laboratório de Topografia e Geofísica.

Esses laboratórios articulam teoria e prática e constituem um espaço para o ensino da prática profissional com compromisso social no contexto da própria



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

Instituição e aptos para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFOB, voltadas à produção e a difusão de conhecimentos científicos e de inovação tecnológica que contribuam para a melhoria das condições de vida da sociedade, principalmente da Região Oeste do Estado da Bahia.

O Curso de Bacharelado em Geologia, como parte essencial do processo formativo do discente, desenvolve o ensino e ao mesmo tempo incentiva a pesquisa científica, extensão universitária e inovação tecnológica, tanto com base nas políticas educativas focadas na interdisciplinaridade, flexibilidade curricular, formação continuada e na mobilidade acadêmica, como em conformidade com a Lei 9.394, de 20/12/1996, Art. 43°.

As políticas de extensão são definidas a partir do entendimento de que a extensão universitária é um compromisso que a prática acadêmica deve assumir ao aproximar a universidade às atividades de ensino e de pesquisa, das demandas da sociedade, contribuindo para a formação de um egresso íntegro e comprometido com a transformação social.

A Extensão Universitária tem sua fundamentação pensada na inter-relação com o meio externo ao *campus*, materializada em ações que viabilizem e corroborem na resolução de problemas pela aplicação do conhecimento acadêmico que é revertido em ajustes, aperfeiçoamento e atualizações dos membros da academia.

Historicamente existe um distanciamento entre a academia e a sociedade em quase todos os níveis, sendo mais perceptível as comunidades pertencentes a classes sociais de menor renda.

Desta forma, a extensão universitária deve estimular e ampliar a rede de interações comunitárias, de tal modo que aquilo que se produz em termos de conhecimentos novos e aquilo que se difunde por meio do ensino não fiquem restritos ao espaço interno do *campus*, mas que encontrem aderência na realidade e para a realidade social. Essas ações devem atender a interdisciplinaridade e interprofissionalidade.

A Extensão Universitária vai além da divulgação ou aplicação do conhecimento, e deve almejar o ensino pela vivência presencial, solidária e transformadora, e a partir de aí constituir-se como geradora de pesquisa. A extensão na prática acadêmica, deve fazer a interação universidade–sociedade–universidade, por meio da articulação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

de atividades de ensino e pesquisa, atreladas com as demandas sociais emergentes, pela vivência de ser com a comunidade e de estar e sentir na comunidade.

Esta inter-relação visa a aproximação com a sociedade abrindo portas de via dupla. No decorrer do desenvolvimento das atividades junto à comunidade, o acadêmico como agente inserido no meio, deve levar conhecimento e descortinar o *campus*, despertar interesses, viabilizar o acesso e cooperar na solução dos problemas.

A UFOB inserida estrategicamente no Oeste Baiano, possui capital intelectual e físico que a faz se destacar regionalmente. Docentes nas mais variadas áreas de especialização e equipamentos só possíveis na universidade pública. Todo este aparato disponível aos discentes (graduação e pós-graduação) também podem e devem ser empregados em benefício da sociedade (comunidades, entidades e órgãos públicos) mediante a viabilização legal motivada pela Extensão Universitária.

No âmbito da formação do Bacharel em Geologia, espera-se que no decorrer de sua formação enquanto discente-extensionista, contribua na disseminação do conhecimento geológico e ambiental durante o desenvolvimento de atividades de extensão junto às instituições de ensino, e que viabilize o diagnóstico e a resolução de problemas decorrentes das atividades geológicas diretas ou que desta dependam seu emprego junto às instituições público-privadas e às comunidades. No pleno exercício das atividades práticas o discente-extensionista será confrontado e aperfeiçoado para o futuro desempenho profissional.

O acadêmico de geologia (docente, discente e técnico), enquanto extensionista, pode cooperar com sua atuação em mapeamento de campo, ensaios geofísicos, prospecção mineral e de recursos hídricos, investigações de áreas contaminadas, investigações geotécnicas e de riscos geológicos, estudos de cavernas e abatimentos, entre outros.

A pesquisa é uma ferramenta indispensável para a geração de novas hipóteses, fundamentadas na vida e nas reais necessidades da população. As atividades formativas proporcionadas pelo ensino e por meio da extensão devem gerar novos questionamentos, criadoras de hipóteses e práticas sociais.

A capacitação para o ensino, pesquisa científica e extensão está presente ao longo de todo percurso acadêmico. Desde o primeiro semestre até o Trabalho de Conclusão de Curso e sempre por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

os discentes devem ser iniciados em técnicas relacionadas à pesquisa científica e extensão, envolvendo a comunidade acadêmica e a (s) comunidade (s).

No ensino todos os componentes curriculares com atividades em campo iniciam o discente no levantamento de dados, na aplicação do método científico e na confecção de relatórios técnicos-acadêmicos que, juntamente com o Trabalho de Conclusão de Curso, possibilitam o aperfeiçoamento da capacidade de observação, de crítica e expressão oral e escrita, tão importantes na vida profissional.

A integração entre ensino, pesquisa e extensão no Curso de Geologia está inserida, dentre outras, na Semana de Integração Acadêmica, evento que ocorre sempre na primeira semana do Calendário Acadêmico, e tem como objetivo recepcionar os ingressantes e promover espaços de integração entre calouros e veteranos, apresentar aos ingressantes orientações sobre diversos quesitos e sobre o curso (Matriz Curricular), e para informar sobre o trabalho do profissional em Geologia, por meio de palestras proferidas pelo Coordenador de Curso e por professores.

Nessa mesma linha, a Escola de Estudos Temáticos constitui um conjunto de atividades de ensino, pesquisa e extensão de natureza acadêmico-científica e artístico-cultural, que visa a articulação entre os diferentes campos de conhecimento. Uma série de atividades como cursos, colóquios, conferências, congressos, convenções, debates, exposições, encontros, feiras, fóruns, jornadas, mesas redondas, *workshops*, mostras, oficinas, painéis, palestras, semanas acadêmicas, seminários, simpósios, *vernissage*, eventos esportivos, etc.

As Semanas de Trabalho Pedagógico do Curso de Geologia apresentam a dinâmica de planejamento para que os objetivos educacionais sejam atingidos, organizando os planos de ensino e o cronograma de aulas, além de apresentar informações sobre as turmas para as quais cada professor deverá lecionar. É também o momento de integrar os professores que estão chegando à UFOB.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

***Campus* Reitor Edgard Santos**

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

- **ANEXO J – POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

A Política Ações Afirmativas da UFOB é implementada no âmbito do curso de Geologia está assegurada e leva em consideração a Resolução CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 019, de 06 de dezembro de 2022. Tal política constitui medidas e ações, específicas e especiais, necessárias para garantir o respeito à dignidade, à afirmação da identidade e da cultura de grupos sociais vulneráveis, visando ao enfrentamento do racismo, sexismo, capacitismo, LGBTfobia e outras formas de discriminação negativa que, presentes na sociedade e nas Instituições, provocam violência e exclusão. A Política de Ações Afirmativas da UFOB é composta por um conjunto de programas e serviços que envolvem diversos públicos, conforme abaixo, e outros que poderão ser criados.

I. Programa de Cooperação a Estudantes Estrangeiros

É um programa que constitui um conjunto de atividades e procedimentos de cooperação educacional internacional, preferencialmente com os países em desenvolvimento, com base em acordos bilaterais vigentes e caracteriza-se pela formação do estudante estrangeiro em curso de graduação ou pós-graduação no Brasil e seu retorno ao país de origem ao final do curso, observada a legislação vigente para cada modalidade. A UFOB destina por curso de graduação, no mínimo, 01 (uma) vaga supranumerária anual para o Programa de Cooperação a Estudantes Estrangeiros.

II. Programa UFOB Acessível

O Programa UFOB Acessível visa adoção de ações específicas que assegurem a equidade de condições a estudantes e servidores com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e transtornos específicos da aprendizagem, nas diferentes atividades da Instituição.

III. Programa Bolsa Permanência

O Programa Bolsa Permanência é uma política pública voltada à concessão de auxílio financeiro aos estudantes, sobretudo, aos estudantes quilombolas, povos originários e em situação de vulnerabilidade socioeconômica matriculados em instituições federais de ensino superior, e assim contribuir para a permanência e a diplomação dos beneficiados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

IV. Programa Práticas Educativas e Sociais

O Programa Práticas Educativas e Sociais destina-se aos projetos e ações de incentivo e apoio ao desenvolvimento de atividades socioeducativas direcionadas para a comunidade interna ou externa, via editais de apoio ou não, que viabilizem a conscientização, troca e execução de saberes curriculares.

V. Programa DesPerTar

O Programa DesPerTar destina-se a toda comunidade interna e externa, com protagonismo do corpo estudantil da Instituição na elaboração e execução das atividades. O Programa tem como objetivos: I - constituir um espaço de diálogos para debater sobre temas transversais, visando objetivos da Organização das Nações Unidas (ONU); e II - promover discussões sobre orientação sexual, questões de gênero, o combate a qualquer tipo de preconceito, saúde mental, educação inclusiva, educação ambiental, trabalho informal e outras temáticas transversais.

VI. Programa Construindo Saberes

O Programa Construindo Saberes destina-se a docentes, técnico administrativos em educação e colaboradores terceirizados da Instituição. O programa tem como objetivos promover ações institucionais que abordam as temáticas étnico-raciais, gênero, sexualidade, etarismo, origem, xenofobia, regionalidade, heteroidentificação, povos e comunidades tradicionais, intolerância religiosa, inclusão de pessoas com deficiência, pessoas em situação de restrição e privação de liberdade, entre outras.

VII. Programa Articulação entre a Universidade e o Sistema Prisional

O Programa articula a UFOB e a Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP/BA), Secretaria de Segurança Pública (SSP/BA), Ministério Público/BA, Sistema Prisional, Conjunto Penal e/ou similares nas cidades da região oeste da Bahia, com o objetivo de compartilhar saberes técnicos e operacionais, garantir acesso e permanência das pessoas em situação de restrição e privação de liberdade, bem como, os egressos do sistema prisional à Educação Superior; e inserir a comunidade acadêmica no Sistema Prisional das cidades da região oeste da Bahia,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

por meio de: projetos e/ou ações extensionista; pesquisas científicas; estágios acadêmicos; e formação para profissionais da Educação e do Sistema Prisional.

VIII. Programa Universidade

O Programa Universidade destina-se à reserva de vagas à qualificação de pessoas negras, quilombolas, mães, acima de 60 (sessenta) anos, com identidades trans, indígenas e com deficiência, que participam de editais internos para afastamento integral no Plano de Desenvolvimento de Pessoas de servidores da UFOB.

Serão reservadas às pessoas negras no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas do edital de afastamento integral para qualificação, conforme legislação vigente. Também, serão reservadas às pessoas de povos e comunidades tradicionais, quilombolas ou povos originários, mães, acima de 60 (sessenta) anos, com identidades trans, indígenas e com deficiência no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas do edital de afastamento integral para qualificação, conforme legislação vigente. O programa tem como objetivos, promover, reconhecer e reparar os direitos de grupos excluídos socialmente; combater o racismo e todas as formas de preconceito e discriminação; oportunizar o acesso de mães à progressão de suas carreiras; e promover ações de apoio e acolhimento às servidoras mães da Universidade, disponibilizando infraestrutura compatível com a maternidade.

Além dos Programas da Política de Ações Afirmativas elencados acima, temos a política afirmativa com reservas de vagas para a graduação. A UFOB adota reserva de 30% das vagas para o Critério de Inclusão Regional que atende estudantes egressos do ensino médio das escolas públicas e privadas de 80 municípios distantes 150 Km de um de seus campi. As ações afirmativas para ingresso na graduação ainda destinam vagas supranumerárias para pessoas oriundas de comunidades identitárias tradicionais; quilombolas; pessoas trans (transexuais, transgêneras e travestis); pessoas com deficiência e pessoas refugiadas. Ainda é signatária do Programa Estudante Convênio Graduação (PEC-G) que disponibiliza vagas para estudantes estrangeiras.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

***Campus* Reitor Edgard Santos**

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

- **ANEXO K – REGULAMENTO DE ATIVIDADES PRÁTICAS DE CAMPO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

RESOLUÇÃO CCBG/CCET/UFOB Nº 006, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Regulamento das atividades práticas que envolvem Visitas Técnicas, Práticas de Campo e Mapeamentos do Curso de Bacharelado em Geologia da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

O Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia (CCBG) do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), no uso de suas atribuições, considerando a deliberação extraída da sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de setembro de 2023, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este regulamento estabelece os procedimentos necessários à sistematização das atividades práticas que envolvem Visitas Técnicas, Práticas de Campo e Mapeamentos do Curso de Bacharelado em Geologia da UFOB.

Art. 2º A estrutura curricular do curso de Geologia no Brasil é determinada, em seu conteúdo mínimo, pelas diretrizes curriculares (CNE/CES nº 413/2015, aprovado em 7 de outubro de 2015) estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC), com o apoio do fórum de coordenadores dos cursos de geologia, e tem como intuito garantir um currículo mínimo de atribuições inerentes aos geólogos formados no país.

Art. 3º As diretrizes do MEC determinam que todos os cursos de geologia, devem contemplar no mínimo uma carga horária de 3.600 horas, das quais 20% devam ser de aulas práticas de campo, ou seja, 720 horas.

Art. 4º O curso de Geologia da UFOB contempla uma carga horária de 3.679 horas sendo que destas, 720 horas devem ser de atividades de campo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

Art. 5º Este regulamento leva em consideração a natureza e os locais de realização das atividades práticas, assim como a logística e riscos inerentes as atividades:

Parágrafo único - Muitas vezes, as atividades necessitam de longos deslocamentos para acessar as áreas, apropriadas que possuam as especificidades de cada atividade acadêmica em campo, em locais distantes da sede do curso e de difícil acesso logístico (vias com pavimentação precária e sem pavimentação do interior do Brasil).

CAPÍTULO II

SEGURANÇA, RISCOS E NATUREZA DAS ATIVIDADES

Art. 6º As atividades de campo do Curso de Geologia na UFOP necessitam de acordo com a sua natureza uma logística e um planejamento adequado. E os participantes devem ser orientados sobre as atividades a serem desenvolvidas, assim como os seus comportamentos perante as questões de segurança e avaliação dos riscos.

Art. 7º Como as práticas geológicas dos campos estão intrinsecamente relacionadas as praticadas nas atividades de mineração, se faz necessário adotar os procedimentos da Norma Regulamentadora nº 22 (NR-22 - Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração):

Parágrafo único - A NR-22, conforme classificação estabelecida na Portaria SIT nº 787, de 29 de novembro de 2018, é norma setorial, posto que regulamenta a execução do trabalho em setores ou atividades econômicas específicas, qual seja, mineração.

Art. 8º Os riscos podem ser classificados como: ambientais, ergonômicos e de acidentes.

§ 1º Riscos ambientais: estão ligados a exposição dos participantes aos agentes naturais em que a atividade é realizada:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

I físicos: são representados por fatores ou agentes existentes no ambiente de trabalho que podem afetar a saúde dos participantes das atividades, como: ruídos, vibrações, radiações, frio, calor, pressões anormais e umidade;

II químicos: são identificados pelo grande número de substâncias que podem contaminar o ambiente de trabalho e provocar danos à integridade física e mental dos participantes das atividades, a exemplo de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, substâncias, compostos ou outros produtos químicos;

III biológicos: estão associados ao contato dos participantes com vírus, bactérias, protozoários, fungos, parasitas, bacilos e outras espécies de microrganismos presentes em água, alimentos e material encontrado durante a atividade, além disso os participantes estão sujeitos a picadas de animais peçonhentos, como cobra, escorpião, aranhas e insetos (como vespas e abelhas que podem desencadear reações alérgicas).

§ 2º riscos ergonômicos: estão ligados à execução de tarefas, à organização e às relações da atividade, ao esforço físico intenso, levantamento e transporte manual de peso, posturas incorretas, controle rígido de tempo para produtividade, imposição de ritmos excessivos, jornadas de trabalho prolongadas, repetitividade e situações causadoras de estresse.

§ 3º riscos de acidentes: são muito diversificados e estão presentes no arranjo físico inadequado, pisos pouco resistentes ou irregulares, material ou matéria-prima fora de especificação, utilização de máquinas e equipamentos sem proteção, ferramentas impróprias ou defeituosas, iluminação excessiva ou insuficiente, instalações elétricas defeituosas, probabilidade de incêndio ou explosão, armazenamento inadequado, animais peçonhentos e outras situações de risco que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes sem ou com fatalidade:

I acidente no trabalho: é o que ocorre pelo exercício da atividade a serviço da Universidade, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade do trabalho; ou até mesmo alguma fatalidade;

II exemplo: Em 28 de Agosto de 2013, um estudante do Curso de Geologia, UFPA – Campus Marabá/PA, morreu durante a execução das atividades relacionadas a uma disciplina de mapeamento. O aluno do curso de geologia e foi encontrado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias
Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

morto após ficar 3 dias desaparecido na região norte do Tocantins. Segundo o relato, o aluno se perdeu do seu grupo durante o desenvolvimento da atividade de campo, e possivelmente passou mal por insolação e veio a falecer por desidratação.

Art. 9º A natureza das atividades de campo dentro do Curso de Geologia pode ser diferenciada em três tipos:

§ 1º visitas técnicas:

I consistem em aulas de campo de curta duração, normalmente realizada em apenas um dia, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico Curricular vigente;

II são realizadas com toda a turma matriculada em uma determinada disciplina, e consistem na visita in loco dos elementos geológicos que são estudados em sala de aula, em componentes curriculares teóricos correspondentes;

III as atividades consistem em visitas de afloramentos, coletas de amostras de diversas matrizes (solo, rocha, água), aplicação de rotinas de investigação e de avaliação, utilização e familiarização de equipamentos de campo e de segurança, visitas às empresas, aterros sanitários, áreas de riscos e acidentes geológicos, órgãos de controle e fiscalização, entre outros, auxiliando o aprendizado prático do estudante;

IV as atividades envolvem toda a turma em um único grupo desenvolvidas próximas às vias de acesso (rodovias federais, estaduais ou vicinais, hidrovias), sem grandes deslocamentos a pé;

V também podem ser realizadas em taludes de rodovias, beiras de rios, pedreiras e cavernas, implicando em condições reduzidas ou limitadas de locomoção, acesso e visibilidade;

VI a visita técnica é modalidade de Atividade de Ensino, Pesquisa e Extensão em Campo, supervisionada e realizada em ambiente externo à instituição, sem que haja pernoite (Instrução normativa conjunta PROAD/PROPLAN/UFOB nº02, de 07 de outubro de 2022).

§ 2º práticas de campo:

I consistem em aulas de campo de maior duração que as visitas técnicas, contabilizadas em mais de um dia, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico Curricular vigente, além disso os riscos inerentes a essa atividade são maiores que os das visitas técnicas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias
Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

II são realizadas com toda a turma matriculada em uma determinada disciplina, e consistem na visitação in loco dos elementos geológicos que são estudados em sala de aula, em componentes curriculares teóricos correspondentes;

III durante as atividades são visitados afloramentos para descrições litológicas, estratigráficas, estruturais, entre outras, e visitação em empresas de mineração, meio ambiente e áreas afins;

IV essas atividades envolvem toda a turma em um único grupo, desenvolvidas próximas às vias de acesso (rodovias federais, estaduais ou vicinais, hidrovias), sem ou com grandes deslocamentos a pé;

V também podem ser realizadas em taludes (encostas) de rodovias, beiras de rios, implicando em condições reduzidas ou limitadas de locomoção, acesso e visibilidade;

VI também, podem ser realizadas em ambientes restritos como cavernas, minas a céu aberto ou subterrâneas, pedreiras, onde podem existir condições reduzidas ou limitadas de locomoção, visibilidade e concentração de oxigênio no ar;

VII além disso, os docentes e os alunos são expostos a diversos riscos inerentes a Prática de Campo, como riscos ambientais, riscos ergonômicos e riscos de acidentes;

VIII a exposição aos agentes naturais, como chuva e sol intenso durante as horas que se passam as práticas, os riscos associados as atividades não podem ser totalmente ponderadas previamente, porém, podemos expor alguns exemplos, como insolação, queda, variações diurnas de temperatura e umidade, picada de animal peçonhento e insetos, etc.;

IX disciplinas vinculadas às práticas de campo: Campo de Petrologia Sedimentar; Campo de Petrologia Ígnea, Campo de Petrologia Metamórfica; Campo de Metalogênese; e Campo de Geologia do Brasil;

X a prática de campo consiste em uma Viagem Técnica de acordo com a Instrução normativa conjunta PROAD/PROPLAN/UFOB n°02, de 07 de outubro de 2022.

§ 3º mapeamentos:

I consistem em aulas de campo de maior duração que as práticas de campo, contabilizadas em mais de um dia, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias
Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

Curricular vigente, além disso os riscos inerentes a essa atividade são maiores que os das práticas de campo;

II os mapeamentos consistem em atividades práticas com características intrínsecas que os diferem das viagens de campo, especialmente as características integrativas entre disciplinas correlatas e de síntese entre diversos conhecimentos geológicos;

III nos mapeamentos a turma é dividida em grupos, compostos por no máximo quatro estudantes, e cada grupo é encarregado de percorrer uma determinada área física, e por meio de descrição de afloramentos rochosos, descrição de amostras e de lâminas petrográficas, interpretação de fotografias aéreas, de imagens de satélite, de dados cartográficos-geológicos-geofísicos, é gerado um Mapa Geológico com a integração dos resultados de todas as áreas de cada grupo;

IV as disciplinas que envolvem os Mapeamentos, por envolverem conteúdos de diferentes áreas de conhecimento dentro da Geologia e pela complexidade associada, devem ser ministradas por, no mínimo, dois professores por turma;

VI caso sejam formadas turmas adicionais, haverá a necessidade de alocação de outros 2 docentes para cada;

VII considerando que todos os docentes alocados para todas as turmas em um dado semestre participam de todas as etapas, desde o pré-campo, passando pelo campo, e até o pós-campo culminando com a avaliação final dos discentes da disciplina, a carga horária da disciplina deverá ser contabilizada integralmente para todos os docentes que ministrem esse tipo de componente curricular, enfatizando o fato de ser independentemente do número de turmas. Isto ocorre comumente em outros cursos de Geologia no Brasil;

VIII pela sua natureza, os mapeamentos necessitam que as equipes percorram grandes deslocamentos a pé (distâncias quilométricas) em áreas com acesso veicular restrito. Portanto, os docentes e alunos devem estar preparados para longas caminhadas, subir serras/morros, atravessar vegetação fechada, córregos, coletar e transportar amostras de rochas, carregar peso das amostras, equipamentos e alimentos;

IX além disso, os docentes e os alunos são expostos a diversos riscos inerentes ao mapeamento, como riscos ambientais, riscos ergonômicos e riscos de acidentes;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

X há exposição aos agentes naturais, como chuva e sol intenso durante várias horas, por vários dias, os riscos associados as atividades não podem ser totalmente ponderadas previamente, porém, podemos expor alguns exemplos, como insolação, queda, variações diurnas de temperatura e umidade, picada de animal peçonhento e insetos, etc.;

XI disciplinas vinculadas aos Mapeamentos: Mapeamento Sedimentar; Mapeamento Metamórfico; e Mapeamento Geológico;

XII o mapeamento consiste em uma Viagem Técnica de acordo com a Instrução normativa conjunta PROAD/PROPLAN/UFOB nº02, de 07 de outubro de 2022.

Art. 10º A avaliação do risco do local é necessária para a utilização ou não utilização dos Equipamentos de Proteção Individual e/ou Coletivos, seguindo os procedimentos da Norma Regulamentadora nº 22:

§ 1º o Equipamento de Proteção Individual (EPI): é todo dispositivo de uso individual, destinado à proteção de uma pessoa. Ex.: botas, luvas, capacetes, colete de sinalização.

§ 2º o Equipamento de Proteção Coletiva (EPC): é toda medida ou dispositivo, sinal, imagem, som, instrumento ou equipamento destinado à proteção de uma ou mais pessoas. Como exemplos: rádios, lanternas, extintor de incêndio, kit de primeiros socorros.

CAPÍTULO III

DAS RESPONSABILIDADES DOS DOCENTES

Art. 11º Planejar semestralmente as atividades de Visitas Técnicas, Práticas de Campo e Mapeamento de acordo com a Instrução normativa conjunta PROAD/PROPLAN/UFOB nº02, de 07 de outubro de 2022).

Art. 12º Informar previamente à Coordenação do Curso de Geologia, à Direção do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias, anualmente, o período provável de realização das atividades de Visitas Técnicas, Práticas de Campos e Mapeamento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

Art. 13º Informar antecipadamente aos discentes e participantes da atividade o percurso, o cronograma e todos os detalhes da viagem, incluindo precauções e cuidados que devam ser tomados como: necessidade de vacinas, exposição a ambientes perigosos ou que possam provocar fobias (cavernas, minas, lugares altos, percursos com barcos, etc.).

Art. 14º Quando necessário, informar o custo da estadia em pousadas ou hotéis, alimentação, visitas com monitoria, visitação a lugares pagos, entre outros aos participantes com antecedência, para que seja feita adequação financeira das possíveis atividades.

Art. 15º Solicitar as ajudas de custo e/ou diárias dos motoristas, docentes, discentes participantes, técnicos e convidados.

Art. 16º Solicitar quando necessário, os veículos e os motoristas necessários para o desenvolvimento das atividades.

Art. 17º Compor a equipe que desenvolva as atividades dos componentes curriculares da seguinte forma:

§ 1º definir o número mínimo de professores de acordo com as características de cada tipo de campanha de campo.

§ 2º para as Práticas de Campo é necessário 1 (um) professor para cada módulo prático com 10 (dez) alunos.

§ 3º para os Mapeamentos são necessários 2 (dois) professores para cada turma prática com 10 (dez) alunos:

I geralmente para nas atividades de mapeamento os alunos são organizados em equipes com 3 (três) integrantes e no máximo 4 (quatro) integrantes;

II as equipes de alunos devem percorrer grandes áreas, geralmente maiores que 30 km², expostos a todos os riscos mencionados no capítulo anterior;

III diante do exposto no Art. 18º; § 3º e levando-se em consideração as questões de segurança e exposição ao risco dos alunos durante os mapeamentos, faz-se necessário que o professor planeje o acompanhamento dos alunos na execução das atividades, para que os mesmos não fiquem sem nenhuma tutoria



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

(acompanhamento por professores e/ou monitores de mapeamento) durante os mapeamentos;

IV para que haja o acompanhamento das atividades é necessário que o professor inclua monitores de mapeamento que possam auxiliá-lo na tutoria dos alunos durante os mapeamentos, assim mitigando e minimizando os incidentes de segurança e acidentes, que podem envolver ou não envolver fatalidades durante a execução dos mapeamentos (ver Art. 8º; § 3º).

Art. 18º Avaliar a participação e/ou seleção de alunos (monitores) para a atividade de campo que envolvam as visitas técnicas, as práticas de campos e os mapeamentos:

Parágrafo único - Caberá ao docente responsável pelo trabalho de campo e a equipe de docentes elaborar critérios de seleção, com base nas normativas da UFOB.

Art. 19º O docente deverá controlar os horários e a conferência da lista de passageiros dos veículos de transporte durante as visitas técnicas, as práticas de campos e os mapeamentos.

Art. 20º O docente deverá apresentar esta resolução aos discentes bem como fazer o registro das atividades a serem desenvolvidas e os riscos inerentes as mesmas.

Art. 21º Caso haja algum incidente grave de segurança com algum dos participantes (professores e alunos), que não possa ser resolvido em campo, o trabalho deverá ser interrompido e os envolvidos direcionados para o Pronto Atendimento Médico ou ao Pronto Socorro Médico ou similares mais próximo:

§ 1º dependendo da gravidade todos os professores e alunos devem se prontificar para entrar em contato e solicitar suporte e apoio de emergência com os serviços locais dos bombeiros, SAMU, polícias (civis, militar, rodoviária federal), etc.

§ 2º os fatos deverão ser relatados por meio de documento com dados pormenorizados dos acontecimentos, a ser encaminhado à Coordenação de Curso, com cópia à Direção do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias
Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

§ 3º o registro histórico dos incidentes é fundamental para aperfeiçoamentos desta resolução das normativas das Visitas técnicas, das Práticas de Campo e dos Mapeamentos do Curso de Geologia da UFOB. Além disso, servirá de base para sustentar melhorias e adaptações das condições logísticas de trabalho e segurança no campo, a serem solicitadas junto a instâncias superior na UFOB.

Art. 22º. Fazer uso dos Equipamentos de Proteção Individual ou Equipamentos de Proteção Coletivo de acordo com cada atividade a ser desenvolvida.

Art. 23º Decidir coletivamente, entre os docentes responsáveis e os alunos, sobre as questões vinculadas a segurança durante o desenvolvimento das visitas técnicas, das práticas de campos e dos mapeamentos.

Art. 24º. Zelar pelo patrimônio público institucional utilizado no trabalho das Visitas técnicas, das Práticas de campos e dos Mapeamentos.

Art. 25º Cumprir com as normas de permanência, civilidade e segurança durante os trabalhos.

Art. 26º Cumprir com as regras estabelecidas nesta Resolução e estar ciente que a transgressão destas normas poderá acarretar ao professor responder pelas infrações disciplinares dos seus atos.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES DOS ALUNOS

Art. 27º Ter conhecimento desta resolução.

Art. 28º Ter conhecimento e assinar o Termo de Declarações de Responsabilidade e Ciência de Risco (Instrução Normativa Conjuntiva PROAD/PROPLAN/UFOB nº02, de 07 de outubro de 2022):

Parágrafo único - Solicitar, em caso de alunos menores de idade, aos pais ou responsáveis a assinatura do Termo de Declarações de Responsabilidade e Ciência



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

de Risco (Instrução Normativa Conjuntiva PROAD/PROPLAN/UFOB nº02, de 07 de outubro de 2022).

Art. 29º Assumir a responsabilidade e o ônus financeiro caso se desligue do trabalho de campo antes do seu término, eximindo a UFOB de toda responsabilidade a partir daquele momento. Este desligamento deverá ser formalizado por escrito pelo participante e entregue ao docente responsável pela disciplina.

Art. 30º Arcar com danos ao patrimônio do local de destino que venham a ser causados pelo mau uso, negligência ou irresponsabilidade.

Art. 31º Fazer uso dos Equipamentos de Proteção Individual ou Equipamentos de Proteção Coletivo de acordo com cada atividade a ser desenvolvida.

Art. 32º Decidir coletivamente, entre os docentes responsáveis e os alunos, sobre as questões vinculadas a segurança durante o desenvolvimento das Visitas técnicas, das Práticas de campos e dos Mapeamentos.

Art. 33º Zelar pelo patrimônio público institucional utilizado no trabalho das Visitas técnicas, das Práticas de campos e dos Mapeamentos.

Art. 34º Cumprir com as normas de permanência, civilidade e segurança durante os trabalhos.

Art. 35º Zelar pelo patrimônio público institucional utilizado no trabalho (veículos, rádios, bússolas, martelos, etc.).

Art. 36º Cumprir com as regras estabelecidas nesta Resolução e estar ciente que a transgressão destas normas poderá acarretar ao aluno responder pelas infrações disciplinares dos seus atos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Campus Reitor Edgard Santos

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia

Art. 37º Esse Regulamento deverá ser amplamente divulgado entre discentes e docentes quanto aos procedimentos que deverão ser realizados nas atividades de visitas técnicas, práticas de campo e mapeamentos.

Art. 38º As normas definidas neste documento são aplicáveis aos discentes com ingresso a partir do semestre 2023.1.

Art. 39º Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Geologia.

Joane Almeida da Conceição

Coordenadora do Curso de Bacharelado em Geologia



DESPACHO Nº 17/2024 - CGEOL (11.01.19.03.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/05/2024 11:18)

JOANE ALMEIDA DA CONCEICAO

COORDENADOR DE CURSO

CGEOL (11.01.19.03.05)

Matrícula: ###779#2

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: 17, ano: 2024, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 29/05/2024 e o código de verificação: **a81bcd8c84**